

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

| Especificação                   | 2019               |                 |                       |                       | 2020               |                 |                       |                       | 2021               |                 |                       |                       |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                   | 296.900.000,00     | 296.900.000,00  | ----                  | 114,471               | 294.874.857,00     | 294.874.857,00  | ----                  | 106,452               | 314.017.488,56     | 314.017.488,56  | ----                  | 106,446               |
| Receitas Primárias (I)          | 272.438.700,00     | 272.438.700,00  | ----                  | 105,040               | 289.871.563,44     | 289.871.563,44  | 0,000                 | 104,646               | 308.688.989,31     | 308.688.989,31  | ----                  | 104,640               |
| Despesa Total                   | 296.900.000,00     | 296.900.000,00  | ----                  | 114,471               | 294.874.857,00     | 294.874.857,00  | ----                  | 106,452               | 314.017.488,56     | 314.017.488,56  | ----                  | 106,446               |
| Despesas Primárias (II)         | 287.954.860,00     | 287.954.860,00  | ----                  | 111,022               | 278.500.861,17     | 278.500.861,17  | ----                  | 100,541               | 296.622.258,39     | 296.622.258,39  | ----                  | 100,549               |
| Resultado Primário III = (I-II) | (15.516.160,00)    | (15.516.160,00) | ----                  | (5,982)               | 11.370.702,27      | 11.370.702,27   | 0,000                 | 4,105                 | 12.066.730,92      | 12.066.730,92   | ----                  | 4,090                 |
| Resultado Nominal               | 978.567,50         | 978.567,50      | ----                  | 0,377                 | 1.003.031,69       | 1.003.031,69    | 0,000                 | 0,362                 | 1.028.107,48       | 1.028.107,48    | ----                  | 0,349                 |
| Dívida Pública Consolidada      | 42.821.373,75      | 42.821.373,75   | ----                  | 16,510                | 43.891.908,09      | 43.891.908,09   | 0,000                 | 15,845                | 44.989.205,79      | 44.989.205,79   | ----                  | 15,250                |
| Dívida Consolidada Líquida      | 40.121.267,50      | 40.121.267,50   | ----                  | 15,469                | 41.124.299,19      | 41.124.299,19   | 0,000                 | 14,846                | 42.152.406,67      | 42.152.406,67   | ----                  | 14,289                |

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                | 2019           | 2020           | 2021           |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Corrente Líquida | 259.366.789,00 | 277.003.350,59 | 295.002.054,50 |

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A); Realização da despesa por: Liquidação

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

| Especificação                     | Metas Previstas em 2017<br>(a) | % PIB | % RCL  | Metas Realizadas em 2017<br>(b) | % PIB | % RCL      | Variação             |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------|--------|---------------------------------|-------|------------|----------------------|------------------|
|                                   |                                |       |        |                                 |       |            | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 237.564.291,00                 | ----  | 107,05 | 250.732.011,11                  | ----  | (1.612,98) | 13.167.720,11        | 5,543            |
| Receitas Primárias (I)            | 233.722.191,00                 | ----  | 105,32 | 167.266.003,53                  | ----  | (1.076,03) | (66.456.187,47)      | (28,434)         |
| Despesa Total                     | 237.564.291,00                 | ----  | 107,05 | 125.415.611,47                  | ----  | (806,81)   | (112.148.679,53)     | (47,208)         |
| Despesas Primárias (II)           | 228.918.291,00                 | ----  | 103,15 | 119.161.493,83                  | ----  | (766,57)   | (109.756.797,17)     | (47,946)         |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 4.803.900,00                   | ----  | 2,16   | 48.104.509,70                   | ----  | (309,46)   | 43.300.609,70        | 901,364          |
| Resultado Nominal                 | (3.340.286,62)                 | ----  | (1,51) | 7.872.878,91                    | 0,000 | (50,65)    | 11.213.165,53        | (335,695)        |
| Dívida Pública Consolidada        | 40.758.000,00                  | ----  | 18,37  | 32.900.374,55                   | 0,000 | (211,65)   | (7.857.625,45)       | (19,279)         |
| Dívida Consolidada Líquida        | 38.188.000,00                  | ----  | 17,21  | 25.462.657,97                   | 0,000 | (163,80)   | (12.725.342,03)      | (33,323)         |

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

| Especificação                   | Valores a Preços Correntes |                |           |                |          |                 |           |                |           |                |       |
|---------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|-----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-------|
|                                 | 2016                       | 2017           | %         | 2018           | %        | 2019            | %         | 2020           | %         | 2021           | %     |
| Receita Total                   | 217.549.192,60             | 237.564.291,00 | 9,200     | 260.000.000,00 | 9,440    | 296.900.000,00  | 14,190    | 294.874.857,00 | (0,680)   | 314.017.488,56 | 6,490 |
| Receitas Primárias (I)          | 213.809.223,25             | 233.722.191,00 | 9,310     | 255.553.785,00 | 9,340    | 272.438.700,00  | 6,610     | 289.871.563,44 | 6,400     | 308.688.989,31 | 6,490 |
| Despesa Total                   | 217.549.192,60             | 237.564.291,00 | 9,200     | 260.000.000,00 | 9,440    | 296.900.000,00  | 14,190    | 294.874.857,00 | (0,680)   | 314.017.488,56 | 6,490 |
| Despesas Primárias (II)         | 207.304.608,60             | 228.822.291,00 | 10,380    | 245.488.165,00 | 7,280    | 287.954.860,00  | 17,300    | 278.500.861,17 | (3,280)   | 296.622.258,39 | 6,510 |
| Resultado Primário III = (I-II) | 6.504.614,65               | 4.899.900,00   | (24,670)  | 10.065.620,00  | 105,430  | (15.516.160,00) | (254,150) | 11.370.702,27  | (173,280) | 12.066.730,92  | 6,120 |
| Resultado Nominal               | (7.547.292,00)             | 3.295.292,00   | (143,660) | 954.700,00     | (71,030) | 978.567,50      | 2,500     | 1.003.031,69   | 2,500     | 1.028.107,48   | 2,500 |
| Dívida Pública Consolidada      | 41.674.500,00              | 40.758.000,00  | (2,200)   | 41.776.950,00  | 2,500    | 42.821.373,75   | 2,500     | 43.891.908,09  | 2,500     | 44.989.205,79  | 2,500 |
| Dívida Consolidada Líquida      | 34.892.708,00              | 38.188.000,00  | 9,440     | 39.142.700,00  | 2,500    | 40.121.267,50   | 2,500     | 41.124.299,19  | 2,500     | 42.152.406,67  | 2,500 |

| Especificação                   | Valores a Preços Constantes |                |           |                |          |                 |           |                |           |                |       |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|-----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-------|
|                                 | 2016                        | 2017           | %         | 2018           | %        | 2019            | %         | 2020           | %         | 2021           | %     |
| Receita Total                   | 217.549.192,60              | 237.564.291,00 | 9,200     | 260.000.000,00 | 9,440    | 296.900.000,00  | 14,190    | 294.874.857,00 | (0,680)   | 314.017.488,56 | 6,490 |
| Receitas Primárias (I)          | 213.809.223,25              | 233.722.191,00 | 9,310     | 255.553.785,00 | 9,340    | 272.438.700,00  | 6,610     | 289.871.563,44 | 6,400     | 308.688.989,31 | 6,490 |
| Despesa Total                   | 217.549.192,60              | 237.564.291,00 | 9,200     | 260.000.000,00 | 9,440    | 296.900.000,00  | 14,190    | 294.874.857,00 | (0,680)   | 314.017.488,56 | 6,490 |
| Despesas Primárias (II)         | 207.304.608,60              | 228.822.291,00 | 10,380    | 245.488.165,00 | 7,280    | 287.954.860,00  | 17,300    | 278.500.861,17 | (3,280)   | 296.622.258,39 | 6,510 |
| Resultado Primário III = (I-II) | 6.504.614,65                | 4.899.900,00   | (24,670)  | 10.065.620,00  | 105,430  | (15.516.160,00) | (254,150) | 11.370.702,27  | (173,280) | 12.066.730,92  | 6,120 |
| Resultado Nominal               | (7.547.292,00)              | 3.295.292,00   | (143,660) | 954.700,00     | (71,030) | 978.567,50      | 2,500     | 1.003.031,69   | 2,500     | 1.028.107,48   | 2,500 |
| Dívida Pública Consolidada      | 41.674.500,00               | 40.758.000,00  | (2,200)   | 41.776.950,00  | 2,500    | 42.821.373,75   | 2,500     | 43.891.908,09  | 2,500     | 44.989.205,79  | 2,500 |
| Dívida Consolidada Líquida      | 34.892.708,00               | 38.188.000,00  | 9,440     | 39.142.700,00  | 2,500    | 40.121.267,50   | 2,500     | 41.124.299,19  | 2,500     | 42.152.406,67  | 2,500 |



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

Página: 5/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Liquidação

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                         | <b>2017</b><br>(a)                           | <b>2016</b><br>(b)                         | <b>2015</b><br>(c)               |
|--|--|--|----------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 0,00   | 1.206.416,00                               | 268.905,00                       |
| Alienação de Bens Móveis                           | 0,00   | 777.916,00                                 | 208.471,00                       |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00   | 0,00                                       | 60.434,00                        |
| Alienação de Bens Intangíveis                      | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras              | 0,00   | 428.500,00                                 | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>0,00</b>                                  | <b>1.206.416,00</b>                        | <b>268.905,00</b>                |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                         | <b>2017</b><br>(d)                           | <b>2016</b><br>(e)                         | <b>2015</b><br>(f)               |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| Investimentos                                      | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| Inversões Financeiras                              | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| Amortização da Dívida                              | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00   | 0,00                                       | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                      |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                            | <b>2017</b><br>(g) = ((Ia - II d) + (III h)) | <b>2016</b><br>(h) = ((Ib - II e) + III i) | <b>2015</b><br>(i) = (Ic - II f) |
| <b>VALOR (III)</b>                                 | <b>1.475.321,00</b>                          | <b>1.475.321,00</b>                        | <b>268.905,00</b>                |

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| Tributo   | Modalidade   | Setores/<br>Programas/<br>Beneficiário  | Renúncia de Receita Prevista |              |              | Compensação  |
|---|--|---|------------------------------|--------------|--------------|--|
|   |  |   | 2019                         | 2020         | 2021         |  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Contribuintes com Necessidades Especiais, Idosos e Acometidos por Doenças Mentais ou Cancerígenas/Alfenas | 32.496,24                    | 35.745,87    | 38.995,50    | Aumento da Arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas   | 103.180,00                   | 113.498,00   | 123.816,00   | Aumento da Arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas  | 36.780,14                    | 40.458,15    | 44.136,16    | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas   | 13.420,78                    | 14.762,85    | 16.104,92    | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas  | 68.609,20                    | 75.470,12    | ----         | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Clubes de Futebol/Alfenas   | 7.089,50                     | 7.798,45     | 8.507,40     | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas      | 1.869.233,99                 | 2.056.157,39 | 2.243.080,79 | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%          | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                                   | 174.000,00                   | 180.960,00   | 188.194,40   | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Livre 60%                       | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Nova Representações Importação e Exportação LTDA/Alfenas  | 1.063,83                     | ----         | ----         | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxa de Limpeza Pública - Principal   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas  | 35.226,02                    | 38.748,63    | 42.271,24    | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxa de Limpeza Pública - Principal   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas   | 10.405,28                    | 11.445,81    | 12.486,34    | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxa de Limpeza Pública - Principal   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Clubes de Futebol/Alfenas   | 638,00                       | 701,80       | 765,60       | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxa de Limpeza Pública - Principal   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas  | 7.013,60                     | 7.714,96     | ----         | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxa de Limpeza Pública - Principal   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas   | 4.950,00                     | 5.445,00     | 5.940,00     | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxa de Limpeza Pública - Principal   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas      | 188.047,43                   | 206.852,17   | 225.656,91   | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Taxa de Limpeza Pública - Principal   | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                                   | 108.000,00                   | 112.320,00   | 116.812,80   | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 % - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas   | 123,20                       | 135,10       | 147,00       | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 % - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas  | 10.460,38                    | 11.506,42    | 12.552,46    | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 % - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas   | 594,34                       | 695,77       | 797,20       | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 % - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Clubes de Futebol/Alfenas   | 154,00                       | 169,40       | 184,80       | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 % - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas  | 1.637,02                     | 1.800,72     | ----         | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 % - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas      | 17.724,88                    | 19.497,36    | 21.269,84    | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| Tributo  | Modalidade   | Setores/<br>Programas/<br>Beneficiário   | Renúncia de Receita Prevista |                     |                     | Compensação  |
|--|--|--|------------------------------|---------------------|---------------------|--|
|  |  |  | 2019                         | 2020                | 2021                |  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                              | 12.600,00                    | 13.104,00           | 13.628,16           | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Indústrias com 300 empregados ou mais/Alfenas  | 52,80                        | 57,90               | 63,00               | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Distrito do Barranco Alto/Alfenas   | 4.483,02                     | 4.931,32            | 5.379,62            | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Moradores do Bairro Vila Promessa/Alfenas  | 254,72                       | 298,19              | 341,66              | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Clubes de Futebol/Alfenas  | 66,00                        | 72,60               | 79,20               | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Associações de Cunho Religioso ou Assistência Social/Alfenas   | 701,58                       | 771,74              | ----                | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Restante dos contribuintes pessoas físicas/jurídicas diversos programas - Rol geral/Alfenas./Alfenas | 7.596,38                     | 8.356,01            | 9.115,64            | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Assistidos pelo Programa Pró-direitos LC 27/2017 e LM 3914/2006/Alfenas                              | 5.400,00                     | 5.616,00            | 5.840,64            | Aumento de arrecadação com cobrança efetiva da dívida. |
| <b>Total</b>   |  |  | <b>2.722.002,33</b>          | <b>2.975.091,73</b> | <b>3.136.167,28</b> |  |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

| LRF, art 4º, § 2º, inciso V                      |                            | R\$ 1,00 |
|--|----------------------------|----------|
| <b>EVENTO</b>                                    | <b>Valor Previsto 2019</b> |          |
| Aumento Permanente da Receita                    | 4.366.500,00               |          |
| (-) Transferências Constitucionais               | ----                       |          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     | ----                       |          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 4.366.500,00               |          |
| Redução Permanente de Despesa (II)               | ----                       |          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 4.366.500,00               |          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             | 4.364.500,00               |          |
| Novas DOCC                                       | 4.364.500,00               |          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)      | 2.000,00                   |          |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 9/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00 |                |                |
|--|---------------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2019            | Ano 2020       | Ano 2021       |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   |                     |                |                |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS   | 201.510.060,00      | 188.109.469,46 | 200.312.350,84 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes                                       | 189.912.860,00      | 197.146.387,52 | 209.953.478,57 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria              | 51.839.311,00       | 51.108.249,07  | 54.429.374,98  |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos   | 41.481.600,00       | 42.658.202,25  | 45.430.985,39  |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez   | 3.220.200,00        | 3.311.937,00   | 3.527.212,90   |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                  | 3.220.200,00        | 3.311.937,00   | 3.527.212,90   |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho       | 3.080.000,00        | 3.175.830,00   | 3.382.258,95   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I   | 3.080.000,00        | 3.175.830,00   | 3.382.258,95   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -     | 1.800.000,00        | 1.905.498,00   | 2.029.355,37   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -     | 800.000,00          | 793.957,50     | 845.564,74     |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -     | 480.000,00          | 476.374,50     | 507.338,84     |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend    | 140.200,00          | 136.107,00     | 144.953,95     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren     | 140.200,00          | 136.107,00     | 144.953,95     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re      | 86.200,00           | 81.664,20      | 86.972,37      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re      | 34.000,00           | 34.026,75      | 36.238,49      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re      | 20.000,00           | 20.416,05      | 21.743,09      |
| 4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Especificos de Estados/DF Municípios            | 38.261.400,00       | 39.346.265,25  | 41.903.772,49  |
| 4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 24.486.400,00       | 25.179.795,00  | 26.816.481,67  |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 17.450.000,00       | 17.693.910,00  | 18.844.014,14  |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 14.500.000,00       | 14.631.502,50  | 15.582.550,16  |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 8.500.000,00        | 8.778.901,50   | 9.349.530,10   |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 3.600.000,00        | 3.657.875,62   | 3.895.637,54   |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 2.400.000,00        | 2.194.725,38   | 2.337.382,52   |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 50.000,00           | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 30.000,00           | 34.026,75      | 36.238,49      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 12.500,00           | 14.177,81      | 15.099,37      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 7.500,00            | 8.506,69       | 9.059,62       |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 2.140.000,00        | 2.268.450,00   | 2.415.899,25   |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 1.300.000,00        | 1.361.070,00   | 1.449.539,55   |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 520.000,00          | 567.112,50     | 603.974,81     |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 320.000,00          | 340.267,50     | 362.384,89     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 760.000,00          | 737.246,25     | 785.167,25     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 450.000,00          | 442.347,75     | 471.100,35     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 200.000,00          | 184.311,56     | 196.291,81     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 110.000,00          | 110.586,94     | 117.775,09     |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve    | 7.036.400,00        | 7.485.885,00   | 7.972.467,53   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 4.217.400,00        | 4.491.531,00   | 4.783.480,52   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.757.250,00        | 1.871.471,25   | 1.993.116,88   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.054.350,00        | 1.122.882,75   | 1.195.870,13   |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv     | 1.500,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.000,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 300,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 200,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv     | 3.300,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 2.000,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 800,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 500,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv     | 2.600,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.500,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 700,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 400,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e   | 13.775.000,00       | 14.166.470,25  | 15.087.290,82  |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza              | 13.775.000,00       | 14.166.470,25  | 15.087.290,82  |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princíp    | 13.240.000,00       | 13.610.700,00  | 14.495.395,51  |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Livre      | 6.860.000,00        | 7.032.195,00   | 7.489.287,68   |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ       | 3.300.000,00        | 3.402.675,00   | 3.623.848,88   |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 10/450  
 Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                     |               |              |              |
|--|---|---------------|--------------|--------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020      | Ano 2021     |              |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |               |              |              |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd      | 3.080.000,00  | 3.175.830,00 | 3.382.258,95 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas    | 100.000,00    | 113.422,50   | 120.794,96   |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa     | 60.000,00     | 68.053,50    | 72.476,98    |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa     | 25.000,00     | 28.355,62    | 30.198,74    |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa     | 15.000,00     | 17.013,38    | 18.119,24    |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida    | 265.000,00    | 283.556,25   | 301.987,40   |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 160.000,00    | 170.133,75   | 181.192,44   |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 65.000,00     | 70.889,06    | 75.496,85    |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 40.000,00     | 42.533,44    | 45.298,11    |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida    | 170.000,00    | 158.791,50   | 169.112,95   |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 100.000,00    | 95.274,90    | 101.467,77   |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 40.000,00     | 39.697,88    | 42.278,24    |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 30.000,00     | 23.818,72    | 25.366,94    |
| 4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00                   | Taxas   | 10.357.711,00 | 8.450.046,82 | 8.998.389,59 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                | 3.357.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização              | 1.837.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização              | 1.837.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 1.837.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim       | 1.045.000,00  | 1.077.513,75 | 1.147.552,14 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00                  | Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horá        | 99.000,00     | 102.080,25   | 108.715,47   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00                  | Taxa de Licença para Execução de Obra - Principal       | 198.000,00    | 204.160,50   | 217.430,93   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00                  | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Princ   | 165.000,00    | 170.133,75   | 181.192,44   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00                  | Taxa de Utilização da Área Azul - Principal             | 275.000,00    | 283.556,25   | 301.987,41   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00                  | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Prii  | 55.000,00     | 56.711,25    | 60.397,48    |
| 4.1.1.2.1.02.0.0.00.00.00                  | Taxas de Fiscalização das Telecomunicações              | 1.520.000,00  | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.0.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF             | 1.520.000,00  | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Princip   | 1.400.000,00  | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas    | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.3.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida    | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.4.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida    | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                        | 6.201.000,00  | 6.555.891,07 | 6.981.113,72 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                        | 6.201.000,00  | 6.555.891,07 | 6.981.113,72 |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                        | 6.201.000,00  | 6.555.891,07 | 6.981.113,72 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal            | 5.765.000,00  | 6.181.526,25 | 6.583.325,45 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00                  | Taxa de Cemitérios - Principal                          | 55.000,00     | 56.711,25    | 60.397,48    |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Principal                     | 5.500.000,00  | 5.897.970,00 | 6.281.338,05 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00                  | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal     | 210.000,00    | 226.845,00   | 241.589,92   |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros       | 23.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00                  | Taxa de Cemitérios - Multas e Juros                     | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros                | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00                  | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e J    | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa         | 310.000,00    | 374.364,82   | 397.788,27   |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00                  | Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa                       | 30.000,00     | 40.000,00    | 50.000,00    |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa                  | 280.000,00    | 334.364,82   | 347.788,27   |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa | 103.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00                  | Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros       | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juro  | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00                  | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativ   | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.0.0.0.00.00.00                   | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios         | 799.711,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização              | 799.711,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras     | 799.711,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I | 765.200,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim       | 1.200,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim       | 130.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00                  | Taxa de Licença para Execução de Obras                  | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00                  | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público           | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 11/450

Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

| Especificação   | Previsão - R\$ 1,00 |              |              |
|---|---------------------|--------------|--------------|
|   | Ano 2019            | Ano 2020     | Ano 2021     |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>  |                     |              |              |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00 Taxa de Utilização da Área Azul                             | 250.000,00          | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00 Taxa de Serviço de Análise de Projetos Arquitetônicos       | 4.000,00            | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00 Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia             | 50.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - M      | 511,00              | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - D      | 30.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - D      | 4.000,00            | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições   | 7.648.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | 7.648.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P      | 7.648.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 7.500.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçãc        | 5.600.000,00        | 6.238.237,50 | 6.643.722,94 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçãc        | 1.900.000,00        | 2.041.605,00 | 2.174.309,32 |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 3.000,00            | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 120.000,00          | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 25.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial   | 1.093.905,00        | 1.180.167,02 | 1.256.869,50 |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado              | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C     | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos                                    | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal                        | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00 Outras Receitas de Aluguéis                                 | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários   | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias                                | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários                          | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal              | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNBEB                 | 63.000,00           | 68.053,50    | 72.476,98    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                 | 42.000,00           | 45.369,00    | 48.317,98    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - CRA             | 6.200,00            | 6.805,35     | 7.247,70     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - QESE                   | 2.100,00            | 2.268,45     | 2.415,90     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                   | 2.500,00            | 2.835,56     | 3.019,87     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE T             | 5.200,00            | 5.671,12     | 6.039,75     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE                  | 1.100,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENA                 | 200,00              | 226,84       | 241,59       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - BRASIL ALF/            | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PENAT                  | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - M. AM            | 3.100,00            | 3.402,68     | 3.623,85     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - URIAP                  | 42.000,00           | 45.369,00    | 48.317,98    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PSH                    | 10,00               | 11,34        | 12,08        |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PPI                    | 47.000,00           | 51.040,12    | 54.357,73    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - REFORMA C              | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓ MUNIC              | 26.000,00           | 28.355,62    | 30.198,74    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTA              | 50,00               | 52,53        | 53,84        |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS DE              | 800.000,00          | 862.011,00   | 918.041,72   |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties              | 5.500,00            | 5.671,12     | 6.039,75     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição           | 3.100,00            | 3.402,68     | 3.623,85     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferênci           | 8.200,00            | 9.073,80     | 9.663,60     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE T             | 2.100,00            | 2.268,45     | 2.415,90     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - APO             | 100,00              | 113,42       | 120,79       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - APLICAÇÃO              | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PROINFÂNC              | 1.500,00            | 1.701,34     | 1.811,92     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - MELHORIA E             | 4.100,00            | 4.536,90     | 4.831,80     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PAC II - QUA           | 1.500,00            | 1.701,34     | 1.811,92     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PISO MINEI             | 185,00              | 113,42       | 120,79       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA F             | 650,00              | 737,25       | 785,17       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Trans           | 500,00              | 567,11       | 603,97       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição           | 150,00              | 157,59       | 161,53       |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 12/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                     |                |                |                |
|--|---|----------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020       | Ano 2021       |                |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |                |                |                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- PMAT           | 200,00         | 226,84         | 241,59         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- MEDIDA         | 1.500,00       | 1.701,34       | 1.811,92       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO S         | 150,00         | 170,13         | 181,19         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO S         | 4.000,00       | 4.536,90       | 4.831,80       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- SENASF         | 2.500,00       | 2.835,56       | 3.019,87       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- AQUISIÇ        | 350,00         | 396,98         | 422,78         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.42.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CENTR          | 600,00         | 680,54         | 724,77         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONVEI         | 100,00         | 113,42         | 120,79         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- ACADEM         | 1.450,00       | 737,25         | 785,17         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV. E        | 10,00          | 11,34          | 12,08          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV D         | 150,00         | 170,13         | 181,19         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.47.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- OUTRO          | 50,00          | 56,71          | 60,40          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado - Progran       | 300,00         | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receita de Serviços                                     | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais            | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais            | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais            | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principi | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00                  | Outros Serviços Administrativos                         | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências Correntes                                | 127.636.644,00 | 134.748.641,02 | 143.500.797,21 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União e de suas Entidades             | 56.625.644,00  | 57.838.669,65  | 61.598.183,17  |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União - Específica E/M                | 56.625.644,00  | 57.838.669,65  | 61.598.183,17  |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00                  | Participação na Receita da União                        | 47.747.244,00  | 48.544.830,00  | 51.200.243,94  |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C  | 44.012.244,00  | 44.348.197,50  | 46.730.830,33  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -    | 44.012.244,00  | 44.348.197,50  | 46.730.830,33  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 22.224.344,00  | 23.024.767,50  | 24.021.377,38  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 13.387.900,00  | 12.589.897,50  | 13.408.240,84  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 8.400.000,00   | 8.733.532,50   | 9.301.212,11   |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1   | 1.700.000,00   | 1.928.182,50   | 2.053.514,36   |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1   | 1.700.000,00   | 1.928.182,50   | 2.053.514,36   |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –     | 1.275.000,00   | 1.446.136,88   | 1.540.135,77   |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –     | 425.000,00     | 482.045,62     | 513.378,59     |
| 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1  | 1.625.000,00   | 1.814.760,00   | 1.932.719,40   |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -    | 1.625.000,00   | 1.814.760,00   | 1.932.719,40   |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 1.200.000,00   | 1.361.070,00   | 1.449.539,55   |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 425.000,00     | 453.690,00     | 483.179,85     |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R | 410.000,00     | 453.690,00     | 483.179,85     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial   | 410.000,00     | 453.690,00     | 483.179,85     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria    | 250.000,00     | 272.214,00     | 289.907,91     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria    | 100.000,00     | 113.422,50     | 120.794,96     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria    | 60.000,00      | 68.053,50      | 72.476,98      |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00                  | Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç   | 3.927.000,00   | 4.259.014,88   | 4.535.850,84   |
| 4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hi     | 2.500.000,00   | 2.722.140,00   | 2.899.079,10   |
| 4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H      | 2.500.000,00   | 2.722.140,00   | 2.899.079,10   |
| 4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi     | 77.000,00      | 85.066,88      | 90.596,22      |
| 4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M      | 77.000,00      | 85.066,88      | 90.596,22      |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP          | 400.000,00     | 431.005,50     | 459.020,86     |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir   | 400.000,00     | 431.005,50     | 459.020,86     |
| 4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação Fir    | 950.000,00     | 1.020.802,50   | 1.087.154,66   |
| 4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação F      | 950.000,00     | 1.020.802,50   | 1.087.154,66   |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser   | 3.592.400,00   | 3.566.003,40   | 3.797.793,62   |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação                      | 1.750.000,00   | 1.871.471,25   | 1.993.116,88   |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação - Principal          | 1.750.000,00   | 1.871.471,25   | 1.993.116,88   |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program    | 850.000,00     | 907.380,00     | 966.359,70     |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran    | 850.000,00     | 907.380,00     | 966.359,70     |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program    | 630.000,00     | 679.400,78     | 723.561,82     |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 13/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00   |               |               |               |
|--|---|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020      | Ano 2021      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |               |               |               |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran        | 630.000,00    | 679.400,78    | 723.561,82    |
| 4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De       | 362.400,00    | 107.751,37    | 114.755,22    |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D        | 362.400,00    | 107.751,37    | 114.755,22    |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE - BRASIL AL           | 1.000,00      | 5.671,12      | 6.039,75      |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE - APOIO A C           | 30.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE - PAC II QU           | 30.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE                       | 301.400,00    | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.       | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C        | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.         | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L          | 125.000,00    | 136.107,00    | 144.953,96    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L          | 53.000,00     | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L          | 31.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist      | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis       | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass         | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas  | 47.011.000,00 | 51.253.801,87 | 54.578.793,53 |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados - Especifica E/M                 | 47.011.000,00 | 51.253.801,87 | 54.578.793,53 |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00                  | Participação na Receita dos Estados                         | 46.746.000,00 | 51.023.111,62 | 54.339.613,88 |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS  | 33.300.000,00 | 36.295.200,00 | 38.654.388,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal                              | 33.300.000,00 | 36.295.200,00 | 38.654.388,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Livre 60%                              | 17.000.000,00 | 18.714.712,50 | 19.931.168,81 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Educação                               | 9.000.000,00  | 9.640.912,50  | 10.267.571,81 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Saúde                                  | 7.300.000,00  | 7.939.575,00  | 8.455.647,38  |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA  | 12.950.000,00 | 14.177.812,50 | 15.099.370,32 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal                              | 12.950.000,00 | 14.177.812,50 | 15.099.370,32 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Livre 60%                              | 7.800.000,00  | 8.506.687,50  | 9.059.622,19  |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Educação                               | 3.200.000,00  | 3.544.453,12  | 3.774.842,58  |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPVA -Saúde                                   | 1.950.000,00  | 2.126.671,88  | 2.264.905,55  |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios                              | 381.000,00    | 419.663,25    | 446.941,36    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                  | 381.000,00    | 419.663,25    | 446.941,36    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Livre 60%                  | 230.000,00    | 251.797,95    | 268.164,82    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação                   | 94.000,00     | 104.915,81    | 111.735,34    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde                      | 57.000,00     | 62.949,49     | 67.041,20     |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I      | 115.000,00    | 130.435,87    | 138.914,20    |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio        | 115.000,00    | 130.435,87    | 138.914,20    |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni         | 80.500,00     | 91.305,11     | 97.239,94     |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.02.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni         | 34.500,00     | 39.130,76     | 41.674,26     |
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00                  | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe     | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00                  | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a I       | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00                  | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a         | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00                  | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas           | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                           | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                           | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados - Principal               | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de As          | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Outras Instituições Públicas              | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I       | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e         | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção           | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã            | 19.000.000,00 | 20.347.996,50 | 21.670.616,27 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã            | 5.000.000,00  | 5.308.173,00  | 5.653.204,24  |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Outras Receitas Correntes                                   | 1.685.000,00  | 1.818.145,66  | 1.936.325,12  |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica                   | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 14/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00  |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2019   | Ano 2020      | Ano 2021      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |               |               |               |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica                  | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal      | 600.000,00    | 680.535,00    | 724.769,77    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - 70%            | 420.000,00    | 476.374,50    | 507.338,84    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - 30%            | 180.000,00    | 204.160,50    | 217.430,93    |
| 4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e J     | 170.000,00    | 196.203,91    | 208.957,16    |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Restituições   | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00                  | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00                  | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00                  | Outras Restituições - Principal                            | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00                  | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00                  | Demais Receitas Correntes                                  | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00                  | Outras Receitas  | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias                                | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Principal                    | 250.000,00    | 283.556,25    | 301.987,41    |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros               | 5.000,00      | 5.671,12      | 6.039,75      |
| 4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                 | 80.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e J    | 400.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receitas de Capital  | 29.305.000,00 | 10.124.679,09 | 10.765.973,23 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Operações de Crédito                                       | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Operações de Crédito - Mercado Interno                     | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno         | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno         | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -       | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -       | 1.000.000,00  | 1.134.225,00  | 1.207.949,62  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.02.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -       | 2.000.000,00  | 2.268.450,00  | 2.415.899,25  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.03.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercadi Interno -       | 20.000.000,00 | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens  | 35.000,00     | 39.697,87     | 42.278,24     |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis                                   | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                      | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                      | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal          | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00                  | Alienação de Outros Bens Móveis                            | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis                                  | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis                                  | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis - Principal                      | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis Urbanos - PSH                    | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Capital                                  | 6.270.000,00  | 6.682.306,22  | 7.099.846,12  |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União e de suas Entidades                | 6.170.000,00  | 6.625.594,97  | 7.039.448,64  |
| 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União                                    | 6.170.000,00  | 6.625.594,97  | 7.039.448,64  |
| 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00                  | Transferência de Convênios da União e de suas Entidade     | 6.170.000,00  | 6.625.594,97  | 7.039.448,64  |
| 4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00                  | Transferências de Convênio da União destinadas a Proç      | 1.550.000,00  | 1.758.048,75  | 1.872.321,92  |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00                  | Transferências de Convênio da União destinadas a Prc       | 1.550.000,00  | 1.758.048,75  | 1.872.321,92  |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00                  | Transferências de Convênio da União - CONSTRUÇ             | 1.550.000,00  | 1.758.048,75  | 1.872.321,92  |
| 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União                | 4.620.000,00  | 4.867.546,22  | 5.167.126,72  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União - Princip      | 4.620.000,00  | 4.867.546,22  | 5.167.126,72  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00                  | Outras Trans. Conv. União - Proj. Prioritário de Invest    | 1.520.000,00  | 1.725.156,22  | 1.837.291,38  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00                  | Prog. Urbaniz. Regul. Integr. a Precatórios - URIAP II     | 500.000,00    | 567.112,50    | 603.974,81    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00                  | Rec. p/ Melhoria Vários Espaços Esportivos e de Lazi       | 500.000,00    | 567.112,50    | 603.974,81    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00                  | Rec. p/Pavimentação de Recapeamento                        | 450.000,00    | 420.250,00    | 430.756,25    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00                  | Outras Transf. de Conv. da União - Prlano Munic. de :      | 1.000.000,00  | 1.134.225,00  | 1.207.949,62  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00                  | Aquisição de Veículos                                      | 500.000,00    | 283.556,25    | 301.987,41    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.12.00.00                  | Conv. União - Rec. Minha Casa Minha Vida                   | 150.000,00    | 170.133,75    | 181.192,44    |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 100.000,00    | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En | 100.000,00    | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fi   | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 15/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00   |                       |                       |                       |
|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020              | Ano 2021              |                       |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |                       |                       |                       |
| 4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênio dos Estados                   | 50.000,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin            | 50.000,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Ac              | 50.000,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                               | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                               | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados - Principal                   | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                      | (17.707.800,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a s | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Correntes                             | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Tributárias                           | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.0.00.00.00                  | Restituições de Impostos Específicos de Estados, DF e M         | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.00.00.00                  | Restituições de Impostos sobre o Patrimônio para Esta           | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.00.00                  | Restituições de IPTU - Principal                                | (5.200,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.01.00                  | Restituição de IPTU - Livre 60%                                 | (3.000,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.02.00                  | Restituição de IPTU - Educação 25%                              | (1.200,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00                  | Restituição de IPTU - Saúde 15%                                 | (1.000,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.00.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivo            | (2.600,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Viv             | (2.600,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.01                  | Restituição de ITBI - Livre 60%                                 | (1.500,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.02                  | Restituição de ITBI - Educação 25%                              | (600,00)              | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.03                  | Restituição de ITBI - Saúde 15%                                 | (500,00)              | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | (17.700.000,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | (17.700.000,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00                  | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União               | (17.700.000,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00                  | Dedução das Receitas de Transferências da União                 | (8.422.000,00)        | (8.983.062,00)        | (9.566.961,03)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00                  | Dedução das Receitas de Transferências da União                 | (8.380.000,00)        | (8.937.693,00)        | (9.518.643,05)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                      | (8.300.000,00)        | (8.846.955,00)        | (9.422.007,08)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.21.01.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - F                  | (8.300.000,00)        | (8.846.955,00)        | (9.422.007,08)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT                 | (80.000,00)           | (90.738,00)           | (96.635,97)           |
| 4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM                | (42.000,00)           | (45.369,00)           | (48.317,98)           |
| 4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC                 | (42.000,00)           | (45.369,00)           | (48.317,98)           |
| 4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                      | (9.278.000,00)        | (10.178.535,15)       | (10.840.139,93)       |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                      | (9.278.000,00)        | (10.178.535,15)       | (10.840.139,93)       |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC                 | (6.600.000,00)        | (7.259.040,00)        | (7.730.877,60)        |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP                 | (2.600.000,00)        | (2.835.562,50)        | (3.019.874,06)        |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP                 | (78.000,00)           | (83.932,65)           | (89.388,27)           |
| <b>Total entidade:</b>                     |   | <b>201.510.060,00</b> | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |

**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS**

|                           |  |               |                |                |
|---------------------------|--|---------------|----------------|----------------|
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | <b>RECEITAS</b>                                    | 95.389.940,00 | 106.765.387,54 | 113.705.137,72 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes                                 | 95.389.940,00 | 106.765.387,54 | 113.705.137,72 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial                                | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários                                | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias                       | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                 | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal     | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB         | 70.000,00     | 79.395,75      | 84.556,47      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLAFB         | 10.000,00     | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS         | 25.000,00     | 22.684,50      | 24.158,99      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC         | 150.000,00    | 170.133,75     | 181.192,44     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLGES         | 15.000,00     | 17.013,38      | 18.119,24      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLINV - PSF   | 10.000,00     | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Extrapolame   | 5.000,00      | 5.671,12       | 6.039,75       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em | 7.000,00      | 7.939,58       | 8.455,65       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 | Rec. Rem. Depósito Vinculados - PRÓ-HOSP           | 13.000,00     | 14.744,92      | 15.703,34      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. PRÓ-URGE                       | 3.000,00      | 3.402,68       | 3.623,85       |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 16/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00   |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Ano 2019              | Ano 2020              | Ano 2021              |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                                       |                       |                       |                       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. - BLOBO BLINV - Academia               | 2.000,00              | 2.268,45              | 2.415,90              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. BLOCO BLINV CEO - Centro E             | 7.000,00              | 7.939,58              | 8.455,65              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. BLOCO BLINV                            | 500,00                | 567,11                | 603,97                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Centro de Vivencia                     | 50,00                 | 56,71                 | 60,40                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Modalidade CAPS - Resol.               | 200,00                | 226,84                | 241,59                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Ações Controle Dengue - Res.           | 250,00                | 283,56                | 301,99                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Centro PRÓ- SORRISO - Del 1            | 400,00                | 453,69                | 483,18                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Incenti. Financ. eq. Saúde Buca        | 4.000,00              | 4.536,90              | 4.831,80              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. PROGRAMA SAUDE EM CASA                 | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc Res. 4846 - Cta 49755 x                 | 50,00                 | 56,71                 | 60,40                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. MEMO SUSREGS/ SCSS Nº 2                | 1.000,00              | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Atenção Psicossocial - Res 4.27        | 3.000,00              | 3.402,68              | 3.623,85              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Res. 5077 - Reforço Financ. Cu         | 30,00                 | 34,02                 | 36,24                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Protocolo de Manchester Cta. 4         | 15,00                 | 17,01                 | 18,12                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Câncer de Mama - Cta 43.944-4          | 700,00                | 793,96                | 845,56                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Prog. Ações Alimentação e Nutr         | 1.500,00              | 1.701,34              | 1.811,92              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Estrut. Rede Serv. Atenção Bás         | 7.000,00              | 7.939,58              | 8.455,65              |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes                                   | 95.004.245,00         | 106.333.593,75        | 113.245.277,34        |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades                | 81.300.000,00         | 90.908.133,75         | 96.817.162,44         |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M                   | 81.300.000,00         | 90.908.133,75         | 96.817.162,44         |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –      | 81.300.000,00         | 90.908.133,75         | 96.817.162,44         |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica          | 7.000.000,00          | 7.372.462,50          | 7.851.672,56          |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica          | 7.000.000,00          | 7.372.462,50          | 7.851.672,56          |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú          | 7.000.000,00          | 7.372.462,50          | 7.851.672,56          |
| 4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média        | 72.000.000,00         | 81.097.087,50         | 86.368.398,19         |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Médi         | 72.000.000,00         | 81.097.087,50         | 86.368.398,19         |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú       | 1.200.000,00          | 1.247.647,50          | 1.328.744,59          |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa        | 1.200.000,00          | 1.247.647,50          | 1.328.744,59          |
| 4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farme       | 700.000,00            | 737.246,25            | 785.167,25            |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm        | 700.000,00            | 737.246,25            | 785.167,25            |
| 4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde       | 400.000,00            | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú         | 400.000,00            | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M                | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de      | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas c       | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas         | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 4.000.000,00          | 4.536.900,00          | 4.831.798,50          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 4.000.000,00          | 4.536.900,00          | 4.831.798,50          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - ES        | 3.104.245,00          | 3.969.787,50          | 4.227.823,69          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 600.000,00            | 680.535,00            | 724.769,78            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - EC        | 360.000,00            | 408.321,00            | 434.861,87            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VI        | 400.000,00            | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PII       | 300.000,00            | 340.267,50            | 362.384,89            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 150.000,00            | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - SA        | 40.000,00             | 45.369,00             | 48.317,98             |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VI        | 100.000,00            | 113.422,50            | 120.794,96            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CC        | 100.000,00            | 113.422,50            | 120.794,96            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CL        | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.15.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - RE        | 500.000,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total entidade:</b>   | <b>95.389.940,00</b>  | <b>106.765.387,54</b> | <b>113.705.137,72</b> |
| <b>Total geral:</b>  | <b>296.900.000,00</b> | <b>294.874.857,00</b> | <b>314.017.488,56</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 18/450  
Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:**

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00 |                |                |
|--|---------------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2019            | Ano 2020       | Ano 2021       |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   |                     |                |                |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS   | 201.510.060,00      | 188.109.469,46 | 200.312.350,84 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes                                       | 189.912.860,00      | 197.146.387,52 | 209.953.478,57 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria              | 51.839.311,00       | 51.108.249,07  | 54.429.374,98  |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos   | 41.481.600,00       | 42.658.202,25  | 45.430.985,39  |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez   | 3.220.200,00        | 3.311.937,00   | 3.527.212,90   |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                  | 3.220.200,00        | 3.311.937,00   | 3.527.212,90   |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho       | 3.080.000,00        | 3.175.830,00   | 3.382.258,95   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I   | 3.080.000,00        | 3.175.830,00   | 3.382.258,95   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -     | 1.800.000,00        | 1.905.498,00   | 2.029.355,37   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -     | 800.000,00          | 793.957,50     | 845.564,74     |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -     | 480.000,00          | 476.374,50     | 507.338,84     |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend    | 140.200,00          | 136.107,00     | 144.953,95     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren     | 140.200,00          | 136.107,00     | 144.953,95     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re      | 86.200,00           | 81.664,20      | 86.972,37      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re      | 34.000,00           | 34.026,75      | 36.238,49      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re      | 20.000,00           | 20.416,05      | 21.743,09      |
| 4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Especificos de Estados/DF Municípios            | 38.261.400,00       | 39.346.265,25  | 41.903.772,49  |
| 4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 24.486.400,00       | 25.179.795,00  | 26.816.481,67  |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 17.450.000,00       | 17.693.910,00  | 18.844.014,14  |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 14.500.000,00       | 14.631.502,50  | 15.582.550,16  |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 8.500.000,00        | 8.778.901,50   | 9.349.530,10   |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 3.600.000,00        | 3.657.875,62   | 3.895.637,54   |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 2.400.000,00        | 2.194.725,38   | 2.337.382,52   |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 50.000,00           | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 30.000,00           | 34.026,75      | 36.238,49      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 12.500,00           | 14.177,81      | 15.099,37      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 7.500,00            | 8.506,69       | 9.059,62       |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 2.140.000,00        | 2.268.450,00   | 2.415.899,25   |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 1.300.000,00        | 1.361.070,00   | 1.449.539,55   |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 520.000,00          | 567.112,50     | 603.974,81     |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 320.000,00          | 340.267,50     | 362.384,89     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban  | 760.000,00          | 737.246,25     | 785.167,25     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 450.000,00          | 442.347,75     | 471.100,35     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 200.000,00          | 184.311,56     | 196.291,81     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbe   | 110.000,00          | 110.586,94     | 117.775,09     |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve    | 7.036.400,00        | 7.485.885,00   | 7.972.467,53   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 4.217.400,00        | 4.491.531,00   | 4.783.480,52   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.757.250,00        | 1.871.471,25   | 1.993.116,88   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.054.350,00        | 1.122.882,75   | 1.195.870,13   |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv     | 1.500,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.000,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 300,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 200,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv     | 3.300,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 2.000,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 800,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 500,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens imóv     | 2.600,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 1.500,00            | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 700,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó      | 400,00              | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e   | 13.775.000,00       | 14.166.470,25  | 15.087.290,82  |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza              | 13.775.000,00       | 14.166.470,25  | 15.087.290,82  |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princíp    | 13.240.000,00       | 13.610.700,00  | 14.495.395,51  |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Livre      | 6.860.000,00        | 7.032.195,00   | 7.489.287,68   |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ       | 3.300.000,00        | 3.402.675,00   | 3.623.848,88   |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 19/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                     |               |              |              |
|--|---|---------------|--------------|--------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020      | Ano 2021     |              |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |               |              |              |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd      | 3.080.000,00  | 3.175.830,00 | 3.382.258,95 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas    | 100.000,00    | 113.422,50   | 120.794,96   |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa     | 60.000,00     | 68.053,50    | 72.476,98    |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa     | 25.000,00     | 28.355,62    | 30.198,74    |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa     | 15.000,00     | 17.013,38    | 18.119,24    |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida    | 265.000,00    | 283.556,25   | 301.987,40   |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 160.000,00    | 170.133,75   | 181.192,44   |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 65.000,00     | 70.889,06    | 75.496,85    |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 40.000,00     | 42.533,44    | 45.298,11    |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida    | 170.000,00    | 158.791,50   | 169.112,95   |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 100.000,00    | 95.274,90    | 101.467,77   |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 40.000,00     | 39.697,88    | 42.278,24    |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00                  | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid     | 30.000,00     | 23.818,72    | 25.366,94    |
| 4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00                   | Taxas   | 10.357.711,00 | 8.450.046,82 | 8.998.389,59 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                | 3.357.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização              | 1.837.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização              | 1.837.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 1.837.000,00  | 1.894.155,75 | 2.017.275,87 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim       | 1.045.000,00  | 1.077.513,75 | 1.147.552,14 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00                  | Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horá        | 99.000,00     | 102.080,25   | 108.715,47   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00                  | Taxa de Licença para Execução de Obra - Principal       | 198.000,00    | 204.160,50   | 217.430,93   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00                  | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Princ   | 165.000,00    | 170.133,75   | 181.192,44   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00                  | Taxa de Utilização da Área Azul - Principal             | 275.000,00    | 283.556,25   | 301.987,41   |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00                  | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Prii  | 55.000,00     | 56.711,25    | 60.397,48    |
| 4.1.1.2.1.02.0.0.00.00.00                  | Taxas de Fiscalização das Telecomunicações              | 1.520.000,00  | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.0.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF             | 1.520.000,00  | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Princip   | 1.400.000,00  | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas    | 30.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.3.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida    | 70.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.1.02.2.4.00.00.00                  | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida    | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                        | 6.201.000,00  | 6.555.891,07 | 6.981.113,72 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                        | 6.201.000,00  | 6.555.891,07 | 6.981.113,72 |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços                        | 6.201.000,00  | 6.555.891,07 | 6.981.113,72 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal            | 5.765.000,00  | 6.181.526,25 | 6.583.325,45 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00                  | Taxa de Cemitérios - Principal                          | 55.000,00     | 56.711,25    | 60.397,48    |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Principal                     | 5.500.000,00  | 5.897.970,00 | 6.281.338,05 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00                  | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal     | 210.000,00    | 226.845,00   | 241.589,92   |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros       | 23.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00                  | Taxa de Cemitérios - Multas e Juros                     | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros                | 20.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00                  | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e J    | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa         | 310.000,00    | 374.364,82   | 397.788,27   |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00                  | Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa                       | 30.000,00     | 40.000,00    | 50.000,00    |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa                  | 280.000,00    | 334.364,82   | 347.788,27   |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00                  | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa | 103.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00                  | Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros       | 1.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00                  | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juro  | 100.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00                  | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativ   | 2.000,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.0.0.0.00.00.00                   | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios         | 799.711,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização              | 799.711,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras     | 799.711,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00                  | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I | 765.200,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim       | 1.200,00      | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00                  | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim       | 130.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00                  | Taxa de Licença para Execução de Obras                  | 180.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00                  | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público           | 150.000,00    | 0,00         | 0,00         |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 20/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação   | Previsão - R\$ 1,00 |              |              |
|---|---------------------|--------------|--------------|
|   | Ano 2019            | Ano 2020     | Ano 2021     |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>  |                     |              |              |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00 Taxa de Utilização da Área Azul                             | 250.000,00          | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00 Taxa de Serviço de Análise de Projetos Arquitetônicos       | 4.000,00            | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00 Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia             | 50.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - M      | 511,00              | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - D      | 30.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - D      | 4.000,00            | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições   | 7.648.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic | 7.648.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P      | 7.648.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 7.500.000,00        | 8.279.842,50 | 8.818.032,26 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçãc        | 5.600.000,00        | 6.238.237,50 | 6.643.722,94 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçãc        | 1.900.000,00        | 2.041.605,00 | 2.174.309,32 |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 3.000,00            | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 120.000,00          | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I      | 25.000,00           | 0,00         | 0,00         |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial   | 1.093.905,00        | 1.180.167,02 | 1.256.869,50 |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado              | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C     | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos                                    | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal                        | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00 Outras Receitas de Aluguéis                                 | 10.500,00           | 11.342,25    | 12.079,50    |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários   | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias                                | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários                          | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal              | 1.083.405,00        | 1.168.824,77 | 1.244.790,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNBEB                 | 63.000,00           | 68.053,50    | 72.476,98    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                 | 42.000,00           | 45.369,00    | 48.317,98    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - CRA             | 6.200,00            | 6.805,35     | 7.247,70     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - QESE                   | 2.100,00            | 2.268,45     | 2.415,90     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                   | 2.500,00            | 2.835,56     | 3.019,87     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE T             | 5.200,00            | 5.671,12     | 6.039,75     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE                  | 1.100,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENA                 | 200,00              | 226,84       | 241,59       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - BRASIL ALF/            | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PENAT                  | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - M. AM            | 3.100,00            | 3.402,68     | 3.623,85     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - URIAP                  | 42.000,00           | 45.369,00    | 48.317,98    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PSH                    | 10,00               | 11,34        | 12,08        |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PPI                    | 47.000,00           | 51.040,12    | 54.357,73    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - REFORMA C              | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓ MUNIC              | 26.000,00           | 28.355,62    | 30.198,74    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTA              | 50,00               | 52,53        | 53,84        |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS DE              | 800.000,00          | 862.011,00   | 918.041,72   |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties              | 5.500,00            | 5.671,12     | 6.039,75     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição           | 3.100,00            | 3.402,68     | 3.623,85     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferênci           | 8.200,00            | 9.073,80     | 9.663,60     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE T             | 2.100,00            | 2.268,45     | 2.415,90     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - APO             | 100,00              | 113,42       | 120,79       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - APLICAÇÃO              | 1.000,00            | 1.134,22     | 1.207,95     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PROINFÂNC              | 1.500,00            | 1.701,34     | 1.811,92     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - MELHORIA E             | 4.100,00            | 4.536,90     | 4.831,80     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PAC II - QUA           | 1.500,00            | 1.701,34     | 1.811,92     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PISO MINEI             | 185,00              | 113,42       | 120,79       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA F             | 650,00              | 737,25       | 785,17       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Trans           | 500,00              | 567,11       | 603,97       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição           | 150,00              | 157,59       | 161,53       |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 21/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00                                     |                |                |                |
|--|---|----------------|----------------|----------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020       | Ano 2021       |                |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |                |                |                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- PMAT           | 200,00         | 226,84         | 241,59         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- MEDIDA         | 1.500,00       | 1.701,34       | 1.811,92       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO S         | 150,00         | 170,13         | 181,19         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO S         | 4.000,00       | 4.536,90       | 4.831,80       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- SENASF         | 2.500,00       | 2.835,56       | 3.019,87       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- AQUISIÇ        | 350,00         | 396,98         | 422,78         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.42.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CENTR          | 600,00         | 680,54         | 724,77         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONVEI         | 100,00         | 113,42         | 120,79         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- ACADEM         | 1.450,00       | 737,25         | 785,17         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV. E        | 10,00          | 11,34          | 12,08          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV D         | 150,00         | 170,13         | 181,19         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.47.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- OUTRO:         | 50,00          | 56,71          | 60,40          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00                  | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado - Progran       | 300,00         | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receita de Serviços                                     | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais            | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais            | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais            | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00                  | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principi | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00                  | Outros Serviços Administrativos                         | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências Correntes                                | 127.636.644,00 | 134.748.641,02 | 143.500.797,21 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União e de suas Entidades             | 56.625.644,00  | 57.838.669,65  | 61.598.183,17  |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União - Específica E/M                | 56.625.644,00  | 57.838.669,65  | 61.598.183,17  |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00                  | Participação na Receita da União                        | 47.747.244,00  | 48.544.830,00  | 51.200.243,94  |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C  | 44.012.244,00  | 44.348.197,50  | 46.730.830,33  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -    | 44.012.244,00  | 44.348.197,50  | 46.730.830,33  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 22.224.344,00  | 23.024.767,50  | 24.021.377,38  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 13.387.900,00  | 12.589.897,50  | 13.408.240,84  |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 8.400.000,00   | 8.733.532,50   | 9.301.212,11   |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1   | 1.700.000,00   | 1.928.182,50   | 2.053.514,36   |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1   | 1.700.000,00   | 1.928.182,50   | 2.053.514,36   |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –     | 1.275.000,00   | 1.446.136,88   | 1.540.135,77   |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –     | 425.000,00     | 482.045,62     | 513.378,59     |
| 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1  | 1.625.000,00   | 1.814.760,00   | 1.932.719,40   |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -    | 1.625.000,00   | 1.814.760,00   | 1.932.719,40   |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 1.200.000,00   | 1.361.070,00   | 1.449.539,55   |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios      | 425.000,00     | 453.690,00     | 483.179,85     |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R | 410.000,00     | 453.690,00     | 483.179,85     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial   | 410.000,00     | 453.690,00     | 483.179,85     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria    | 250.000,00     | 272.214,00     | 289.907,91     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria    | 100.000,00     | 113.422,50     | 120.794,96     |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00                  | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria    | 60.000,00      | 68.053,50      | 72.476,98      |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00                  | Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç   | 3.927.000,00   | 4.259.014,88   | 4.535.850,84   |
| 4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hi     | 2.500.000,00   | 2.722.140,00   | 2.899.079,10   |
| 4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hi     | 2.500.000,00   | 2.722.140,00   | 2.899.079,10   |
| 4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi     | 77.000,00      | 85.066,88      | 90.596,22      |
| 4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00                  | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi     | 77.000,00      | 85.066,88      | 90.596,22      |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP          | 400.000,00     | 431.005,50     | 459.020,86     |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00                  | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir   | 400.000,00     | 431.005,50     | 459.020,86     |
| 4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação Fir    | 950.000,00     | 1.020.802,50   | 1.087.154,66   |
| 4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências decorrentes de Compensação F      | 950.000,00     | 1.020.802,50   | 1.087.154,66   |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser   | 3.592.400,00   | 3.566.003,40   | 3.797.793,62   |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação                      | 1.750.000,00   | 1.871.471,25   | 1.993.116,88   |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00                  | Transferências do Salário-Educação - Principal          | 1.750.000,00   | 1.871.471,25   | 1.993.116,88   |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program    | 850.000,00     | 907.380,00     | 966.359,70     |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran    | 850.000,00     | 907.380,00     | 966.359,70     |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program    | 630.000,00     | 679.400,78     | 723.561,82     |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00   |               |               |               |
|--|---|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020      | Ano 2021      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |               |               |               |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00                  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran        | 630.000,00    | 679.400,78    | 723.561,82    |
| 4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De       | 362.400,00    | 107.751,37    | 114.755,22    |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D        | 362.400,00    | 107.751,37    | 114.755,22    |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE - BRASIL AL           | 1.000,00      | 5.671,12      | 6.039,75      |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE - APOIO A C           | 30.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE - PAC II QU           | 30.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00                  | Outras Transferências Diretas do FNDE                       | 301.400,00    | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.       | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C        | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.         | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L          | 125.000,00    | 136.107,00    | 144.953,96    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L          | 53.000,00     | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00                  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L          | 31.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist      | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi        | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass         | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas  | 47.011.000,00 | 51.253.801,87 | 54.578.793,53 |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados - Especifica E/M                 | 47.011.000,00 | 51.253.801,87 | 54.578.793,53 |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00                  | Participação na Receita dos Estados                         | 46.746.000,00 | 51.023.111,62 | 54.339.613,88 |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS  | 33.300.000,00 | 36.295.200,00 | 38.654.388,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Principal                              | 33.300.000,00 | 36.295.200,00 | 38.654.388,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Livre 60%                              | 17.000.000,00 | 18.714.712,50 | 19.931.168,81 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Educação                               | 9.000.000,00  | 9.640.912,50  | 10.267.571,81 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00                  | Cota-Parte do ICMS - Saúde                                  | 7.300.000,00  | 7.939.575,00  | 8.455.647,38  |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA  | 12.950.000,00 | 14.177.812,50 | 15.099.370,32 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Principal                              | 12.950.000,00 | 14.177.812,50 | 15.099.370,32 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Livre 60%                              | 7.800.000,00  | 8.506.687,50  | 9.059.622,19  |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPVA - Educação                               | 3.200.000,00  | 3.544.453,12  | 3.774.842,58  |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPVA -Saúde                                   | 1.950.000,00  | 2.126.671,88  | 2.264.905,55  |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios                              | 381.000,00    | 419.663,25    | 446.941,36    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                  | 381.000,00    | 419.663,25    | 446.941,36    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Livre 60%                  | 230.000,00    | 251.797,95    | 268.164,82    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação                   | 94.000,00     | 104.915,81    | 111.735,34    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00                  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde                      | 57.000,00     | 62.949,49     | 67.041,20     |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I      | 115.000,00    | 130.435,87    | 138.914,20    |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio        | 115.000,00    | 130.435,87    | 138.914,20    |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni         | 80.500,00     | 91.305,11     | 97.239,94     |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.02.00.00                  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni         | 34.500,00     | 39.130,76     | 41.674,26     |
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00                  | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe     | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00                  | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a I       | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00                  | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a         | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00                  | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas           | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                           | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                           | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados - Principal               | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de As          | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Outras Instituições Públicas              | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I       | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e         | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção           | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã            | 19.000.000,00 | 20.347.996,50 | 21.670.616,27 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00                  | Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã            | 5.000.000,00  | 5.308.173,00  | 5.653.204,24  |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Outras Receitas Correntes                                   | 1.685.000,00  | 1.818.145,66  | 1.936.325,12  |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais             | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica                   | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 23/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00  |               |               |               |
|--|--|---------------|---------------|---------------|
|  | Ano 2019   | Ano 2020      | Ano 2021      |               |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  |               |               |               |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica                  | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal      | 600.000,00    | 680.535,00    | 724.769,77    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - 70%            | 420.000,00    | 476.374,50    | 507.338,84    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - 30%            | 180.000,00    | 204.160,50    | 217.430,93    |
| 4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e J     | 170.000,00    | 196.203,91    | 208.957,16    |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00                  | Restituições   | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00                  | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00                  | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00                  | Outras Restituições - Principal                            | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00                  | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00                  | Demais Receitas Correntes                                  | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00                  | Outras Receitas  | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias                                | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Principal                    | 250.000,00    | 283.556,25    | 301.987,41    |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros               | 5.000,00      | 5.671,12      | 6.039,75      |
| 4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                 | 80.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00                  | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e J    | 400.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Receitas de Capital  | 29.305.000,00 | 10.124.679,09 | 10.765.973,23 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Operações de Crédito                                       | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Operações de Crédito - Mercado Interno                     | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno         | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno         | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -       | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno         | 1.000.000,00  | 1.134.225,00  | 1.207.949,62  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.02.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno         | 2.000.000,00  | 2.268.450,00  | 2.415.899,25  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.03.00.00                  | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -       | 20.000.000,00 | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens  | 35.000,00     | 39.697,87     | 42.278,24     |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis                                   | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                      | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                      | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00                  | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal          | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00                  | Alienação de Outros Bens Móveis                            | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis                                  | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis                                  | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis - Principal                      | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00                  | Alienação de Bens Imóveis Urbanos - PSH                    | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências de Capital                                  | 6.270.000,00  | 6.682.306,22  | 7.099.846,12  |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União e de suas Entidades                | 6.170.000,00  | 6.625.594,97  | 7.039.448,64  |
| 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências da União                                    | 6.170.000,00  | 6.625.594,97  | 7.039.448,64  |
| 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00                  | Transferência de Convênios da União e de suas Entidade     | 6.170.000,00  | 6.625.594,97  | 7.039.448,64  |
| 4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00                  | Transferências de Convênio da União destinadas a Proç      | 1.550.000,00  | 1.758.048,75  | 1.872.321,92  |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00                  | Transferências de Convênio da União destinadas a Prc       | 1.550.000,00  | 1.758.048,75  | 1.872.321,92  |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00                  | Transferências de Convênio da União - CONSTRUÇ             | 1.550.000,00  | 1.758.048,75  | 1.872.321,92  |
| 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União                | 4.620.000,00  | 4.867.546,22  | 5.167.126,72  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênios da União - Princip      | 4.620.000,00  | 4.867.546,22  | 5.167.126,72  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00                  | Outras Trans. Conv. União - Proj. Prioritário de Invest    | 1.520.000,00  | 1.725.156,22  | 1.837.291,38  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00                  | Prog. Urbaniz. Regul. Integr. a Precatórios - URIAP II     | 500.000,00    | 567.112,50    | 603.974,81    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00                  | Rec. p/ Melhoria Vários Espaços Esportivos e de Lazi       | 500.000,00    | 567.112,50    | 603.974,81    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00                  | Rec. p/Pavimentação de Recapeamento                        | 450.000,00    | 420.250,00    | 430.756,25    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00                  | Outras Transf. de Conv. da União - Plano Munic. de         | 1.000.000,00  | 1.134.225,00  | 1.207.949,62  |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00                  | Aquisição de Veículos                                      | 500.000,00    | 283.556,25    | 301.987,41    |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.12.00.00                  | Conv. União - Rec. Minha Casa Minha Vida                   | 150.000,00    | 170.133,75    | 181.192,44    |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 100.000,00    | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00                  | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En | 100.000,00    | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00                  | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fi   | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação                              | Previsão - R\$ 1,00   |                       |                       |                       |
|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Ano 2019  | Ano 2020              | Ano 2021              |                       |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   |                       |                       |                       |
| 4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênio dos Estados                   | 50.000,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00                  | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin            | 50.000,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00                  | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Ac              | 50.000,00             | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                               | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados                               | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00                  | Outras Transferências dos Estados - Principal                   | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                      | (17.707.800,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a s | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Correntes                             | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.00.0.0.00.00.00                  | Restituições das Receitas Tributárias                           | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.0.00.00.00                  | Restituições de Impostos Específicos de Estados, DF e M         | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.00.00.00                  | Restituições de Impostos sobre o Patrimônio para Esta           | (7.800,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.00.00                  | Restituições de IPTU - Principal                                | (5.200,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.01.00                  | Restituição de IPTU - Livre 60%                                 | (3.000,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.02.00                  | Restituição de IPTU - Educação 25%                              | (1.200,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00                  | Restituição de IPTU - Saúde 15%                                 | (1.000,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.00.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivo            | (2.600,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.00                  | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Viv             | (2.600,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.01                  | Restituição de ITBI - Livre 60%                                 | (1.500,00)            | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.02                  | Restituição de ITBI - Educação 25%                              | (600,00)              | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.03                  | Restituição de ITBI - Saúde 15%                                 | (500,00)              | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | (17.700.000,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00                  | <b>FUNDEB</b>   | (17.700.000,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00                  | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União               | (17.700.000,00)       | (19.161.597,15)       | (20.407.100,96)       |
| 4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00                  | Dedução das Receitas de Transferências da União                 | (8.422.000,00)        | (8.983.062,00)        | (9.566.961,03)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00                  | Dedução das Receitas de Transferências da União                 | (8.380.000,00)        | (8.937.693,00)        | (9.518.643,05)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                      | (8.300.000,00)        | (8.846.955,00)        | (9.422.007,08)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.21.01.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - F                  | (8.300.000,00)        | (8.846.955,00)        | (9.422.007,08)        |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT                 | (80.000,00)           | (90.738,00)           | (96.635,97)           |
| 4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM                | (42.000,00)           | (45.369,00)           | (48.317,98)           |
| 4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC                 | (42.000,00)           | (45.369,00)           | (48.317,98)           |
| 4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                      | (9.278.000,00)        | (10.178.535,15)       | (10.840.139,93)       |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                      | (9.278.000,00)        | (10.178.535,15)       | (10.840.139,93)       |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC                 | (6.600.000,00)        | (7.259.040,00)        | (7.730.877,60)        |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP                 | (2.600.000,00)        | (2.835.562,50)        | (3.019.874,06)        |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00                  | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP                 | (78.000,00)           | (83.932,65)           | (89.388,27)           |
| <b>Total entidade:</b>                     |   | <b>201.510.060,00</b> | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |

**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS**

|                           |  |               |                |                |
|---------------------------|--|---------------|----------------|----------------|
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | <b>RECEITAS</b>                                    | 95.389.940,00 | 106.765.387,54 | 113.705.137,72 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes                                 | 95.389.940,00 | 106.765.387,54 | 113.705.137,72 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial                                | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários                                | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias                       | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                 | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal     | 385.695,00    | 431.793,79     | 459.860,38     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB         | 70.000,00     | 79.395,75      | 84.556,47      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLAFB         | 10.000,00     | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS         | 25.000,00     | 22.684,50      | 24.158,99      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC         | 150.000,00    | 170.133,75     | 181.192,44     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLGES         | 15.000,00     | 17.013,38      | 18.119,24      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLINV - PSF   | 10.000,00     | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Extrapolame   | 5.000,00      | 5.671,12       | 6.039,75       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em | 7.000,00      | 7.939,58       | 8.455,65       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 | Rec. Rem. Depósito Vinculados - PRÓ-HOSP           | 13.000,00     | 14.744,92      | 15.703,34      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. PRÓ-URGE                       | 3.000,00      | 3.402,68       | 3.623,85       |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 25/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação  | Previsão - R\$ 1,00   |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Ano 2019              | Ano 2020              | Ano 2021              |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                                       |                       |                       |                       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. - BLOBO BLINV - Academia               | 2.000,00              | 2.268,45              | 2.415,90              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. BLOCO BLINV CEO - Centro E             | 7.000,00              | 7.939,58              | 8.455,65              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. BLOCO BLINV                            | 500,00                | 567,11                | 603,97                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Centro de Vivencia                     | 50,00                 | 56,71                 | 60,40                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Modalidade CAPS - Resol.               | 200,00                | 226,84                | 241,59                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Ações Controle Dengue - Res.           | 250,00                | 283,56                | 301,99                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Centro PRÓ- SORRISO - Del 1            | 400,00                | 453,69                | 483,18                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Incenti. Financ. eq. Saúde Buca        | 4.000,00              | 4.536,90              | 4.831,80              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. PROGRAMA SAUDE EM CASA                 | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc Res. 4846 - Cta 49755 x                 | 50,00                 | 56,71                 | 60,40                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. MEMO SUSREGS/ SCSS Nº 28               | 1.000,00              | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Atenção Psicossocial - Res 4.27        | 3.000,00              | 3.402,68              | 3.623,85              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Res. 5077 - Reforço Financ. Cu         | 30,00                 | 34,02                 | 36,24                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Protocolo de Manchester Cta. 4         | 15,00                 | 17,01                 | 18,12                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Câncer de Mama - Cta 43.944-4          | 700,00                | 793,96                | 845,56                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Prog. Ações Alimentação e Nutr         | 1.500,00              | 1.701,34              | 1.811,92              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 Rec. Rem. Dep Vinc. Estrut. Rede Serv. Atenção Bás         | 7.000,00              | 7.939,58              | 8.455,65              |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes                                   | 95.004.245,00         | 106.333.593,75        | 113.245.277,34        |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades                | 81.300.000,00         | 90.908.133,75         | 96.817.162,44         |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M                   | 81.300.000,00         | 90.908.133,75         | 96.817.162,44         |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –      | 81.300.000,00         | 90.908.133,75         | 96.817.162,44         |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica          | 7.000.000,00          | 7.372.462,50          | 7.851.672,56          |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica          | 7.000.000,00          | 7.372.462,50          | 7.851.672,56          |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú          | 7.000.000,00          | 7.372.462,50          | 7.851.672,56          |
| 4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média        | 72.000.000,00         | 81.097.087,50         | 86.368.398,19         |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Médi         | 72.000.000,00         | 81.097.087,50         | 86.368.398,19         |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú       | 1.200.000,00          | 1.247.647,50          | 1.328.744,59          |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa        | 1.200.000,00          | 1.247.647,50          | 1.328.744,59          |
| 4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farme       | 700.000,00            | 737.246,25            | 785.167,25            |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm        | 700.000,00            | 737.246,25            | 785.167,25            |
| 4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú         | 400.000,00            | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú         | 400.000,00            | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M                | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de      | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas c       | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas         | 13.704.245,00         | 15.425.460,00         | 16.428.114,90         |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 4.000.000,00          | 4.536.900,00          | 4.831.798,50          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 4.000.000,00          | 4.536.900,00          | 4.831.798,50          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - ES        | 3.104.245,00          | 3.969.787,50          | 4.227.823,69          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 600.000,00            | 680.535,00            | 724.769,78            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - EC        | 360.000,00            | 408.321,00            | 434.861,87            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VI        | 400.000,00            | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PII       | 300.000,00            | 340.267,50            | 362.384,89            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PF        | 150.000,00            | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - SA        | 40.000,00             | 45.369,00             | 48.317,98             |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VI        | 100.000,00            | 113.422,50            | 120.794,96            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CC        | 100.000,00            | 113.422,50            | 120.794,96            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CL        | 50.000,00             | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.15.00.00 Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - RE        | 500.000,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total entidade:</b>   | <b>95.389.940,00</b>  | <b>106.765.387,54</b> | <b>113.705.137,72</b> |
| <b>Total geral:</b>  | <b>296.900.000,00</b> | <b>294.874.857,00</b> | <b>314.017.488,56</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

| Programa  | R\$ 1,00       |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | 2019           | 2020           | 2021           |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                        |                |                |                |
| 0000 ENCARGOS ESPECIAIS   | 10.608.140,00  | 18.553.465,39  | 19.759.440,66  |
| 0001 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL                   | 50.455.810,00  | 48.780.136,27  | 51.950.010,77  |
| 0002 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO                   | 3.142.200,00   | 3.135.251,09   | 3.343.160,91   |
| 0004 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 208.150,00     | 272.214,00     | 289.907,91     |
| 0005 ALFENAS E A QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO                    | 3.000,00       | 63.516,60      | 67.645,17      |
| 0006 ALFENAS E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA | 350.000,00     | 584.125,88     | 622.094,06     |
| 0007 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                            | 1.609.550,00   | 1.811.935,68   | 1.929.711,64   |
| 0008 ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                                  | 6.814.485,00   | 6.208.848,89   | 7.112.424,56   |
| 0009 ALFENAS JUSTA  | 100,00         | 2.268,44       | 2.415,90       |
| 0010 ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                                   | 250,00         | 6.805,33       | 7.247,70       |
| 0011 ALFENAS E A PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL                        | 10.050,00      | 55.577,02      | 59.189,52      |
| 0012 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO                        | 58.300,00      | 14.744,88      | 15.703,35      |
| 0013 ALFENAS INTELIGENTE  | 46.548.300,00  | 47.671.045,15  | 50.758.955,15  |
| 0015 A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                                     | 1.009.350,00   | 285.257,53     | 303.799,34     |
| 0016 ALFENAS SEGURA   | 2.189.650,00   | 1.873.462,39   | 1.994.324,85   |
| 0017 ALFENAS FELIZ  | 704.600,00     | 834.789,54     | 889.050,93     |
| 0018 ALFENAS DESENVOLVIDA   | 31.402.060,00  | 10.912.345,00  | 11.109.950,86  |
| 0019 ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                              | 350,00         | 7.939,54       | 8.455,65       |
| 0020 ALFENAS EM MOVIMENTO   | 1.678.350,00   | 1.886.929,85   | 2.005.377,94   |
| 0021 ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE     | 7.397.650,00   | 6.876.806,11   | 7.323.798,58   |
| 0022 PROGRAMA CIDADE ESCOLA                                       | 1.104.915,00   | 933.467,07     | 994.142,55     |
| 0023 PROGRAMA PRÓ-DIREITOS  | 7.400,00       | 11.342,20      | 12.079,50      |
| 24 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                   | 1.045.000,00   | 353.878,15     | 376.880,28     |
| 0025 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS              | 4.250,00       | 0,00           | 0,00           |
| 9999 RESERVAS   | 500.000,00     | 567.112,50     | 603.974,81     |
| Total da entidade:  | 166.851.910,00 | 151.703.264,50 | 161.539.742,59 |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                    |                |                |                |
| 0003 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL              | 18.300.900,00  | 22.107.228,18  | 23.600.725,76  |
| 0014 ALFENAS VIDA SAUDÁVEL  | 102.443.490,00 | 111.155.923,83 | 118.324.531,09 |
| Total da entidade:  | 120.744.390,00 | 133.263.152,01 | 141.925.256,85 |
| <b>3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>              |                |                |                |
| 0100 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO                  | 9.303.700,00   | 9.908.440,49   | 10.552.489,12  |
| Total da entidade:  | 9.303.700,00   | 9.908.440,49   | 10.552.489,12  |
| Total geral:  | 296.900.000,00 | 294.874.857,00 | 314.017.488,56 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

| Programa  | R\$ 1,00       |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | 2019           | 2020           | 2021           |
| <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                        |                |                |                |
| 0000 ENCARGOS ESPECIAIS   | 10.608.140,00  | 18.553.465,39  | 19.759.440,66  |
| 0001 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL                   | 50.455.810,00  | 48.780.136,27  | 51.950.010,77  |
| 0002 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO                   | 3.142.200,00   | 3.135.251,09   | 3.343.160,91   |
| 0004 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 208.150,00     | 272.214,00     | 289.907,91     |
| 0005 ALFENAS E A QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO                    | 3.000,00       | 63.516,60      | 67.645,17      |
| 0006 ALFENAS E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA | 350.000,00     | 584.125,88     | 622.094,06     |
| 0007 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL                            | 1.609.550,00   | 1.811.935,68   | 1.929.711,64   |
| 0008 ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                                  | 6.814.485,00   | 6.208.848,89   | 7.112.424,56   |
| 0009 ALFENAS JUSTA  | 100,00         | 2.268,44       | 2.415,90       |
| 0010 ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                                   | 250,00         | 6.805,33       | 7.247,70       |
| 0011 ALFENAS E A PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL                        | 10.050,00      | 55.577,02      | 59.189,52      |
| 0012 ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO                        | 58.300,00      | 14.744,88      | 15.703,35      |
| 0013 ALFENAS INTELIGENTE  | 46.548.300,00  | 47.671.045,15  | 50.758.955,15  |
| 0015 A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                                     | 1.009.350,00   | 285.257,53     | 303.799,34     |
| 0016 ALFENAS SEGURA   | 2.189.650,00   | 1.873.462,39   | 1.994.324,85   |
| 0017 ALFENAS FELIZ  | 704.600,00     | 834.789,54     | 889.050,93     |
| 0018 ALFENAS DESENVOLVIDA   | 31.402.060,00  | 10.912.345,00  | 11.109.950,86  |
| 0019 ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA                              | 350,00         | 7.939,54       | 8.455,65       |
| 0020 ALFENAS EM MOVIMENTO   | 1.678.350,00   | 1.886.929,85   | 2.005.377,94   |
| 0021 ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE     | 7.397.650,00   | 6.876.806,11   | 7.323.798,58   |
| 0022 PROGRAMA CIDADE ESCOLA                                       | 1.104.915,00   | 933.467,07     | 994.142,55     |
| 0023 PROGRAMA PRÓ-DIREITOS  | 7.400,00       | 11.342,20      | 12.079,50      |
| 24 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                   | 1.045.000,00   | 353.878,15     | 376.880,28     |
| 0025 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS              | 4.250,00       | 0,00           | 0,00           |
| 9999 RESERVAS   | 500.000,00     | 567.112,50     | 603.974,81     |
| Total da entidade:  | 166.851.910,00 | 151.703.264,50 | 161.539.742,59 |
| <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                    |                |                |                |
| 0003 ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL              | 18.300.900,00  | 22.107.228,18  | 23.600.725,76  |
| 0014 ALFENAS VIDA SAUDÁVEL  | 102.443.490,00 | 111.155.923,83 | 118.324.531,09 |
| Total da entidade:  | 120.744.390,00 | 133.263.152,01 | 141.925.256,85 |
| <b>3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>              |                |                |                |
| 0100 EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO                  | 9.303.700,00   | 9.908.440,49   | 10.552.489,12  |
| Total da entidade:  | 9.303.700,00   | 9.908.440,49   | 10.552.489,12  |
| Total geral:  | 296.900.000,00 | 294.874.857,00 | 314.017.488,56 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Especificação  | 2016                  | 2017                  | 2018                  | 2019                  | 2020                  | 2021                  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>205.603.532,60</b> | <b>223.866.931,00</b> | <b>251.044.000,00</b> | <b>267.602.800,00</b> | <b>284.750.177,91</b> | <b>303.251.515,33</b> |
| Receita Tributária   | 27.782.095,88         | 33.380.000,00         | 45.140.000,00         | 51.839.311,00         | 51.108.249,07         | 54.429.374,98         |
| Receita de Contribuição  | 3.940.000,00          | 4.500.000,00          | 7.300.000,00          | 7.648.000,00          | 8.279.842,50          | 8.818.032,26          |
| Receita Patrimonial  | 371.139,35            | 705.200,00            | 1.421.215,00          | 1.479.600,00          | 1.611.960,81          | 1.716.729,88          |
| Aplicações Financeiras (II)  | 340.269,35            | 687.200,00            | 1.411.215,00          | 1.469.100,00          | 1.600.618,56          | 1.704.650,38          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 30.870,00             | 18.000,00             | 10.000,00             | 10.500,00             | 11.342,25             | 12.079,50             |
| Transferências Correntes   | 167.355.368,09        | 180.520.731,00        | 195.569.800,00        | 204.940.889,00        | 221.920.637,62        | 236.338.973,59        |
| Demais receitas correntes  | 6.154.929,28          | 4.761.000,00          | 1.612.985,00          | 1.695.000,00          | 1.829.487,91          | 1.948.404,62          |
| Receitas correntes restantes   | 6.154.929,28          | 4.761.000,00          | 1.612.985,00          | 1.695.000,00          | 1.829.487,91          | 1.948.404,62          |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>                      | <b>205.263.263,25</b> | <b>223.179.731,00</b> | <b>249.632.785,00</b> | <b>266.133.700,00</b> | <b>283.149.559,35</b> | <b>301.546.864,95</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>11.945.660,00</b>  | <b>13.697.360,00</b>  | <b>8.956.000,00</b>   | <b>29.305.000,00</b>  | <b>10.124.679,09</b>  | <b>10.765.973,23</b>  |
| Operações de Crédito (VI)  | 3.300.000,00          | 3.000.000,00          | 3.000.000,00          | 23.000.000,00         | 3.402.675,00          | 3.623.848,87          |
| Amortização de Empréstimo (VII)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Ativos  | 99.700,00             | 154.900,00            | 35.000,00             | 35.000,00             | 39.697,87             | 42.278,24             |
| Outras Alienações de Bens  | 99.700,00             | 154.900,00            | 35.000,00             | 35.000,00             | 39.697,87             | 42.278,24             |
| Transferência de Capital   | 8.545.960,00          | 10.542.460,00         | 5.921.000,00          | 6.270.000,00          | 6.682.306,22          | 7.099.846,12          |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>           | <b>8.645.660,00</b>   | <b>10.697.360,00</b>  | <b>5.956.000,00</b>   | <b>6.305.000,00</b>   | <b>6.722.004,09</b>   | <b>7.142.124,36</b>   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)</b>                                  | <b>213.908.923,25</b> | <b>233.877.091,00</b> | <b>255.588.785,00</b> | <b>272.438.700,00</b> | <b>289.871.563,44</b> | <b>308.688.989,31</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>   | <b>190.597.090,60</b> | <b>212.325.383,60</b> | <b>238.411.405,00</b> | <b>257.004.715,00</b> | <b>270.233.222,37</b> | <b>288.151.167,96</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 71.417.147,00         | 78.742.580,00         | 84.402.330,00         | 98.446.321,00         | 95.367.719,53         | 101.684.294,44        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 1.719.984,00          | 1.680.000,00          | 3.131.500,00          | 2.000.050,00          | 3.551.825,59          | 3.782.694,25          |
| Outras Despesas Correntes  | 117.459.959,60        | 131.902.803,60        | 150.877.575,00        | 156.558.344,00        | 171.313.677,25        | 182.684.179,27        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>                      | <b>188.877.106,60</b> | <b>210.645.383,60</b> | <b>235.279.905,00</b> | <b>255.004.665,00</b> | <b>266.681.396,78</b> | <b>284.368.473,71</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>   | <b>26.446.102,00</b>  | <b>24.642.907,40</b>  | <b>20.993.595,00</b>  | <b>39.368.235,00</b>  | <b>23.974.545,57</b>  | <b>25.159.779,06</b>  |
| Investimentos  | 17.917.502,00         | 17.666.907,40         | 9.707.260,00          | 32.450.145,00         | 11.251.217,67         | 11.648.601,92         |
| Inversões Financeiras  | 10.000,00             | 10.000,00             | 1.000,00              | 50,00                 | 1.134,22              | 1.207,95              |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras   | 10.000,00             | 10.000,00             | 1.000,00              | 50,00                 | 1.134,22              | 1.207,95              |
| Amortização da Dívida (XX)   | 8.518.600,00          | 6.966.000,00          | 11.285.335,00         | 6.918.040,00          | 12.722.193,68         | 13.509.969,19         |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)</b> | <b>17.927.502,00</b>  | <b>17.676.907,40</b>  | <b>9.708.260,00</b>   | <b>32.450.195,00</b>  | <b>11.252.351,89</b>  | <b>11.649.809,87</b>  |
| RESERVA LEGAL RPPS (XXII)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)  | 500.000,00            | 500.000,00            | 500.000,00            | 500.000,00            | 567.112,50            | 603.974,81            |

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

Página: 30/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Especificação                                 | 2016           | 2017           | 2018           | 2019            | 2020           | 2021           |
|---|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)               | 500.000,00     | 500.000,00     | 500.000,00     | 500.000,00      | 567.112,50     | 603.974,81     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII) | 207.304.608,60 | 228.822.291,00 | 245.488.165,00 | 287.954.860,00  | 278.500.861,17 | 296.622.258,39 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)                 | 6.604.314,65   | 5.054.800,00   | 10.100.620,00  | (15.516.160,00) | 11.370.702,27  | 12.066.730,92  |

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE ALFENAS**

Página: 31/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

| <b>Especificação</b>                      | <b>2016<br/>(b)</b> | <b>2017<br/>(c)</b> | <b>2018<br/>(d)</b> | <b>2019<br/>(e)</b> | <b>2020<br/>(f)</b> | <b>2021<br/>(g)</b> |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                    | 41.674.500,00       | 40.758.000,00       | 41.776.950,00       | 42.821.373,75       | 43.891.908,09       | 44.989.205,79       |
| Outras dívidas                            | 41.674.500,00       | 40.758.000,00       | 41.776.950,00       | 42.821.373,75       | 43.891.908,09       | 44.989.205,79       |
| DEDUÇÕES (II)                             | 6.781.792,00        | 2.570.000,00        | 2.634.250,00        | 2.700.106,25        | 2.767.608,90        | 2.836.799,12        |
| Ativo disponível                          | 12.720.000,00       | 10.000.000,00       | 10.250.000,00       | 10.506.250,00       | 10.768.906,25       | 11.038.128,90       |
| Haveres financeiros                       | 61.792,00           | 70.000,00           | 71.750,00           | 73.543,75           | 75.382,34           | 77.266,90           |
| (-) Restos a pagar processados            | 6.000.000,00        | 7.500.000,00        | 7.687.500,00        | 7.879.687,50        | 8.076.679,69        | 8.278.596,68        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 34.892.708,00       | 38.188.000,00       | 39.142.700,00       | 40.121.267,50       | 41.124.299,19       | 42.152.406,67       |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)          | 34.892.708,00       | 38.188.000,00       | 39.142.700,00       | 40.121.267,50       | 41.124.299,19       | 42.152.406,67       |
| <b>Resultado Nominal</b>                  | <b>(b - a*)</b>     | <b>(c - b)</b>      | <b>(d - c)</b>      | <b>(e - d)</b>      | <b>(f - e)</b>      | <b>(g - f)</b>      |
|   | (7.547.292,00)      | 3.295.292,00        | 954.700,00          | 978.567,50          | 1.003.031,69        | 1.028.107,48        |

\* : Refere-se ao resultados\_nominais\_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados\_nominais\_valor de R\$ 42.440.000,00.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

| Especificação                  | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 41.674.500,00 | 40.758.000,00 | 41.776.950,00 | 42.821.373,75 | 43.891.908,09 | 44.989.205,79 |
| Outras dívidas                 | 41.674.500,00 | 40.758.000,00 | 41.776.950,00 | 42.821.373,75 | 43.891.908,09 | 44.989.205,79 |
| DEDUÇÕES(II)                   | 6.781.792,00  | 2.570.000,00  | 2.634.250,00  | 2.700.106,25  | 2.767.608,90  | 2.836.799,12  |
| Ativo disponível               | 12.720.000,00 | 10.000.000,00 | 10.250.000,00 | 10.506.250,00 | 10.768.906,25 | 11.038.128,90 |
| Haveres financeiros            | 61.792,00     | 70.000,00     | 71.750,00     | 73.543,75     | 75.382,34     | 77.266,90     |
| (-) Restos a pagar processados | 6.000.000,00  | 7.500.000,00  | 7.687.500,00  | 7.879.687,50  | 8.076.679,69  | 8.278.596,68  |
| DCL (III) = (I - II)           | 34.892.708,00 | 38.188.000,00 | 39.142.700,00 | 40.121.267,50 | 41.124.299,19 | 42.152.406,67 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

| Especificação                                | 2019                   | 2020                   | 2021                   |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                | <b>277.066.789,00</b>  | <b>296.164.947,74</b>  | <b>315.409.155,46</b>  |
| Receita Tributária                           | 50.603.600,00          | 50.733.884,25          | 54.031.586,71          |
| Receita de Contribuição                      | 7.648.000,00           | 8.279.842,50           | 8.818.032,26           |
| Receita Patrimonial                          | 1.479.300,00           | 1.611.960,81           | 1.716.729,88           |
| Receita Agropecuária                         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| Receita Industrial                           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| Receita Serviços                             | 10.000,00              | 11.342,25              | 12.079,50              |
| Transferências Correntes                     | 215.640.889,00         | 233.709.772,27         | 248.894.401,99         |
| Outras Receitas Correntes                    | 1.685.000,00           | 1.818.145,66           | 1.936.325,12           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                         | <b>(17.700.000,00)</b> | <b>(19.161.597,15)</b> | <b>(20.407.100,96)</b> |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | (17.700.000,00)        | (19.161.597,15)        | (20.407.100,96)        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>       | <b>259.366.789,00</b>  | <b>277.003.350,59</b>  | <b>295.002.054,50</b>  |



LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS    |                     | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| Descrição                         | Valor               | Descrição  | Valor               |
| Outros riscos fiscais             | 500.000,00          | Reserva de Contingência  | 500.000,00          |
| Arrecadação menor que a previsão. | 1.537.500,00        | Diminuição das despesas correntes sem caráter continuado e despesas com pessoal (horas extras, contratação temporária e cargos comissionados). | 1.537.500,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                   | <b>2.037.500,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>  | <b>2.037.500,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>2.037.500,00</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>2.037.500,00</b> |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS**Objetivo:** Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.**Público alvo:** INSTITUIÇÕES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |  |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|--|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                 |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 10.608.140,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 4.500.100,00        |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 6.108.040,00       |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>10.608.140,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Operações Especiais

| Ação  | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|-----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                             |                | Meta           | R\$          |
| 0.002 - AMORTIZAÇÃO PARCELAS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-ENSINO    | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |
| 0.003 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA                                | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |
| 0.012 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                                   | PASEP CONTRIBUÍDO (CC )     | Alfenas        | 1,000          | 1.500.000,00 |
| 0.014 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS                          | PRECATÓRIOS CUMPRIDOS (UN ) | Alfenas        | 4,000          | 1.000.050,00 |
| 0.016 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA           | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 1,000          | 2.000.000,00 |
| 0.017 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA                                | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 1,000          | 1.500.000,00 |
| 0.034 - AMORTIZAÇÃO DE PARC.E ENCAGOS DA DIV. PÚBL. ROYALTIES       | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 1,000          | 300.000,00   |
| 0.035 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - EXTERNA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 1,000          | 2.807.990,00 |
| 0.036 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA                        | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 1,000          | 400.000,00   |
| 0.037 - AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - INSS    | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )     | Alfenas        | 1,000          | 1.000.000,00 |
| 0.038 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - INSS                         | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 1,000          | 50.000,00    |
| 0.039 - JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - ROYALTIES                    | JUROS PAGOS (DC )           | Alfenas        | 1,000          | 50.000,00    |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL**Objetivo:** Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.**Público alvo:** POPULAÇÃO, SERVIDORES MUNICIPAIS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |  |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|--|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                 |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 50.455.810,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 49.787.700,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 668.110,00         |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>50.455.810,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2019 |            |
|--|-------------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                               |                | Meta           | R\$        |
| 1.012 - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL       | PATRIMÔNIO AMPLIADO (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 16.000,00  |
| 1.126 - MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL                | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 10,000         | 7.500,00   |
| 1.127 - CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV | TORRE CONSTRUÍDA (UN )        | Alfenas        | 0,00           | 100.000,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                 | Regionalização | Período - 2019 |               |
|---|-----------------------------------|----------------|----------------|---------------|
|   |                                   |                | Meta           | R\$           |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                     | GABINETE MANTIDO (UN )            | Alfenas        | 8,000          | 159.100,00    |
| 2.002 - MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS                          | REMUNERAÇÃO MANTIDA (UN )         | Alfenas        | 3,000          | 2.242.050,00  |
| 2.003 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES                                  | HOMENAGENS MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 20,000         | 6.100,00      |
| 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL                       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 10,000         | 2.130.550,00  |
| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL                      | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 8,000          | 302.100,00    |
| 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA                | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 1,000          | 12.892.010,00 |
| 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO                   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 11,000         | 3.486.000,00  |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO             | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 2,000          | 100,00        |
| 2.009 - MANUTENÇÃO SERV. PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PRÓP.INSTITUCIONAL          | SERVIÇO MANTIDO (UN )             | Alfenas        | 1,000          | 85.000,00     |
| 2.010 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | SETOR MODERNIZADO E MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 885.000,00    |
| 2.012 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS                    | VALES CONCEDIDOS (UN )            | Alfenas        | 1,000          | 160.000,00    |
| 2.013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR                      | DIVISÃO MANTIDA (UN )             | Alfenas        | 1,000          | 5.050,00      |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                               |                | Meta           | R\$          |
| 2.014 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CURSOS  | SERVIDORES CAPACITADOS (SRV ) | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |
| 2.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA LOGÍSTICA, SERV.GERAIS                               | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 190.050,00   |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DESENVOLVIMENTO RURAL                                      | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 10,000         | 1.441.050,00 |
| 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO                                    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 9,000          | 6.013.100,00 |
| 2.026 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA                                 | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 11,000         | 6.437.100,00 |
| 2.029 - MANUT.ATIV.SEC.DESENV.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E AÇÃO REGIONAL                       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 9,000          | 360.100,00   |
| 2.039 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 4,000          | 4.899.050,00 |
| 2.057 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR                               | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 8,000          | 1.251.050,00 |
| 2.068 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 3.929.050,00 |
| 2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                                    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 9,000          | 606.100,00   |
| 2.167 - MANUTENÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E PARTICIPAÇÃO POPULAR                                    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 5,000          | 250,00       |
| 2.241 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS - MEDICAMENTOS                                    | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN )     | Alfenas        | 750,000        | 150,00       |
| 2.258 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAT - PROG. DE MODERN DA ADM TRIB E DA GÉST. SETORES SOCIAS BASICOS | PROGRAMAS IMPLANTADOS (% )    | Alfenas        | 1,000          | 1.502.000,00 |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)                           | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|---|----------------|----------------|--------------|
|  |   |                | Meta           | R\$          |
| 0.006 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                         | SERVIDORES PAGOS (SRV )                     | Alfenas        | 1,000          | 1.350.000,00 |
| 0.011 - DAÇÃO PAGAMENTO IMÓVEIS P/ RESGATE DÍVIDA ATIVA              | DIMINUIR O VALOR INSCRITO EM DIVIDAATIVA (U | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |
| 0.013 - DAÇÃO PAGAM.IMÓVEIS RESGATE DÍVIDA ATIVA - OUTRAS DESPESAS   | DIMINUIR O VALOR INSCRITO EM DIVIDAATIVA (U | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |
| 0.045 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC )              | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0002 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO**Objetivo:** Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.**Público alvo:** ALUNOS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 3.142.200,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 3.140.200,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 2.000,00            |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>3.142.200,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)               | Regionalização | Período - 2019 |          |
|---|---------------------------------|----------------|----------------|----------|
|   |                                 |                | Meta           | R\$      |
| 1.125 - IMPLANT.INFRAESTRUTURA DA UNIFAL-UNIDADE II-REC.PRÓPRIO | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (UN ) | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|----------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                                  |                | Meta           | R\$          |
| 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )        | Alfenas        | 1,000          | 2.448.200,00 |
| 2.128 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | CONSELHO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 3.000,00     |
| 2.146 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - EDUCAÇÃO  | AGENTES REMUNERADOS (UN )        | Alfenas        | 1,000          | 169.000,00   |
| 2.157 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO                             | CONCURSO PÚBLICO REALIZADO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00     |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)                    | Regionalização | Período - 2019 |            |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                                      |                | Meta           | R\$        |
| 0.025 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO | INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS (SRV ) | Alfenas        | 1,000          | 520.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0003 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL**Objetivo:** Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais               |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 18.300.900,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 17.457.900,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 843.000,00           |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>18.300.900,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2019 |               |
|---|--------------------------------|----------------|----------------|---------------|
|   |                                |                | Meta           | R\$           |
| 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 14.116.875,00 |
| 2.098 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- REC. PRÓPRIO                 | DIVISÃO MANTIDA (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 1.095.000,00  |
| 2.100 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- REC. PRÓPRIO           | DIVISÃO MANTIDA (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 601.000,00    |
| 2.102 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - SAÚDE                    | VALES CONCEDIDOS (UN )         | Alfenas        | 40.000,000     | 80.000,00     |
| 2.116 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                               | CONSELHO MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 1,000          | 10.025,00     |
| 2.117 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS                             | AGENTES REMUNERADOS (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 159.000,00    |
| 2.198 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL                                      | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 9.000,00      |
| 2.219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PRODUÇÃO | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 408.000,00    |
| 2.234 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINC. - 1155           | CONSELHO MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 3.000,000      | 12.000,00     |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|---------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                           |                | Meta           | R\$          |
| 0.043 - ATIVIDADES DA GESTÃO COMPARTILHADA                       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 100.000,00   |
| 0.044 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                                | PASEP CONTRIBUÍDO (CC )   | Alfenas        | 1,000          | 1.000.000,00 |
| 0.046 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )   | Alfenas        | 1,000          | 200.000,00   |
| 0.047 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIV. PÚBLICA - SANTA CASA    | DÍVIDA AMORTIZADA (DC )   | Alfenas        | 637.150,000    | 510.000,00   |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

**Programa:** 0004 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 

---

**Objetivo:** Manter o serviço na área social modernizá-lo oferecendo melhor atendimento aos cidadãos.**Público alvo:** FAMÍLIAS CARENTES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat.Econômica     | Totais            |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 208.150,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 208.100,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 50,00             |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>208.150,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|---------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$        |
| 2.176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 208.150,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0005 - ALFENAS E A QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO**Objetivo:** Consolidar políticas de capacitação contínua dos servidores, implantando treinamento aos cidadãos.**Público alvo:** SERVIDORES MUNICIPAIS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-----------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais          |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 3.000,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 3.000,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>3.000,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)            | Regionalização | Período - 2019 |          |
|--|------------------------------|----------------|----------------|----------|
|  |                              |                | Meta           | R\$      |
| 2.090 - FORTALECIMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS EDUCAÇÃO | EDUCADORES CAPACITADOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00 |
| 2.129 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS   | PLANO IMPLEMENTADO (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00 |
| 2.158 - INCENTIVO E PUBLICIZAÇÃO DE AÇÕES POSITIVAS      | INCENTIVO MANTIDO (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

**Programa:** 0006 - ALFENAS E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA
 

---

**Objetivo:** Melhorar o acesso e disposição de informações da Prefeitura, divulgando os dados de forma clara e objetiva.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais            |
|                               |                                      | Esfera/Cat.Econômica     |                   |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 350.000,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 350.000,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>350.000,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|---------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$        |
| 2.159 - MANUTENÇÃO SERV.PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.UTILIDADE PUBLICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 350.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 23/01/2019

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL

**Objetivo:** Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

**Público alvo:** MORADORES DA ZONA RURAL

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.609.550,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 1.283.050,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 326.500,00          |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>1.609.550,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                               |                | Meta           | R\$        |
| 1.001 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL     | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN )     | Alfenas        | 0,250          | 50,00      |
| 1.142 - IMPLANTAÇÃO DO FRIGORÍFICO PARA PESCADO           | FRIGORÍFICO IMPLANTADO (UN )  | Alfenas        | 0,00           | 6.000,00   |
| 1.155 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 50.000,000     | 100.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                 | Regionalização | Período - 2019 |            |
|--|-----------------------------------|----------------|----------------|------------|
|  |                                   |                | Meta           | R\$        |
| 2.017 - APOIO A PRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO   | APOIO MANTIDO (UN )               | Alfenas        | 2,000          | 20.050,00  |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 2,000          | 7.100,00   |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 2,000          | 100,00     |
| 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS   | ESTRADAS MANTIDAS (UN )           | Alfenas        | 3,000          | 935.000,00 |
| 2.035 - CRIAÇÃO E MANUT. CENTRO REGIONAL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO                               | CENTRO CRIADO E MANTIDO (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 100,00     |
| 2.045 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR  | RESTAURANTE MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 5,000          | 280.150,00 |
| 2.182 - MANUTENÇÃO DA BALSA  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )         | Alfenas        | 3,000          | 150,00     |
| 2.183 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL   | SIM IMPLANTADO E MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 5,000          | 250,00     |
| 2.238 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ              | CONSÓRCIO PÚBLICO - MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 2.500,000      | 50,00      |
| 2.255 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO VERDE - HORTAS SOLIDÁRIAS E PRESÍDIO VERDE                            | PROJETO IMPLANTADO (UN )          | Alfenas        | 0,250          | 150,00     |
| 2.256 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFENAS MAIS GENÉTICA - MELHORAMENTO DA GENÉTICA DE GADOS DO PEQUENO PRODUTOR | PROJETO IMPLANTADO (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 150,00     |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2019 |        |
|---|--------------------------|----------------|----------------|--------|
|   |                          |                | Meta           | R\$    |
| 2.257 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO EQUESTRE DE TERAPIA | PROJETO IMPLANTADO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 150,00 |

## Operações Especiais

| Ação  | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|--------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                          |                | Meta           | R\$        |
| 0.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 260.000,00 |
| 0.029 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS          | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 100,00     |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ**Objetivo:** Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.**Público alvo:** POPULAÇÃO, FAMÍLIAS CARENTES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 6.814.485,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 6.762.685,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 51.800,00           |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>6.814.485,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)                  | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|------------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                                    |                | Meta           | R\$        |
| 1.071 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE REF. MENOR COM QUADRA ESPORTIVA              | CENTRO CONSTRUÍDO (%)              | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00   |
| 1.075 - AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE ASSOC.SÃO TOMÉ E PAINEIRAS               | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (%)  | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00   |
| 1.103 - IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO                            | COOPERATIVA IMPLANTADA (%)         | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00   |
| 1.107 - CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO VISTA GRANDE                  | SALÃO CONSTRUÍDO (%)               | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00   |
| 1.114 - CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO ESTEVES                       | SALÃO CONSTRUÍDO (%)               | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00   |
| 1.115 - CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - BAIRRO MATÃO                    | RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO (%)        | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00   |
| 1.129 - CONSTRUÇÃO DA CASA LAR  | CASA CONSTRUÍDA (UN)               | Alfenas        | 1,000          | 50,00      |
| 1.130 - CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA                                | RESIDÊNCIA INCLUSIVA (UN)          | Alfenas        | 1,000          | 50,00      |
| 1.131 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM                                    | CASA CONSTRUÍDA (UN)               | Alfenas        | 1,000          | 50,00      |
| 1.144 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO BAIRRO DA SERRINHA                      | BARRACÃO CONSTRUÍDO (UN)           | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00   |
| 1.145 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO                                       | CASA CONSTRUÍDA (UN)               | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00   |
| 1.153 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA VIDA"    | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN)           | Alfenas        | 1,000          | 280.000,00 |
| 1.158 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES SOCIAIS DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS     | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (UN) | Alfenas        | 250,000        | 1.000,00   |
| 1.163 - IMPLANTAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALUGUEL | AUXÍLIO CONCEDIDO (UN)             | Alfenas        | 0,250          | 850.000,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|--------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                          |                | Meta           | R\$          |
| 2.044 - MANUT.ATIVID.SEC.DA CRIANÇA E ADOLESC.,IGUALDADE RACIAL E DESENV.SOCIAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | Alfenas        | 1,000          | 4.381.000,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 23/01/2019

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                       | Regionalização | Período - 2019 |            |
|--|---|----------------|----------------|------------|
|  |   |                | Meta           | R\$        |
| 2.046 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PAIF-CRAS-REC.VINCULADO  | CRAS MANTIDOS (UN )                     | Alfenas        | 3,000          | 228.100,00 |
| 2.048 - BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS                                     | FAMÍLIAS ASSISTIDAS (UN )               | Alfenas        | 6.000,000      | 250,00     |
| 2.051 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                   | PROGRAMA MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 250,00     |
| 2.052 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                       | FUNDO MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 1,000          | 250,00     |
| 2.055 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                 | CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDO (UN ) | Alfenas        | 7,000          | 350,00     |
| 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | FUNDO MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 1,000          | 200,00     |
| 2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                            | PROGRAMA MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 100,00     |
| 2.121 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES                            | MULHERES ASSISTIDAS (UN )               | Alfenas        | 4,000          | 200,00     |
| 2.122 - CONTRAPARTIDAS A CONVÊNIOS   | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN )                | Alfenas        | 4,000          | 150,00     |
| 2.149 - MANUTENÇÃO DO CREAS - GOVERNO FEDERAL - REC. VINCULADO                       | CREAS MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 1,000          | 224.000,00 |
| 2.150 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-GOVERNO FEDERAL-REC.VINCULADO                   | PROGRAMA MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 3.163,000      | 133.000,00 |
| 2.155 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL   | ALBERGUE MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 50.100,00  |
| 2.164 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FHIS                   | FUNDO MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 1,000          | 200,00     |
| 2.169 - MANUTENÇÃO DO SUAS - REC. GOV.FEDERAL - IGD- SUAS                            | PROGRAMA MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 42.050,00  |
| 2.178 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - MORADIA                  | APOIO MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 1,000          | 50,00      |
| 2.179 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI- ASSISTÊNCIA SOCIAL        | APOIO MANTIDO (UN )                     | Alfenas        | 4,000          | 200,00     |
| 2.187 - AÇÕES PROMOVIDAS PELA DIVISÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL                | AÇÕES PROMOVIDAS (UN )                  | Alfenas        | 4,000          | 150,00     |
| 2.188 - IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA  | RESIDÊNCIA INCLUSIVA (UN )              | Alfenas        | 1,000          | 250,00     |
| 2.189 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR   | CASA IMPLANTADA (UN )                   | Alfenas        | 5,000          | 250,00     |
| 2.190 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM   | CASA IMPLANTADA (UN )                   | Alfenas        | 5,000          | 250,00     |
| 2.216 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL          | AÇÕES IMPLANTADAS (UN )                 | Alfenas        | 1,000          | 65.185,00  |
| 2.218 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS                | CONVÊNIO MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 600,00     |
| 2.221 - EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS , ADOLESC E JOVENS- R.Fed. | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN )               | Alfenas        | 12,500         | 37.000,00  |
| 2.222 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO                                    | CONSELHO MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 200,00     |
| 2.223 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                 | CONSELHO MANTIDO (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 200,00     |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|----------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                                  |                | Meta           | R\$        |
| 2.232 - SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV - CRAS - R. VINC.                                 | CRAS MANTIDOS (UN )              | Alfenas        | 91.000,000     | 214.000,00 |
| 2.233 - SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / EQUIPE VOLANTE - CRAS - R. VINC.                       | CRAS MANTIDOS (UN )              | Alfenas        | 13.500,000     | 10.000,00  |
| 2.239 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - CMAS   | CONSELHO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 8.625,000      | 250,00     |
| 2.243 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO   | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1.250,000      | 250,00     |
| 2.248 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC   | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 8.000,00   |
| 2.251 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI                                   | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 115.000,00 |
| 2.252 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS - APRIMORA REDE | PROGRAMA MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 3.000,00   |
| 2.254 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN )      | Alfenas        | 3,000          | 90.250,00  |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)          | Regionalização | Período - 2019 |           |
|--|----------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                            |                | Meta           | R\$       |
| 0.021 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES                             | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN ) | Alfenas        | 2,000          | 50,00     |
| 0.040 - MANUT. SUAS-REC. GOV. FEDERAL PAC I PISO ALTA COMPLEXIDADE - LAR SÃO VICENTE | SERVIÇO MANTIDO (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 50.000,00 |
| 0.041 - MANUT. SUAS-REC.GOV.FEDERAL PTMC-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE    | SERVIÇO MANTIDO (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 20.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0009 - ALFENAS JUSTA**Objetivo:** Desenvolver programa que leve gratuitamente serviços essenciais à população, propiciando acesso à emissão de documentos, cadastramento em programas sociais, justiça, saúde, cultura e lazer.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |               |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais        |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> |               |
|                               |                                      |                          | 100,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 50,00         |
|                               |                                      | DESPESAS DE CAPITAL      | 50,00         |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>100,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)    | Regionalização | Período - 2019 |        |
|---|----------------------|----------------|----------------|--------|
|   |                      |                | Meta           | R\$    |
| 2.153 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC | CENTRO MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 100,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0010 - ALFENAS E O LAGO DE FURNAS**Objetivo:** Desenvolver programas de incentivos à pesca esportiva, à competição náutica, ao turismo rural em propriedades históricas e à ecologia de um modo geral.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |               |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat.Econômica     | Totais        |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 250,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 250,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>250,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)       | Regionalização | Período - 2019 |        |
|---|-------------------------|----------------|----------------|--------|
|   |                         |                | Meta           | R\$    |
| 2.206 - TOPE ALFENAS - TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA | TORNEIO REALIZADO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 200,00 |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |       |
|--|---------------------------|----------------|----------------|-------|
|  |                           |                | Meta           | R\$   |
| 0.049 - PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | PARCEIRIA EFETIVADA (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 50,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0011 - ALFENAS E A PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL**Objetivo:** Desenvolvimento de ações de apoio à preparação, capacitação e organização das localidades rurais para o fortalecimento do turismo rural, realizando campanhas de apresentação da cultura e arte rural.**Público alvo:** POPULAÇÃO, MORADORES DA ZONA RURAL

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                  |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais           |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 10.050,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 5.050,00         |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 5.000,00         |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>10.050,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                    | Regionalização | Período - 2019 |           |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                                      |                | Meta           | R\$       |
| 1.139 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PORTO DA HARMONIA | PORTO REFORMADO E REVITALIZADO (UN ) | Alfenas        | 0,00           | 10.000,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2019 |       |
|---|--------------------------|----------------|----------------|-------|
|   |                          |                | Meta           | R\$   |
| 2.207 - ALFENAGRO-ENCONTRO REG.AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE ALFENAS | AFENAGRO REALIZADA (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 50,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0012 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**Objetivo:** Aumentar o potencial turístico da cidade, criando dispositivos para a inclusão do município no contexto turístico de Minas Gerais.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                    |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|------------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                             |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 58.300,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 41.250,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 17.050,00      |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>58.300,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)     | Regionalização | Período - 2019 |          |
|---|-----------------------|----------------|----------------|----------|
|   |                       |                | Meta           | R\$      |
| 1.140 - REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PÍER FLUTUANTE ATRACADOURO-NÁUTICO CLUBE | CLUBE REFORMADO (UN ) | Alfenas        | 0,00           | 3.000,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |           |
|---|---------------------------|----------------|----------------|-----------|
|   |                           |                | Meta           | R\$       |
| 2.208 - "COMIDA DI BUTECO"  | EVENTOS REALIZADOS (UN )  | Alfenas        | 1,000          | 50,00     |
| 2.209 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 6,000          | 55.250,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## Programa: 0013 - ALFENAS INTELIGENTE

**Objetivo:** Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    |
|                               |                                      |        | Totais                   |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> |
|                               |                                      |        | 46.548.300,00            |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       |
|                               |                                      |        | 44.466.300,00            |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      |
|                               |                                      |        | 2.082.000,00             |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            |
|                               |                                      |        | <b>46.548.300,00</b>     |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                      | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|--|----------------|----------------|--------------|
|  |  |                | Meta           | R\$          |
| 1.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA-ESCOLAS MUNICIPAIS | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EXECUT | Alfenas        | 3,000          | 51.000,00    |
| 1.056 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-PROINFÂNCIA          | CENTRO CONSTRUÍDO (UN )                | Alfenas        | 0,00           | 1.102.500,00 |
| 1.099 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ROSA MÍSTICA                     | CRECHE REFORMADA E AMPLIADA (%)        | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00     |
| 1.102 - AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO PAULO                        | CRECHE AMPLIADA (%)                    | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00     |
| 1.109 - REFORMA DA ESCOLA DO BAIRRO BAGUARI                            | ESCOLA REFORMADA (%)                   | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00     |
| 1.166 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR                  | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN )              | Alfenas        | 3,000          | 206.000,00   |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |               |
|---|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
|   |                           |                | Meta           | R\$           |
| 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRILHAS EDUCATIVAS           | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 2.000,00      |
| 2.118 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR                        | MERENDA MANTIDA (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 2.008.500,00  |
| 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 12.767.000,00 |
| 2.125 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 3.184.050,00  |
| 2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                              | TRANSPORTE MANTIDO (UN )  | Alfenas        | 1,000          | 4.849.200,00  |
| 2.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 10,000         | 21.422.000,00 |
| 2.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 952.000,00    |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)      | Regionalização | Período - 2019 |          |
|---|------------------------|----------------|----------------|----------|
|   |                        |                | Meta           | R\$      |
| 2.152 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | PROGRAMA MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00 |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2019 |       |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|-------|
|  |                                |                | Meta           | R\$   |
| 0.024 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO - CAIXA ESCOLAR | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC ) | Alfenas        | 1,000          | 50,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0014 - ALFENAS VIDA SAUDÁVEL**Objetivo:** Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.**Público alvo:** POPULAÇÃO, USUÁRIOS DO SUS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                       |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais                |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 102.443.490,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 101.822.415,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 621.075,00            |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>102.443.490,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |           |
|--|---------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                           |                | Meta           | R\$       |
| 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | UNIDADES ADEQUADAS (UN )  | Alfenas        | 0,00           | 31.050,00 |
| 1.133 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA                                 | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN ) | Alfenas        | 0,00           | 22.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |               |
|--|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
|  |                           |                | Meta           | R\$           |
| 2.099 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS                                | DIVISÃO MANTIDA (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 1.161.015,00  |
| 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL                         | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 275.432,50    |
| 2.104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D.  | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 447.000,00    |
| 2.105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS/COMPLEMENTARES | UNIDADES MANTIDAS (UN )   | Alfenas        | 9,000          | 788.000,00    |
| 2.191 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB                                   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 6.005.000,00  |
| 2.192 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC.PRÓPRIO                             | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 5,000          | 839.375,00    |
| 2.193 - MANUTENÇÃO GESTÃO DO SUS   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 4,000          | 415.000,00    |
| 2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB                       | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 644.000,00    |
| 2.195 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - REC. PRÓPRIO                | PROGRAMA MANTIDO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 400.000,00    |
| 2.196 - MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE              | SERVIÇO MANTIDO (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 60.030.000,00 |
| 2.197 - MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-FAEC                         | SERVIÇO MANTIDO (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 11.085.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                               |                | Meta           | R\$          |
| 2.212 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - SAÚDE   | APOIO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 1,000          | 3.000,00     |
| 2.213 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL   | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 500,000        | 520.000,00   |
| 2.214 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS - REMUNE   | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 61.500,00    |
| 2.228 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- SAMU   | PROGRAMA MANTIDO (UN )        | Alfenas        | 1,000          | 262.000,00   |
| 2.235 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - BLATB - REGULAÇÃO - SAÚDE BUCAL - VINC. 1155               | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 67.750,000     | 210.000,00   |
| 2.236 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEX. - EXTRAPOLAMENTO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 804.500,000    | 5.528.000,00 |
| 2.237 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REC. VINC. - Transf. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE           | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 31.375,000     | 350.000,00   |
| 2.240 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL   | PROGRAMA MANTIDO (UN )        | Alfenas        | 18.750,000     | 36.000,00    |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)          | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                            |                | Meta           | R\$          |
| 0.022 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES                 | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN ) | Alfenas        | 4,000          | 5.720.117,50 |
| 0.023 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-HOSP                            | HOSPITAIS ATENDIDOS (UN )  | Alfenas        | 1,000          | 3.500.000,00 |
| 0.042 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-URGE                            | HOSPITAL ATENDIDO (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 3.900.000,00 |
| 0.048 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES TERAPÊUTICAS - REC. PRÓPRIO | ENTIDADES ASSISTIDAS (CC ) | Alfenas        | 257.500,000    | 210.000,00   |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0015 - A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ**Objetivo:** Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..**Público alvo:** JOVENS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.009.350,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 1.006.300,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 3.050,00            |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>1.009.350,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)     | Regionalização | Período - 2019 |          |
|--|-----------------------|----------------|----------------|----------|
|  |                       |                | Meta           | R\$      |
| 1.069 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE           | ESCOLA CONSTRUIDA (%) | Alfenas        | 25,000         | 2.000,00 |
| 1.104 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MULTIPROFISSIONAL | CENTRO CONSTRUIDO (%) | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                                |                | Meta           | R\$          |
| 2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE JUVENTUDE              | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )      | Alfenas        | 8,000          | 1.006.050,00 |
| 2.063 - MANUT.ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS PARA JOVENS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )      | Alfenas        | 5,000          | 250,00       |
| 2.229 - INCENTIVO AO TURISMO   | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0016 - ALFENAS SEGURA**Objetivo:** Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat.Econômica     | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 2.189.650,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 1.987.500,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 202.150,00          |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>2.189.650,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2019 |        |
|--|-----------------------------|----------------|----------------|--------|
|  |                             |                | Meta           | R\$    |
| 1.135 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 100,00 |
| 1.168 - CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL                        | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN )   | Alfenas        | 0,00           | 50,00  |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                               |                | Meta           | R\$        |
| 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 5,000          | 225.100,00 |
| 2.041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - REC.PRÓPRIO                       | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 4,000          | 691.000,00 |
| 2.042 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS  | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN )      | Alfenas        | 4,000          | 100,00     |
| 2.043 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO                                     | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )     | Alfenas        | 4,000          | 555.200,00 |
| 2.177 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO   | SISTEMA MANTIDO (UN )         | Alfenas        | 1,000          | 50,00      |
| 2.200 - CONVÊNIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, MILITAR RODOVIÁRIA E AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN )      | Alfenas        | 4,000          | 440.050,00 |
| 2.202 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL   | FUNDO CRIADO (UN )            | Alfenas        | 3,000          | 10.150,00  |
| 2.210 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS E AÇÕES EDUCATIVAS                                       | NÚCLEO CRIADO E MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 50,00      |
| 2.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ZONA AZUL  | SISTEMA IMPLANTADO (UN )      | Alfenas        | 1,000          | 261.650,00 |
| 2.231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                                    | FUNDO MANTIDO (UN )           | Alfenas        | 282.500,000    | 6.150,00   |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0017 - ALFENAS FELIZ**Objetivo:** Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                              |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 704.600,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 703.550,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 1.050,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>704.600,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                   | Regionalização | Período - 2019 |          |
|--|-------------------------------------|----------------|----------------|----------|
|  |                                     |                | Meta           | R\$      |
| 1.160 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALFENAS | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (UN ) | Alfenas        | 250,000        | 1.000,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                  | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|------------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                                    |                | Meta           | R\$        |
| 2.086 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO                      | PATRIMÔNIO HISTÓRICO MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 4,000          | 200,00     |
| 2.087 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS    | FESTAS MANTIDAS (UN )              | Alfenas        | 2,000          | 700.050,00 |
| 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )          | Alfenas        | 8,000          | 2.350,00   |

## Operações Especiais

| Ação  | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2019 |          |
|---|-----------------------------|----------------|----------------|----------|
|   |                             |                | Meta           | R\$      |
| 0.032 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA

**Objetivo:** Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

**Público alvo:** POPULAÇÃO

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|----------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais               |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 31.402.060,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 3.658.400,00         |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 27.743.660,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>31.402.060,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                      | Regionalização | Período - 2019 |               |
|--|--|----------------|----------------|---------------|
|  |  |                | Meta           | R\$           |
| 1.008 - DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III-REC.VINC.         | FAMILIAS ATENDIDAS (UN )               | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00      |
| 1.009 - DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III-REC.PRÓPRIO       | FAMILIAS ATENDIDAS (UN )               | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00      |
| 1.024 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL       | IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN )               | Alfenas        | 1,000          | 50,00         |
| 1.030 - PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA URBANA -                   | LOGRADOUROS PAVIMENTADOS E OU RECUPER. | Alfenas        | 5.000,000      | 4.580.050,00  |
| 1.031 - AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM                                  | AÇÕES PROMOVIDAS (UN )                 | Alfenas        | 3,000          | 3.001.150,00  |
| 1.037 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO                                 | CEMITÉRIO AMPLIADO (UN )               | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00      |
| 1.038 - REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE                                  | FUNDOS DE VALES REVITALIZADOS (UN )    | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00      |
| 1.093 - PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCULADO      | PISOS RECUPERADOS (M2 )                | Alfenas        | 0,00           | 14.300.000,00 |
| 1.101 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A IGREJA SÃO CRISTÓVÃO             | PRAÇA CONSTRUÍDA (%)                   | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00      |
| 1.106 - CONSTRUÇÃO PRAÇA DE LAZER VILA ESPERANÇA                         | PRAÇA CONSTRUÍDA (%)                   | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00      |
| 1.108 - CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER SÃO LUCAS/MILA FORMOSA                  | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%)           | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00      |
| 1.112 - CONSTRUÇÃO ÁREA LAZER NO BAIRRO SÃO TOMÉ                         | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%)           | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00      |
| 1.120 - DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R.V.       | FAMILIAS ATENDIDAS (UN )               | Alfenas        | 0,00           | 1.139.460,00  |
| 1.121 - DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R. PRÓPRIO | FAMILIAS ATENDIDAS (UN )               | Alfenas        | 0,00           | 40.100,00     |
| 1.122 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO VINCULADO                 | PROGRAMA EXECUTADO (UN )               | Alfenas        | 1,000          | 1.150.050,00  |
| 1.123 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO PRÓPRIO                   | PROGRAMA EXECUTADO (UN )               | Alfenas        | 1,000          | 50,00         |
| 1.128 - NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA                                  | NÚCLEOS CRIADOS E MANTIDOS (UN )       | Alfenas        | 1,000          | 50,00         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Data: 23/01/2019

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                          | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|--|----------------|----------------|--------------|
|  |  |                | Meta           | R\$          |
| 1.137 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL DA PREFEITURA                                     | POSTO INSTALADO (UN )                      | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00     |
| 1.138 - REVITALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO  | USINA REVITALIZADA (UN )                   | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00     |
| 1.141 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ZONA RURAL  | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN )                | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00     |
| 1.143 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA                                   | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN )                | Alfenas        | 1,000          | 5.000,00     |
| 1.146 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO C/ BANHEIROS NO BAIRRO SÃO TOMÉ                                  | TRECHO CONSTRUÍDO (UN )                    | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00     |
| 1.147 - CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA  | CLÍNICA CONSTRUÍDA (UN )                   | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00     |
| 1.148 - COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO   | COBERTURA CONSTRUÍDA (UN )                 | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00     |
| 1.151 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES | PLANO IMPLEMENTADO (UN )                   | Alfenas        | 0,00           | 200,00       |
| 1.152 - REVITALIZAÇÃO DA PÇA GETULIO VARGAS  | PRAÇA CONSTRUÍDA (UN )                     | Alfenas        | 0,250          | 100.000,00   |
| 1.156 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO                                 | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN )                | Alfenas        | 50.000,000     | 61.000,00    |
| 1.157 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR   | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN )                | Alfenas        | 25.000,000     | 2.000,00     |
| 1.164 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS  | Reforma realizada (Ref )                   | Alfenas        | 4,000          | 54.300,00    |
| 1.165 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TREVO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE ALFENAS - BR 491              | Obra Realizada (Ob )                       | Alfenas        | 1,000          | 1.503.000,00 |
| 1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS   | PROJETO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,00           | 300,00       |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                    | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|--------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                                      |                | Meta           | R\$          |
| 2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS         | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 4,000          | 1.985.000,00 |
| 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENADORIA DE SERV.PÚBLICOS    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 4,000          | 555.000,00   |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS               | CEMITERIOS E VELORIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 5,000          | 1.000,00     |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM   | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 3,000          | 704.600,00   |
| 2.031 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS               | EVENTOS REALIZADOS (UN )             | Alfenas        | 4,000          | 200,00       |
| 2.032 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SINE ALFENAS                    | AÇÕES MANTIDAS (UN )                 | Alfenas        | 1,000          | 150,00       |
| 2.033 - CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS                                 | PROJETO EXECUTADOS (UN )             | Alfenas        | 3,000          | 200,00       |
| 2.036 - MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE MG - JUCEMG                | JUNTA MANTIDA (UN )                  | Alfenas        | 1,000          | 200,00       |
| 2.037 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA - NAMPE | NUCLEO MANTIDO (UN )                 | Alfenas        | 1,000          | 250,00       |
| 2.069 - UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO                   | BANCO DE DADOS UNIFICADO (UN )       | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |
| 2.070 - DESENVOLVIMENTO DO SIG E AÇÕES DE PLANEJAMENTO              | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN )            | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00     |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)         | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|---------------------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                           |                | Meta           | R\$          |
| 2.071 - DESENVOLV. SIG NA ÁREA URBANA E ATUALIZ. CADASTRO TÉCNICO                  | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00     |
| 2.203 - REVITALIZAÇÃO E MANUT.DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA                             | ATIVIDADES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 2.170.450,00 |
| 2.242 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR | FUNDO MANTIDO (UN )       | Alfenas        | 1.000,000      | 200,00       |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)   | Regionalização | Período - 2019 |           |
|--|---------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                     |                | Meta           | R\$       |
| 0.030 - APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | APOIO MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 32.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0019 - ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA**Objetivo:** Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.**Público alvo:** POPULAÇÃO, FAMÍLIAS CARENTES

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                 |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                          |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 350,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 300,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 50,00       |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>350,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)                  | Regionalização | Período - 2019 |        |
|---|------------------------------------|----------------|----------------|--------|
|   |                                    |                | Meta           | R\$    |
| 1.021 - APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS | CASAS REFORMADAS E ADQUIRIDAS (%)  | Alfenas        | 25,000         | 150,00 |
| 1.023 - APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL       | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%) | Alfenas        | 25,000         | 100,00 |
| 1.116 - REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA                       | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%) | Alfenas        | 25,000         | 100,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0020 - ALFENAS EM MOVIMENTO

**Objetivo:** Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

**Público alvo:** POPULAÇÃO, JOVENS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.678.350,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 1.355.050,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 323.300,00          |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>1.678.350,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação   | Produto (Unidade)                      | Regionalização | Período - 2019 |           |
|--|--|----------------|----------------|-----------|
|  |  |                | Meta           | R\$       |
| 1.007 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO NÁUTICO CLUBE                 | CLUBE REFORMADO (UN )                  | Alfenas        | 0,00           | 48.300,00 |
| 1.011 - RECUPERAÇÃO DO CAMPO DA CHAPADA                          | CAMPO RECUPERADO (UN )                 | Alfenas        | 0,00           | 2.000,00  |
| 1.070 - CENTRO COMUNITÁRIO COM QUADRA POLIESPORTIVA              | CENTRO CONSTRUÍDO (%)                  | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00  |
| 1.105 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM QUADRA POLIESPORTIVA     | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%)           | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00  |
| 1.110 - REFORMA, ILUMINAÇÃO DO PARQUE INFANTIL - GASPAR LOPES    | PARQUE REFORMADO (%)                   | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00  |
| 1.113 - CERCAR O CAMPO DE FUTEBOL DA PONTE GRANDE                | CAMPO CERCADO (%)                      | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00  |
| 1.136 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO         | GINÁSIO REFORMADO E REVITALIZADO (UN ) | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00  |
| 1.149 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS - VILA PROMESSA         | PISTA CONSTRUÍDA (UN )                 | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00  |
| 1.150 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO BAIRRO JD. PRIMAVERA | COMPLEXO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (UN )    | Alfenas        | 0,00           | 1.000,00  |
| 1.154 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE                       | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN )              | Alfenas        | 25.625,000     | 58.000,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)                      | Regionalização | Período - 2019 |              |
|--|--|----------------|----------------|--------------|
|  |  |                | Meta           | R\$          |
| 2.028 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO           | AÇÕES MANTIDAS (UN )                   | Alfenas        | 8,000          | 1.297.000,00 |
| 2.205 - REVIT.E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER-REC.PRÓPRIO       | ESPAÇOS REVITALIZADOS E MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 8.000,00     |
| 2.211 - REVITALIZAÇÃO E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER-REC.VINC. | ESPAÇOS REVITALIZADOS E MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 200.000,00   |
| 2.226 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PELC                              | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN )            | Alfenas        | 1,000          | 3.000,00     |
| 2.227 - CONTRAPARTIDA DO PROJETO - PELC  | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN )            | Alfenas        | 0,250          | 50,00        |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)   | Regionalização | Período - 2019 |          |
|---|---------------------|----------------|----------------|----------|
|   |                     |                | Meta           | R\$      |
| 2.230 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | FUNDO MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 0,00           | 7.000,00 |

## Operações Especiais

| Ação   | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2019 |           |
|--|--------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|  |                                |                | Meta           | R\$       |
| 0.027 - CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC ) | Alfenas        | 3,000          | 48.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0021 - ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE

**Objetivo:** Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |               |                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais        | Totais                                |
|                               |                                      |               | <i>Fiscal/Seguridade</i> 7.397.650,00 |
|                               |                                      |               | DESPESAS CORRENTES 7.306.400,00       |
|                               |                                      |               | DESPESAS DE CAPITAL 91.250,00         |
|                               |                                      | <b>Total:</b> | <b>7.397.650,00</b>                   |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)                | Regionalização | Período - 2019 |           |
|---|----------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|   |                                  |                | Meta           | R\$       |
| 1.019 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO             | AREA RECUPERADA (UN )            | Alfenas        | 3,000          | 15.000,00 |
| 1.068 - QUIOSQUE E PROTEÇÃO DA NASCENTE NO BAIRRO VILA TEIXEIRA     | NASCENTE PROTEGIDA (%)           | Alfenas        | 25,000         | 1.000,00  |
| 1.080 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | PLANO ELABORADO (UN )            | Alfenas        | 0,00           | 50,00     |
| 1.159 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM             | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 500,000        | 100,00    |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)                    | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|--------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                                      |                | Meta           | R\$          |
| 2.027 - MANUTENÇÃO DA PPP - COLETA E TRATAMENTO                         | COLETA E TRATAMENTO MANTIDOS (UN )   | Alfenas        | 1,000          | 7.000.000,00 |
| 2.162 - MANUTENÇÃO DA PPP - VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS                  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 1,000          | 30.000,00    |
| 2.172 - MANUTENÇÃO VELÓRIO E CEMITÉIOS MUNICIPAIS                       | CEMITERIOS E VELORIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 2,000          | 260.000,00   |
| 2.184 - MANUT.DO ATERRO SANITÁRIO E DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 1,000          | 50,00        |
| 2.185 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL                        | COLETA SELETIVA IMPLANTADA (UN )     | Alfenas        | 3,000          | 150,00       |
| 2.186 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOLOGICO    | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )            | Alfenas        | 4,000          | 90.200,00    |
| 2.224 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O I.E.F                    | CONSELHO MANTIDO (UN )               | Alfenas        | 1,000          | 1.000,00     |
| 2.225 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO                                       | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN )          | Alfenas        | 1,000          | 100,00       |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0022 - PROGRAMA CIDADE ESCOLA**Objetivo:** CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.**Público alvo:** ALUNOS, JOVENS

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais              |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.104.915,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 1.104.915,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>1.104.915,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)          | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                            |                | Meta           | R\$          |
| 1.161 - IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | SERVIÇOS IMPLANTADOS (UN ) | Alfenas        | 4,000          | 1.102.750,00 |

## Atividades

| Ação   | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2019 |          |
|--|--------------------------|----------------|----------------|----------|
|  |                          |                | Meta           | R\$      |
| 2.245 - MANUT. DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONV. E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C. ESCOLA | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN ) | Alfenas        | 4,000          | 2.165,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0023 - PROGRAMA PRÓ-DIREITOS**Objetivo:** EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM A PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-----------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais          |
|                               |                                      | Esfera/Cat. Econômica    |                 |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 7.400,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 7.400,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>7.400,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)      | Regionalização | Período - 2019 |          |
|---|------------------------|----------------|----------------|----------|
|   |                        |                | Meta           | R\$      |
| 2.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN ) | Alfenas        | 8,000          | 7.400,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 24 - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Implementação de ações que assegurem a promoção do desenvolvimento estratégico municipal, tendo como norte a prospecção, desenvolvimento e controle de interfaces e projetos de caráter multilaterais, incluindo operações diversas, acordos, convênios, operações de créditos e outros.

**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                          |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                   | Totais              |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 1.045.000,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES       | 1.039.000,00        |
|                               |                                      | DESPESAS DE CAPITAL      | 6.000,00            |
|                               |                                      | <b>Total:</b>            | <b>1.045.000,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|-----------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                             |                | Meta           | R\$          |
| 2.253 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (SC ) | Alfenas        | 1.750,000      | 1.045.000,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0025 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS

**Objetivo:** Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |        |                          |                 |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|--------------------------|-----------------|
|                               | Regionalização                       | Totais | Esfera/Cat. Econômica    | Totais          |
|                               |                                      |        | <i>Fiscal/Seguridade</i> | 4.250,00        |
|                               |                                      |        | DESPESAS CORRENTES       | 200,00          |
|                               |                                      |        | DESPESAS DE CAPITAL      | 4.050,00        |
|                               |                                      |        | <b>Total:</b>            | <b>4.250,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)                      | Regionalização | Período - 2019 |        |
|---|--|----------------|----------------|--------|
|   |  |                | Meta           | R\$    |
| 1.169 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE - BAIRRO SANTA RITA  | CRECHE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 150,00 |
| 1.170 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL- BAIRRO GASPAR LOPES   | CAMPO CONSTRUÍDO (UN )                 | Alfenas        | 1,000          | 200,00 |
| 1.171 - CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS.  | PRAÇA CONSTRUÍDA OU REVITALIZADA (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 200,00 |
| 1.172 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO SANTOS REIS.                                     | CAMPO RECUPERADO (UN )                 | Alfenas        | 1,000          | 200,00 |
| 1.173 - IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER NA PRAÇA SÃO VICENTE   | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (UN )         | Alfenas        | 1,000          | 150,00 |
| 1.174 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO CASALHO  | Obra Realizada (Ob )                   | Alfenas        | 1,000          | 250,00 |
| 1.175 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - VILA BETANIA  | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (Ob )        | Alfenas        | 1,000          | 250,00 |
| 1.176 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CAENSA - B. APARECIDA                                 | QUADRA DE ESPORTES REVITALIZADA (UN )  | Alfenas        | 1,000          | 100,00 |
| 1.177 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE ÁREAS VERDES  | ÁREA RECUPERADA (Ob )                  | Alfenas        | 2,000          | 100,00 |
| 1.178 - INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS                                    | Obra Realizada (Ob )                   | Alfenas        | 1,000          | 100,00 |
| 1.179 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS- VILA PROMESSA/ CONDOMÍNIO ALFENAS/PRAÇA SÃO VICENTE                | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN )              | Alfenas        | 3,000          | 200,00 |
| 1.180 - IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER- B. V. PROMESSA/GASPAR LOPES/J. PRIMAVERA      | Obra Realizada (Ob )                   | Alfenas        | 3,000          | 250,00 |
| 1.181 - REVITALIZAÇÃO DA QUADRA - JARDIM PRIMAVERA (COBERTURA)                                      | QUADRAS COBERTAS (Ob )                 | Alfenas        | 1,000          | 250,00 |
| 1.182 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO SOCIETY - VILA ESPERANÇA   | CAMPO RECUPERADO (Ob )                 | Alfenas        | 1,000          | 250,00 |
| 1.183 - INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO SANTA RITA   | Obra Realizada (Ob )                   | Alfenas        | 1,000          | 100,00 |
| 1.184 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ENERGIZAÇÃO EM URBANAS ISOLADAS DO MUNICÍPIO | Obra Realizada (Ob )                   | Alfenas        | 3,000          | 150,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)        | Regionalização | Período - 2019 |        |
|---|--------------------------|----------------|----------------|--------|
|   |                          |                | Meta           | R\$    |
| 1.185 - INSTALAÇÃO DE POSTE/IPs ADEQUAÇÃO DE REDE AREAS URBANAS ISOLADAS          | Obra Realizada (Ob )     | Alfenas        | 6,000          | 150,00 |
| 1.186 - INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL - ALTO DO RESEIDENCIAL TEIXEIRA            | Obra Realizada (Ob )     | Alfenas        | 1,000          | 100,00 |
| 1.187 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA B. BARBARAS/ NOVO HORIZONTE                | Obra Realizada (Ob )     | Alfenas        | 2,000          | 150,00 |
| 1.188 - INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS (PARDAIS)          | PROJETO IMPLANTADO (UN ) | Alfenas        | 6,000          | 100,00 |
| 1.189 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO VIVENCIAL - BAIRO GASPAR LOPES                       | CENTRO CONSTRUÍDO (UN )  | Alfenas        | 1,000          | 200,00 |
| 1.190 - REGULARIZAÇÃO DE DIMENSÕES DE VIAS PUBLICAS INCLUSIVE A RUA PEDRO TERCETI | Obra Realizada (Ob )     | Alfenas        | 2,000          | 100,00 |
| 1.191 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/ENERGIZAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANO EM ÁREAS RURAIS   | Obra Realizada (Ob )     | Alfenas        | 3,000          | 150,00 |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)           | Regionalização | Período - 2019 |        |
|---|-----------------------------|----------------|----------------|--------|
|   |                             |                | Meta           | R\$    |
| 2.259 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL                        | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (SC ) | Alfenas        | 1,000          | 100,00 |
| 2.260 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 300,00 |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 0100 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO**Objetivo:** Manutenção e modernização do serviço Legislativo.**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                              |                     |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais Esfera/Cat. Econômica | Totais              |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i>     | 9.303.700,00        |
|                               |                                      | DESPESAS CORRENTES           | 9.033.700,00        |
|                               |                                      | DESPESAS DE CAPITAL          | 270.000,00          |
|                               |                                      | <b>Total:</b>                | <b>9.303.700,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

| Ação  | Produto (Unidade)             | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---|-------------------------------|----------------|----------------|------------|
|   |                               |                | Meta           | R\$        |
| 3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                           | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN )     | Alfenas        | 3,000          | 165.000,00 |
| 3.002 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA             | CÂMARA AMPLIADA (UN )         | Alfenas        | 1,000          | 60.000,00  |
| 3.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN ) | Alfenas        | 5,000          | 45.000,00  |

## Atividades

| Ação  | Produto (Unidade)            | Regionalização | Período - 2019 |              |
|---|------------------------------|----------------|----------------|--------------|
|   |                              |                | Meta           | R\$          |
| 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS                                  | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )    | Alfenas        | 6,000          | 4.809.230,00 |
| 4.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO                          | ATIVIDADES MANTIDAS (UN )    | Alfenas        | 4,000          | 1.851.000,00 |
| 4.003 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA                                    | INSTALAÇÕES MANTIDAS (UN )   | Alfenas        | 3,000          | 635.470,00   |
| 4.004 - MANUTENÇÃO DE SEGUROS   | SEGUROS MANTIDOS (UN )       | Alfenas        | 1,000          | 6.500,00     |
| 4.005 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES   | SERVIDORES CAPACITADOS (UN ) | Alfenas        | 3,000          | 141.500,00   |
| 4.007 - APOIO FESTIVIDADES, HOMENAGENS, RECEP., AUD. PÚBLICA, SOLENIDADE CÂMARA | APOIO MANTIDO (UN )          | Alfenas        | 4,000          | 100.000,00   |
| 4.008 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS                                 | CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 1.295.000,00 |
| 4.009 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS                                   | CONVÊNIO MANTIDO (UN )       | Alfenas        | 1,000          | 170.000,00   |
| 4.010 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS                           | DIVULGAÇÃO MANTIDA (UN )     | Alfenas        | 1,000          | 25.000,00    |

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**Programa:** 9999 - RESERVAS**Objetivo:** CONTINGENCIAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.**Público alvo:**

| Indicador (Unidade de Medida) | Consolidação dos Valores do Programa |                              |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|
|                               | Regionalização                       | Totais                       | Totais            |
|                               |                                      | Esfera/Cat.Econômica         |                   |
|                               |                                      | <i>Fiscal/Seguridade</i>     | 500.000,00        |
|                               |                                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU R | 500.000,00        |
|                               |                                      | <b>Total:</b>                | <b>500.000,00</b> |

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contigência

| Ação                            | Produto (Unidade)              | Regionalização | Período - 2019 |            |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|------------|
|                                 |                                |                | Meta           | R\$        |
| 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS CONTINGENCIADOS (UN ) | Alfenas        | 1,000          | 500.000,00 |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 73/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">4.010</a> | <a href="#">1</a> | A    | DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS | DIVULGAÇÃO MANTIDA (UN) | 1,000  | 25.000,00  |

II - Descrição das Ações

DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 25.000,00        | 0,00        | 25.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>25.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>25.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 74/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">4.009</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS | CONVÊNIO MANTIDO (UN) | 1,000  | 170.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 170.000,00        | 0,00        | 170.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>170.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>170.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 75/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)           | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">4.008</a> | <a href="#">1</a> | A    | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS | CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 1.295.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.295.000,00        | 0,00        | 1.295.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.295.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.295.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 76/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">4.007</a> | <a href="#">1</a> A | APOIO FESTIVIDADES,HOMENAGENS,RECEP.,AUD.PÚBLICA,SO CÂMARA | APOIO MANTIDO (UN) | 4,000  | 100.000,00 |

II - Descrição das Ações

APOIO FESTIVIDADES,HOMENAGENS,RECEP.,AUD.PÚBLICA,SOLENIDADE CÂMARA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 70.000,00         | 0,00        | 70.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 4.410,00          | 0,00        | 4.410,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.100,00          | 0,00        | 2.100,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 23.490,00         | 0,00        | 23.490,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>100.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 77/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)           | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------|-----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">4.005</a> | <a href="#">1</a> | A    | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | SERVIDORES CAPACITADOS (UN) | 3,000  | 141.500,00 |

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 96.273,60         | 0,00        | 96.273,60         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.512,50          | 0,00        | 5.512,50          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 39.713,90         | 0,00        | 39.713,90         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>141.500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>141.500,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 78/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-----------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">4.004</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DE SEGUROS | SEGUROS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 6.500,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE SEGUROS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 6.500,00        | 0,00        | 6.500,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>6.500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.500,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 79/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------------------|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">4.003</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA | INSTALAÇÕES MANTIDAS (UN) | 3,000  | 635.470,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.500,00         | 0,00        | 10.500,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.500,00         | 0,00        | 10.500,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 614.470,00        | 0,00        | 614.470,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>635.470,00</b> | <b>0,00</b> | <b>635.470,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 80/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">4.002</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 4,000  | 1.851.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.506.900,00        | 0,00        | 1.506.900,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 280.000,00          | 0,00        | 280.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00           | 0,00        | 20.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 44.100,00           | 0,00        | 44.100,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.851.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.851.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 81/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">3.003</a> | <a href="#">1</a> P | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 5,000  | 45.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 45.000,00        | 0,00        | 45.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>45.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>45.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 82/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">3.002</a> | <a href="#">1</a> | P    | AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA | CÂMARA AMPLIADA (UN) | 1,000  | 60.000,00  |

II - Descrição das Ações

AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 60.000,00        | 0,00        | 60.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>60.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>60.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 83/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo                | Título                | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|---------------------|-----------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">3.001</a> |       | <a href="#">1</a> P | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN) | 3,000  | 165.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 165.000,00        | 0,00        | 165.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>165.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 84/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                    |
|------------|---|--------------------|
| Órgão:     | CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS                 | 01.00              |
| Unidade:   | CORPO LEGISLATIVO                           | 01.01              |
| Função:    | Legislativa                                 | <a href="#">1</a>  |
| Subfunção: | Ação Legislativa                            | <a href="#">31</a> |
| Programa:  | EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO | 0100               |

Objetivo do programa:

Manutenção e modernização do serviço Legislativo.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">4.001</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 6,000  | 4.809.230,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref. | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 110.000,00          | 0,00        | 110.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 4.028.996,00        | 0,00        | 4.028.996,00        |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 55.000,00           | 0,00        | 55.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 95.500,00           | 0,00        | 95.500,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 190.250,00          | 0,00        | 190.250,00          |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 79.434,00           | 0,00        | 79.434,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 22.050,00           | 0,00        | 22.050,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 158.000,00          | 0,00        | 158.000,00          |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 70.000,00           | 0,00        | 70.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>4.809.230,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.809.230,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 85/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | Chefia de Gabinete                         | 01.00 |
| Unidade:   | Chefia de Gabinete.                        | 01.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.003</a> | <a href="#">1</a> | A    | HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES | HOMENAGENS MANTIDAS (UN) | 20,000 | 6.100,00   |

II - Descrição das Ações

HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|---|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00        | 0,00        | 2.000,00        |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 4.000,00        | 0,00        | 4.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>6.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 86/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | Chefia de Gabinete                         | 01.00 |
| Unidade:   | Chefia de Gabinete.                        | 01.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------|------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.002</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS | REMUNERAÇÃO MANTIDA (UN) | 3,000  | 2.242.050,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.900.000,00        | 0,00        | 1.900.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 340.000,00          | 0,00        | 340.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00            | 0,00        | 2.000,00            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>2.242.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.242.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 87/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | Chefia de Gabinete                         | 01.00 |
| Unidade:   | Chefia de Gabinete.                        | 01.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.001</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | GABINETE MANTIDO (UN) | 8,000  | 159.100,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 80.000,00         | 0,00        | 80.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 13.000,00         | 0,00        | 13.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 13.000,00         | 0,00        | 13.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 3.000,00          | 0,00        | 3.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 3.000,00          | 0,00        | 3.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 40.000,00         | 0,00        | 40.000,00         |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00          | 0,00        | 2.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>159.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>159.100,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO            | 02.00 |
| Unidade:   | PROCURADORIA GERAL                         | 02.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------|------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.004</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 10,000 | 2.130.550,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.300.000,00        | 0,00        | 1.300.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 250.000,00          | 0,00        | 250.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 140.000,00          | 0,00        | 140.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 6.000,00            | 0,00        | 6.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00            | 0,00        | 2.000,00            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 350.000,00          | 0,00        | 350.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00           | 0,00        | 20.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 40.000,00           | 0,00        | 40.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.000,00           | 0,00        | 10.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 7.500,00            | 0,00        | 7.500,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>2.130.550,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.130.550,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 89/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | 03.00               |
| Unidade:   | CONTROLADORIA GERAL                        | 03.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.126</a> | <a href="#">1</a> | P    | MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 10,000 | 7.500,00   |

II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 7.500,00        | 0,00        | 7.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>7.500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>7.500,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | 03.00               |
| Unidade:   | CONTROLADORIA GERAL                        | 03.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.167</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E PARTICIPAÇÃO POPULAR | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 5,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | 03.00 |
| Unidade:   | CONTROLADORIA GERAL                        | 03.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.005</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 8,000  | 302.100,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 230.000,00        | 0,00        | 230.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 35.000,00         | 0,00        | 35.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00          | 0,00        | 2.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 30.000,00         | 0,00        | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 3.000,00          | 0,00        | 3.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>302.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>302.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 92/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10 |
| Função:    | Administração                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral              | 122   |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000  |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------|------|---------------------------|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.012</a> | 1     | O    | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP | PASEP CONTRIBUÍDO (CC) | 1,000  | 1.500.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa          | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.500.000,00        | 0,00        | 1.500.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.500.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.500.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 93/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS           | 04.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 04.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.015</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA LOGÍSTICA, SERV.GERAIS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 190.050,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA LOGÍSTICA, SERV.GERAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 150.000,00        | 0,00        | 150.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 40.000,00         | 0,00        | 40.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>190.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>190.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 94/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS           | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 04.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.009</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO SERV. PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.INSTITUCIONAL | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 1,000  | 85.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO SERV. PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.INSTITUCIONAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 85.000,00        | 0,00        | 85.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>85.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>85.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 95/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS           | 04.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 04.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-----------------------|------------|--|--------------------------|--------|---------------|
| <a href="#">2.006</a> | 1 A        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 12.892.010,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|---|--|--------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 3.700.000,00 | 0,00         | 3.700.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                              | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 550.000,00   | 0,00         | 550.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 130.000,00   | 0,00         | 130.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 8.000,00     | 0,00         | 8.000,00     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 280.000,00   | 0,00         | 280.000,00   |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00        | 0,00         | 50,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 5.000,00     | 0,00         | 5.000,00     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 500.000,00   | 0,00         | 500.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 3.500.000,00 | 0,00         | 3.500.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00         | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 700,00       | 0,00         | 700,00       |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                       | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 300.000,00   | 0,00         | 300.000,00   |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00        | 0,00         | 50,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 90.000,00    | 0,00         | 90.000,00    |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 96/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                 | Ordinários          | Vinculados          | Total                |
|-----------------------|------------------------------------|---|---------------------|---------------------|----------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.092 - Recursos de Alienação de Bens | 0,00                | 28.210,00           | 28.210,00            |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>9.063.800,00</b> | <b>3.828.210,00</b> | <b>12.892.010,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 97/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS           | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 04.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.012</a> | <a href="#">1</a> | P    | AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL | PATRIMÔNIO AMPLIADO (UN) | 1,000  | 16.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 16.000,00        | 0,00        | 16.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>16.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>16.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 98/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS           | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 04.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                              | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--|--------|------------|
| <a href="#">0.013</a> | <a href="#">1</a> | O    | DAÇÃO PAGAM.IMÓVEIS RESGATE DÍVIDA ATÍVIA - OUTRAS DESPESAS | DIMINUIR O VALOR INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

DAÇÃO PAGAM.IMÓVEIS RESGATE DÍVIDA ATÍVIA - OUTRAS DESPESAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.5.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 99/450  
Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS           | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 04.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                              | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--|--------|------------|
| <a href="#">0.011</a> | <a href="#">1</a> | O    | DAÇÃO PAGAMENTO IMÓVEIS P/ RESGATE DÍVIDA ATIVA | DIMINUIR O VALOR INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (UN) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

DAÇÃO PAGAMENTO IMÓVEIS P/ RESGATE DÍVIDA ATIVA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 100/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                   |                     |
|------------|-----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS  | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA              | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais                | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Refinanciamento da Dívida Interna | <a href="#">841</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local | Tipo                | Título                              | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.038</a> |       | <a href="#">1</a> O | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - INSS | JUROS PAGOS (DC)  | 1,000  | 50.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - INSS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |                               | <b>50.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 101/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                   |                     |
|------------|-----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS  | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA              | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais                | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Refinanciamento da Dívida Interna | <a href="#">841</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.037</a> | <a href="#">1</a> | O    | AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - INSS | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 1,000  | 1.000.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - INSS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000.000,00        | 0,00        | 1.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.000.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 102/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais               | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna        | <a href="#">843</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.039</a> | <a href="#">1</a> | O    | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - ROYALTIES | JUROS PAGOS (DC)  | 1,000  | 50.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA - ROYALTIES

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |                               | <b>50.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 103/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais               | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna        | <a href="#">843</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.034</a> | <a href="#">1</a> | O    | AMORTIZAÇÃO DE PARC.E ENCAGOS DA DIV. PÚBL.<br>ROYALTIES | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 1,000  | 300.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO DE PARC.E ENCAGOS DA DIV. PÚBL. ROYALTIES

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 300.000,00        | 0,00        | 300.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>300.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>300.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 104/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais               | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna        | <a href="#">843</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                       | Produto (Unidade) | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|------------------------------|-------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.017</a> | <a href="#">1</a> | O    | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA | JUROS PAGOS (DC)  | 1,000  | 1.500.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.500.000,00        | 0,00        | 1.500.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |                               | <b>1.500.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.500.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 105/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais               | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna        | <a href="#">843</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.016</a> | <a href="#">1</a> | O    | AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 1,000  | 2.000.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000.000,00        | 0,00        | 2.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>2.000.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.000.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 106/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais               | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Externa        | <a href="#">844</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                               | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.036</a> | <a href="#">1</a> | O    | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA | JUROS PAGOS (DC)  | 1,000  | 400.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 400.000,00        | 0,00        | 400.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |                               | <b>400.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>400.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 107/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais               | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Externa        | <a href="#">844</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.035</a> | <a href="#">1</a> | O    | AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - EXTERNA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 1,000  | 2.807.990,00 |

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO DE PARC. E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - EXTERNA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.807.990,00        | 0,00        | 2.807.990,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>2.807.990,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.807.990,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 108/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS | 04.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 04.10               |
| Função:    | Encargos Especiais               | <a href="#">28</a>  |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais        | <a href="#">846</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS               | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)          | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|------------------------------------|----------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.014</a> | <a href="#">1</a> | O    | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | PRECATÓRIOS CUMPRIDOS (UN) | 4,000  | 1.000.050,00 |

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000.000,00        | 0,00        | 1.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 109/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO | 05.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                             | 05.10               |
| Função:    | Administração                                  | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                            | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.008</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 2,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 110/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO | 05.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                             | 05.10               |
| Função:    | Administração                                  | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                            | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.007</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 11,000 | 3.486.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE GOVERNO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000.000,00        | 0,00        | 2.000.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 320.000,00          | 0,00        | 320.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 6.000,00            | 0,00        | 6.000,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 45.000,00           | 0,00        | 45.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 420.000,00          | 0,00        | 420.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 25.000,00           | 0,00        | 25.000,00           |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 250.000,00          | 0,00        | 250.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00           | 0,00        | 20.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 220.000,00          | 0,00        | 220.000,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00           | 0,00        | 20.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 160.000,00          | 0,00        | 160.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>3.486.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.486.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 111/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO               | 05.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO                                 | 05.20               |
| Função:    | Administração  | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral  | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA | 0006                |

Objetivo do programa:

Melhorar o acesso e disposição de informações da Prefeitura, divulgando os dados de forma clara e objetiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.159</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO SERV.PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.UTILIDADE PUBLICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 350.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO SERV.PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO-PROP.UTILIDADE PUBLICA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 350.000,00        | 0,00        | 350.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>350.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>350.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 112/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO | 05.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE INFORMÁTICA                   | 05.30 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física  | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--|--------------------------|---------|------------|
| <a href="#">2.241</a> | 1     | A    | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS - MEDICAMENTOS | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 750,000 | 150,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS - MEDICAMENTOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 113/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO | 05.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE INFORMÁTICA                   | 05.30               |
| Função:    | Administração                                  | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                            | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.127</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV | TORRE CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 100.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 100.000,00        | 0,00        | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>100.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 114/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO | 05.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE INFORMÁTICA                   | 05.30               |
| Função:    | Administração                                  | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                            | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL     | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.010</a> | <a href="#">1</a> | A    | MODERNIZAÇÃO E MANUT. SETOR DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | SETOR MODERNIZADO E MANTIDO (UN) | 3,000  | 885.000,00 |

II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO E MANUT. SETOR DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 800.000,00        | 0,00        | 800.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 80.000,00         | 0,00        | 80.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>885.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>885.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 115/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)               | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------------|---------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.157</a> | <a href="#">1</a> | A    | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO | CONCURSO PÚBLICO REALIZADO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 116/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.146</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - EDUCAÇÃO | AGENTES REMUNERADOS (UN) | 1,000  | 169.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS - EDUCAÇÃO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|--------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 140.000,00        | 140.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 28.000,00         | 28.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |                                      | <b>0,00</b> | <b>169.000,00</b> | <b>169.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 117/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                       | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.128</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CONSELHO MANTIDO (UN) | 1,000  | 3.000,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>3.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 118/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.123</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 2.448.200,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                              | Ordinários       | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 1.232.000,00        | 1.232.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 300.000,00          | 300.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 130.000,00          | 130.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 60.000,00           | 60.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 220.000,00          | 220.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 40.000,00           | 40.000,00           |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 30.000,00           | 30.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 180.000,00          | 180.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 240.000,00          | 240.000,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários        | 200,00           | 0,00                | 200,00              |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários        | 15.000,00        | 0,00                | 15.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00             | 1.000,00            | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                                      | <b>15.200,00</b> | <b>2.433.000,00</b> | <b>2.448.200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 119/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO  | 0005                |

Objetivo do programa:

Consolidar políticas de capacitação contínua dos servidores, implantando treinamento aos cidadãos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.158</a> | <a href="#">1</a> | A    | INCENTIVO E PUBLICIZAÇÃO DE AÇÕES POSITIVAS | INCENTIVO MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

INCENTIVO E PUBLICIZAÇÃO DE AÇÕES POSITIVAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|---|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 120/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO  | 0005                |

Objetivo do programa:

Consolidar políticas de capacitação contínua dos servidores, implantando treinamento aos cidadãos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)           | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.090</a> | <a href="#">1</a> A | FORTALECIMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS EDUCAÇÃO | EDUCADORES CAPACITADOS (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS EDUCAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                                      | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 121/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO  | 0005                |

Objetivo do programa:

Consolidar políticas de capacitação contínua dos servidores, implantando treinamento aos cidadãos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.129</a> | <a href="#">1</a> A | IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS | PLANO IMPLEMENTADO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                                      | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 122/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.091</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRILHAS EDUCATIVAS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRILHAS EDUCATIVAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                                      | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 123/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.024</a> | <a href="#">1</a> | O    | DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO - CAIXA ESCOLAR | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DE ENSINO - CAIXA ESCOLAR

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 124/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                     | 0022                |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.245</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT. DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONV. E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C.ESCOLA | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 1.065,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C. ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.065,00        | 0,00        | 1.065,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.065,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.065,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 125/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                         | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                       | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|------------------------------|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.003</a> | <a href="#">1</a> | O    | JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA | JUROS PAGOS (DC)  | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

JUROS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 50,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |                                      | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 126/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ENCARGOS ESPECIAIS                         | 0000                |

Objetivo do programa:

Garantir os pagamentos de dívidas, juros e amortizações.

Justificativa do programa:

Permitir ao município a quitação das dívidas contraídas.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.002</a> | <a href="#">1</a> | O    | AMORTIZAÇÃO PARCELAS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-ENSINO | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO PARCELAS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-ENSINO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados   | Total        |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 50,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                                      | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 127/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 07.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  | <a href="#">422</a> |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                     | 0022                |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)         | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">1.161</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | SERVIÇOS IMPLANTADOS (UN) | 1,000  | 1.092.400,00 |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---|-------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00      | 0,00       | 50,00      |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00      | 0,00       | 50,00      |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                     | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 180.000,00 | 0,00       | 180.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 70.000,00  | 0,00       | 70.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00      | 0,00       | 50,00      |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00      | 0,00       | 50,00      |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00      | 0,00       | 50,00      |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00      | 0,00       | 50,00      |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00      | 0,00       | 50,00      |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 640.000,00 | 0,00       | 640.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 80.000,00  | 0,00       | 80.000,00  |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 128/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.092.400,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.092.400,00</b> |

---

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 129/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição                     | <a href="#">306</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)    | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.118</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR | MERENDA MANTIDA (UN) | 1,000  | 2.008.500,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários        | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.000 - Recursos Ordinários              | 350.000,00        | 0,00                | 350.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.044 - Recursos do FNDE-PNAE            | 0,00              | 852.500,00          | 852.500,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.046 - Recursos do FNDE-Outras Transfer | 0,00              | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.047 - Recursos do Salário Educação     | 0,00              | 800.000,00          | 800.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários              | 1.000,00          | 0,00                | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>351.000,00</b> | <b>1.657.500,00</b> | <b>2.008.500,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 130/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.166</a> | <a href="#">1</a> | P    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN) | 3,000  | 206.000,00 |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25%       | 0,00        | 25.000,00         | 25.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.022 - Recursos de Convênios Vinculados | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.046 - Recursos do FNDE-Outras Transfer | 0,00        | 180.000,00        | 180.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>0,00</b> | <b>206.000,00</b> | <b>206.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 131/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.148</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 952.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - QESE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.047 - Recursos do Salário Educação | 0,00        | 650.000,00        | 650.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.047 - Recursos do Salário Educação | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.047 - Recursos do Salário Educação | 0,00        | 250.000,00        | 250.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.047 - Recursos do Salário Educação | 0,00        | 50.000,00         | 50.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.047 - Recursos do Salário Educação | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>952.000,00</b> | <b>952.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 132/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|--------|---------------|
| <a href="#">2.147</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 10,000 | 21.422.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                          | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|----------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.018 - Recursos do FUNDEB 60% | 0,00        | 6.000.000,00         | 6.000.000,00         |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.018 - Recursos do FUNDEB 60% | 0,00        | 11.000.000,00        | 11.000.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 100.000,00           | 100.000,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.018 - Recursos do FUNDEB 60% | 0,00        | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 30.000,00            | 30.000,00            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.018 - Recursos do FUNDEB 60% | 0,00        | 63.000,00            | 63.000,00            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 3.000,00             | 3.000,00             |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 1.500.000,00         | 1.500.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 15.000,00            | 15.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 350.000,00           | 350.000,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40% | 0,00        | 200.000,00           | 200.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                                  | <b>0,00</b> | <b>21.422.000,00</b> | <b>21.422.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 134/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)       | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|----------------------------------|-------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.126</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | TRANSPORTE MANTIDO (UN) | 1,000  | 4.849.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25%       | 0,00        | 400.000,00          | 400.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25%       | 0,00        | 180.000,00          | 180.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.019 - Recursos do FUNDEB 40%           | 0,00        | 2.683.000,00        | 2.683.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.022 - Recursos de Convênios Vinculados | 0,00        | 649.000,00          | 649.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.045 - Recursos do FNDE-PNATE           | 0,00        | 631.100,00          | 631.100,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.047 - Recursos do Salário Educação     | 0,00        | 100,00              | 100,00              |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25%       | 0,00        | 125.000,00          | 125.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.022 - Recursos de Convênios Vinculados | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.046 - Recursos do FNDE-Outras Transfer | 0,00        | 180.000,00          | 180.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>4.849.200,00</b> | <b>4.849.200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 135/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|---------------|
| <a href="#">2.124</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 12.767.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 6.000.000,00         | 6.000.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 5.000.000,00         | 5.000.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000.000,00         | 1.000.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 120.000,00           | 120.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 140.000,00           | 140.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 5.000,00             | 5.000,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 490.000,00           | 490.000,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00             | 1.000,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 10.000,00            | 10.000,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                                      | <b>0,00</b> | <b>12.767.000,00</b> | <b>12.767.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 136/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                              | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--|--------|------------|
| <a href="#">1.055</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA-ESCOLAS MUNICIPAIS | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EXECUTADA (UN) | 3,000  | 51.000,00  |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA-ESCOLAS MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25%       | 0,00        | 500,00           | 500,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25%       | 0,00        | 50.000,00        | 50.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.046 - Recursos do FNDE-Outras Transfer | 0,00        | 500,00           | 500,00           |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>51.000,00</b> | <b>51.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 137/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA            | 07.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos               | <a href="#">366</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.152</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                   |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 138/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE CRECHES                   | 07.30               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Educação Infantil                          | <a href="#">365</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE                        | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.125</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 3.184.050,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                              | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 2.550.000,00        | 2.550.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 500.000,00          | 500.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 50,00               | 50,00               |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 30.000,00           | 30.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25% | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                                      | <b>0,00</b> | <b>3.184.050,00</b> | <b>3.184.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 139/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                | 07.40               |
| Função:    | Cultura                                    | <a href="#">13</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.085</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 9.000  | 606.100,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 80.000,00         | 0,00        | 80.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 14.000,00         | 0,00        | 14.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00         | 0,00        | 20.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 90.000,00         | 0,00        | 90.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 400.000,00        | 0,00        | 400.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>606.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>606.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 140/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                    | 07.40               |
| Função:    | Cultura  | <a href="#">13</a>  |
| Subfunção: | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | <a href="#">391</a> |
| Programa:  | ALFENAS FELIZ                                  | 0017                |

Objetivo do programa:

Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                             | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.086</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | PATRIMÔNIO HISTÓRICO MANTIDO (UN) | 4,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 141/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                | 07.40               |
| Função:    | Cultura                                    | <a href="#">13</a>  |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | <a href="#">392</a> |
| Programa:  | ALFENAS FELIZ                              | 0017                |

Objetivo do programa:

Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)                  | Física  | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------------------|---------|------------|
| <a href="#">1.160</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALFENAS | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (UN) | 250,000 | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALFENAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 142/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                | 07.40               |
| Função:    | Cultura                                    | <a href="#">13</a>  |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | <a href="#">392</a> |
| Programa:  | ALFENAS FELIZ                              | 0017                |

Objetivo do programa:

Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.088</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 8,000  | 2.350,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE MÚSICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00        | 0,00        | 2.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>2.350,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.350,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 143/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                | 07.40               |
| Função:    | Cultura                                    | <a href="#">13</a>  |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | <a href="#">392</a> |
| Programa:  | ALFENAS FELIZ                              | 0017                |

Objetivo do programa:

Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.087</a> | <a href="#">1</a> A | APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS | FESTAS MANTIDAS (UN) | 2.000  | 700.050,00 |

II - Descrição das Ações

APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 700.000,00        | 0,00        | 700.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>700.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>700.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 144/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 07.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA                | 07.40               |
| Função:    | Cultura                                    | <a href="#">13</a>  |
| Subfunção: | Difusão Cultural                           | <a href="#">392</a> |
| Programa:  | ALFENAS FELIZ                              | 0017                |

Objetivo do programa:

Criar programas de capacitação em artes e promover oficinas culturais, resgatar as manifestações culturais espontâneas, fomentar e difundir o artesanato municipal.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.032</a> | <a href="#">1</a> O | CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 145/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física     | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|------------|------------|
| <a href="#">0.047</a> | <a href="#">1</a> | O    | AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIV. PÚBLICA - SANTA CASA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 637150,000 | 510.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DIV. PÚBLICA - SANTA CASA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 500.000,00        | 0,00        | 500.000,00        |
| 4.6.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores        | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                                   | <b>510.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>510.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 146/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física   | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|----------|------------|
| <a href="#">2.234</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINC. - 1155 | CONSELHO MANTIDO (UN) | 3000,000 | 12.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINC. - 1155

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 3.000,00         | 3.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 3.000,00         | 3.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 2.000,00         | 2.000,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>12.000,00</b> | <b>12.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 147/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.046</a> | <a href="#">1</a> | O    | AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA AMORTIZADA (DC) | 1,000  | 200.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa            | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 200.000,00        | 0,00        | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                                   | <b>200.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 148/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.219</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PRODUÇÃO | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (UN) | 1,000  | 408.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PRODUÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|---|---|------------|------------|------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00       | 75.000,00  | 75.000,00  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00       | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 24.000,00  | 24.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00       | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00       | 2.000,00   | 2.000,00   |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 149/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>408.000,00</b> | <b>408.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 150/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.043</a> | <a href="#">1</a> | O    | ATIVIDADES DA GESTÃO COMPARTILHADA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 100.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

ATIVIDADES DA GESTÃO COMPARTILHADA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários       | Vinculados       | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|---|------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 50.000,00        | 0,00             | 50.000,00         |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00             | 50.000,00        | 50.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 151/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)     | Física    | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|-----------|------------|
| <a href="#">2.102</a> | <a href="#">1</a> A | CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - SAÚDE | VALES CONCEDIDOS (UN) | 40000,000 | 80.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - SAÚDE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                           | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte            | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 80.000,00        | 0,00        | 80.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                   | <b>80.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>80.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 152/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.117</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS | AGENTES REMUNERADOS (UN) | 1,000  | 159.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 120.000,00        | 0,00        | 120.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 20.000,00         | 0,00        | 20.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção            | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 9.000,00          | 0,00        | 9.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>159.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>159.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 153/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.116</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | CONSELHO MANTIDO (UN) | 1,000  | 10.025,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                           | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.025,00         | 0,00        | 1.025,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                                   | <b>10.025,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.025,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 154/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                             | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira    |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|--------|---------------|
| <a href="#">2.096</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 14.116.875,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados | Total        |
|-----------------------|---|---|--------------|------------|--------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 5.000,00     | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 8.400.000,00 | 0,00       | 8.400.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000.000,00 | 0,00       | 1.000.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 250.000,00   | 0,00       | 250.000,00   |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 15.000,00    | 0,00       | 15.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 800.000,00   | 0,00       | 800.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 50.000,00    | 0,00       | 50.000,00    |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 5.000,00     | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                         | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 160.000,00   | 0,00       | 160.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 3.200.000,00 | 0,00       | 3.200.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 70.000,00    | 0,00       | 70.000,00    |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                     | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                     | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00         | 1.000,00   | 1.000,00     |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 155/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários           | Vinculados       | Total                |
|-----------------------|--|---|----------------------|------------------|----------------------|
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 0.1.053 - Recurso do SUS para Investimento  | 0,00                 | 1.000,00         | 1.000,00             |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                    | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00                 | 35.875,00        | 35.875,00            |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00             | 0,00             | 1.000,00             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00             | 0,00             | 1.000,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00             | 0,00             | 1.000,00             |
| 4.6.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 100.000,00           | 0,00             | 100.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>14.079.000,00</b> | <b>37.875,00</b> | <b>14.116.875,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 156/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        | 08.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais                       | <a href="#">846</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.044</a> | <a href="#">1</a> | O    | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP | PASEP CONTRIBUÍDO (CC) | 1,000  | 1.000.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa          | Recurso                           | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000.000,00        | 0,00        | 1.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                                   | <b>1.000.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 157/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)         | Física     | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------------|------------|------------|
| <a href="#">0.048</a> | <a href="#">1</a> | O    | CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES TERAPÊUTICAS - REC. PRÓPRIO | ENTIDADES ASSISTIDAS (CC) | 257500,000 | 210.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES TERAPÊUTICAS - REC. PRÓPRIO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 210.000,00        | 0,00        | 210.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                   | <b>210.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>210.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 158/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.212</a> | <a href="#">1</a> A | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - SAÚDE | APOIO MANTIDO (UN) | 1,000  | 3.000,00   |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                           | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>3.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.105</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS/COMPLEMENTARES | UNIDADES MANTIDAS (UN) | 9.000  | 788.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS/COMPLEMENTARES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 15.000,00         | 0,00        | 15.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 700.000,00        | 0,00        | 700.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 2.000,00          | 0,00        | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 50.000,00         | 0,00        | 50.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>788.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>788.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 160/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.104</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D. | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 447.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários        | Vinculados      | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 200.000,00        | 0,00            | 200.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 70.000,00         | 0,00            | 70.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 80.000,00         | 0,00            | 80.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 15.000,00         | 0,00            | 15.000,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 70.000,00         | 0,00            | 70.000,00         |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 10.000,00         | 0,00            | 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00          | 0,00            | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00              | 1.000,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>446.000,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>447.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.103</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 275.432,50 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|---|---|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 15.000,00  | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 50.000,00  | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 20.000,00  | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 5.432,50   | 5.432,50  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 10.000,00  | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00       | 30.000,00  | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00  |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 162/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                                     | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-----------------------------------|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |                                   |   | <b>2.000,00</b> | <b>273.432,50</b> | <b>275.432,50</b> |

---

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 163/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.193</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO GESTÃO DO SUS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 4,000  | 415.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO GESTÃO DO SUS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 20.000,00         | 20.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 140.000,00        | 140.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 5.000,00          | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 17.000,00         | 17.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.052 - Recursos da Gestão do SUS - BLG | 0,00        | 200.000,00        | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>415.000,00</b> | <b>415.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 164/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.192</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC.PRÓPRIO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 5,000  | 839.375,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REC.PRÓPRIO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado             | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 488.175,00        | 0,00        | 488.175,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 295.200,00        | 0,00        | 295.200,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 50.000,00         | 0,00        | 50.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>839.375,00</b> | <b>0,00</b> | <b>839.375,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 165/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.191</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 6.005.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 2.530.000,00        | 2.530.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 850.000,00          | 850.000,00          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 850.000,00          | 850.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 15.000,00           | 15.000,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 200.000,00          | 200.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 1.400.000,00        | 1.400.000,00        |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores               | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                     | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00        | 120.000,00          | 120.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>6.005.000,00</b> | <b>6.005.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 167/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.013</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | UNIDADES ADEQUADAS (UN) | 0,000  | 31.050,00  |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários      | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|---|-----------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00        | 0,00             | 1.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.053 - Recurso do SUS para Investimento  | 0,00            | 10.050,00        | 10.050,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00            | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.053 - Recurso do SUS para Investimento  | 0,00            | 10.000,00        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>1.000,00</b> | <b>30.050,00</b> | <b>31.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 168/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                 | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.133</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 22.000,00  |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários      | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|---|-----------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00        | 0,00             | 1.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.053 - Recurso do SUS para Investimento  | 0,00            | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.000,00        | 0,00             | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00            | 10.000,00        | 10.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>2.000,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 169/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Atenção Básica                        | <a href="#">301</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)         | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.022</a> | <a href="#">1</a> | O    | CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN) | 4,000  | 5.720.117,50 |

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários          | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 4.220.400,00        | 0,00                | 4.220.400,00        |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00                | 700.000,00          | 700.000,00          |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00                | 793.567,50          | 793.567,50          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 5.125,00            | 0,00                | 5.125,00            |
| 4.4.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 1.025,00            | 0,00                | 1.025,00            |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>4.226.550,00</b> | <b>1.493.567,50</b> | <b>5.720.117,50</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 170/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <a href="#">302</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)        | Física     | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|------------|--------------|
| <a href="#">2.236</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEX. - EXTRAPOLAMENTO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 804500,000 | 5.528.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEX. - EXTRAPOLAMENTO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 8.000,00            | 8.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 5.500.000,00        | 5.500.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>5.528.000,00</b> | <b>5.528.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 171/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <a href="#">302</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.228</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- SAMU | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 262.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- SAMU

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 100.000,00        | 0,00        | 100.000,00        |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 150.000,00        | 0,00        | 150.000,00        |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 12.000,00         | 0,00        | 12.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>262.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>262.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 172/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <a href="#">302</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira    |
|-----------------------|---------------------|--|----------------------|--------|---------------|
| <a href="#">2.197</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-FAEC | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 1,000  | 11.085.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-FAEC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|---|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 35.000,00            | 35.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 10.000.000,00        | 10.000.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 250.000,00           | 250.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 800.000,00           | 800.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>11.085.000,00</b> | <b>11.085.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 173/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <a href="#">302</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira    |
|-----------------------|---------------------|---|----------------------|--------|---------------|
| <a href="#">2.196</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 1,000  | 60.030.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.SERVIÇO ASSISTÊNCIA AMBULAT.E HOSP.-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|--|---|-------------|----------------------|----------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 40.000,00            | 40.000,00            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 20.000,00            | 20.000,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 100.000,00           | 100.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 59.000.000,00        | 59.000.000,00        |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 800.000,00           | 800.000,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00        | 10.000,00            | 10.000,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>60.030.000,00</b> | <b>60.030.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 174/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <a href="#">302</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.042</a> | <a href="#">1</a> | O    | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-URGE | HOSPITAL ATENDIDO (UN) | 1,000  | 3.900.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-URGE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 3.900.000,00        | 3.900.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>3.900.000,00</b> | <b>3.900.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 175/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | <a href="#">302</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------------|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.023</a> | <a href="#">1</a> | O    | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-HOSP | HOSPITAIS ATENDIDOS (UN) | 1,000  | 3.500.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PRO-HOSP

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 3.500.000,00        | 3.500.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>3.500.000,00</b> | <b>3.500.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico     | <a href="#">303</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física    | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|-----------|------------|
| <a href="#">2.240</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 18750,000 | 36.000,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 20.000,00        | 20.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 3.000,00         | 3.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 6.000,00         | 6.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>36.000,00</b> | <b>36.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 177/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico     | <a href="#">303</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)        | Física    | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|-----------|------------|
| <a href="#">2.235</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - BLATB - REGULAÇÃO - SAÚDE BUCAL - VINC. 1155 | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 67750,000 | 210.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - BLATB - REGULAÇÃO - SAÚDE BUCAL - VINC. 1155

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 20.000,00         | 20.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 20.000,00         | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 100.000,00        | 100.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 50.000,00         | 50.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>210.000,00</b> | <b>210.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 178/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico     | <a href="#">303</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.214</a> | <a href="#">1</a> | A    | MEDICAMENTOS ESPECIAIS - REMUNE | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 1,000  | 61.500,00  |

**II - Descrição das Ações**

MEDICAMENTOS ESPECIAIS - REMUNE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                           | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|---|-----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 61.500,00        | 0,00        | 61.500,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>61.500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>61.500,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 179/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico     | <a href="#">303</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                    | Produto (Unidade)            | Física  | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|------------------------------|---------|------------|
| <a href="#">2.213</a> | <a href="#">1</a> A | MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL | MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 500,000 | 520.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 300.000,00        | 0,00              | 300.000,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.048 - Recursos do Bloco de Atenção Bási | 0,00              | 50.000,00         | 50.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.049 - Recursos da Média e Alta Complexi | 0,00              | 150.000,00        | 150.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15%           | 20.000,00         | 0,00              | 20.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>320.000,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>520.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 180/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico     | <a href="#">303</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.195</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - REC. PRÓPRIO | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 400.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - REC. PRÓPRIO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 400.000,00        | 0,00        | 400.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>400.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>400.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 181/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE | 08.20               |
| Função:    | Saúde                                 | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Suporte Profilático e Terapêutico     | <a href="#">303</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                 | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.194</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - BLAFB | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 644.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - BLAFB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 20.000,00         | 20.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 20.000,00         | 20.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 40.000,00         | 40.000,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 535.000,00        | 535.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.051 - Recursos da Assistência Farmacêut | 0,00        | 5.000,00          | 5.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>644.000,00</b> | <b>644.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 182/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE            | 08.30               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                            | <a href="#">304</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.098</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- REC. PRÓPRIO | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 1,000  | 1.095.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- REC. PRÓPRIO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                           | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|---|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 900.000,00          | 0,00        | 900.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                          | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 120.000,00          | 0,00        | 120.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 70.000,00           | 0,00        | 70.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                       | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            |
| <b>Total:</b>         |   |                                   | <b>1.095.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.095.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 183/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                      |                     |
|------------|--------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE        | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 08.30               |
| Função:    | Saúde                                | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                 | <a href="#">304</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física    | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|-----------|------------|
| <a href="#">2.237</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REC. VINC. - Transf. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 31375,000 | 350.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. VINC. - Transf. FUNDO STADUAL DE SAÚDE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 240.000,00        | 240.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 50.000,00         | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 25.000,00         | 25.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.055 - Recursos de Transferências do Fun | 0,00        | 25.000,00         | 25.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>350.000,00</b> | <b>350.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 184/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                      |                     |
|------------|--------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE        | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 08.30               |
| Função:    | Saúde                                | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                 | <a href="#">304</a> |
| Programa:  | ALFENAS VIDA SAUDÁVEL                | 0014                |

Objetivo do programa:

Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando a melhoria das condições de atendimento ao cidadão, excelência na gestão da saúde local, e manutenção e ampliação da oferta de serviços assistenciais e de fiscalização sanitária.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|---|----------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.099</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 1,000  | 1.161.015,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|---|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 200.000,00          | 200.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 40.000,00           | 40.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 523.015,00          | 523.015,00          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 45.000,00           | 45.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 260.000,00          | 260.000,00          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 7.000,00            | 7.000,00            |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores               | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.050 - Recursos da Vigilância em Saúde - | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>1.161.015,00</b> | <b>1.161.015,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 185/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE            | 08.30               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica                       | <a href="#">305</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.100</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DIVIDÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- REC. PRÓPRIO | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 1,000  | 601.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DIVIDÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- REC. PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa     | Recurso                           | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 600.000,00        | 0,00        | 600.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil           | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |                                   |                                   | <b>601.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>601.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 186/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 08.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE            | 08.30               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Controle Ambiental                              | <a href="#">542</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL | 0003                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de saúde, ampliando os espaços físicos e adquirindo mais equipamentos, oferecer treinamento e reciclagem de humanização do atendimento médico e dos agentes de saúde.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                             | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.198</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 9.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                           | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.002 - Recursos da Saúde - 15% | 3.000,00        | 0,00        | 3.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                                   | <b>9.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>9.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 187/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10 |
| Função:    | Administração                                 | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                           | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL    | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------|------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.016</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DESENVOLVIMENTO RURAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 10,000 | 1.441.050,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DESENVOLVIMENTO RURAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 850.000,00          | 0,00        | 850.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 150.000,00          | 0,00        | 150.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 120.000,00          | 0,00        | 120.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 180.000,00          | 0,00        | 180.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 80.000,00           | 0,00        | 80.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 40.000,00           | 0,00        | 40.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00           | 0,00        | 20.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.441.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.441.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 188/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10 |
| Função:    | Administração                                 | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                           | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|-----------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.045</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR | RESTAURANTE MANTIDO (UN) | 5,000  | 280.150,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 280.000,00        | 0,00        | 280.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>280.150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>280.150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 189/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                                 | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.035</a> | <a href="#">1</a> | A    | criação e manut.centro regional distribuição de produtos agropecuário | CENTRO CRIADO E MANTIDO (UN) | 1,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

criação e manut.centro regional distribuição de produtos agropecuário

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 190/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                                | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                | Física   | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------------------|----------|------------|
| <a href="#">2.238</a> | <a href="#">1</a> | A    | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ | CONSÓRCIO PÚBLICO - MANTIDO (UN) | 2500,000 | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CAFÉ - CONCAFÉ

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|--------------------|---|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.71.70.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>      |   |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 191/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                                | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)            | Física    | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|------------------------------|-----------|------------|
| <a href="#">1.155</a> | <a href="#">1</a> P | AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN) | 50000,000 | 100.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 100.000,00        | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 192/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                                | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.183</a> | <a href="#">1</a> A | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | SIM IMPLANTADO E MANTIDO (UN) | 5,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 193/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                                | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título              | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.182</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA Balsa | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 3,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA Balsa

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 194/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                                | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                       | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.017</a> | <a href="#">1</a> A | APOIO A PRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO | APOIO MANTIDO (UN) | 2.000  | 20.050,00  |

II - Descrição das Ações

APOIO A PRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|---|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00        | 0,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>20.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>20.050,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 195/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                                | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                     | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.029</a> | <a href="#">1</a> | O    | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 100,00     |

**II - Descrição das Ações**

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 196/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                                | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.028</a> | <a href="#">1</a> | O    | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 260.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 260.000,00        | 0,00        | 260.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>260.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>260.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 197/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Promoção da Produção Agropecuária             | <a href="#">608</a> |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                         | 0023                |

Objetivo do programa:

EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 2.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                                     | Ordinários      | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|---|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00        | 0,00            | 1.000,00        |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 198/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                            | 09.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                              | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.001</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN) | 0,250  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 199/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO HORTO FLORESTAL   | 09.20               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                                 | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.257</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO EQUESTRE DE TERAPIA | PROJETO IMPLANTADO (UN) | 1,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO EQUESTRE DE TERAPIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 200/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO HORTO FLORESTAL   | 09.20               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                                 | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.256</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFENAS MAIS GENÉTICA - MELHORAMENTO DA GENETICA DE GADOS DO PEQUENO PRODUTOR | PROJETO IMPLANTADO (UN) | 1,000  | 150,00     |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFENAS MAIS GENÉTICA - MELHORAMENTO DA GENETICA DE GADOS DO PEQUENO PRODUTOR

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 201/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO HORTO FLORESTAL   | 09.20               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                                 | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.255</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO VERDE - HORTAS SOLIDÁRIAS E PRESIDIO VERDE | PROJETO IMPLANTADO (UN) | 0,250  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

ANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO VERDE - HORTAS SOLIDÁRIAS E PRESIDIO VERDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 202/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO HORTO FLORESTAL   | 09.20               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                                 | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                        | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.018</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 2.000  | 7.100,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 7.000,00        | 0,00        | 7.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>7.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>7.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 203/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | 09.00               |
| Unidade:   | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM MERCADOS E FEIRAS  | 09.30               |
| Função:    | Agricultura                                   | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                                 | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL             | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.019</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 2,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 204/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 10.10 |
| Função:    | Segurança Pública                | 6     |
| Subfunção: | Defesa Sanitária Animal          | 604   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                   | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|-------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.168</a> | 1     | P    | CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN) | 0,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 205/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO           | 10.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 10.10               |
| Função:    | Urbanismo                                  | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.020</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 9.000  | 6.013.100,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários          | Vinculados      | Total               |
|-----------------------|--|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00            | 0,00            | 1.000,00            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 4.500.000,00        | 0,00            | 4.500.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 880.000,00          | 0,00            | 880.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 500.000,00          | 0,00            | 500.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 3.000,00            | 0,00            | 3.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50.000,00           | 0,00            | 50.000,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 2.000,00            | 0,00            | 2.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00               | 0,00            | 50,00               |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50.000,00           | 0,00            | 50.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00            | 0,00            | 1.000,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 25.000,00           | 0,00            | 25.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00                | 50,00           | 50,00               |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.092 - Recursos de Alienação de Bens     | 0,00                | 1.000,00        | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>6.012.050,00</b> | <b>1.050,00</b> | <b>6.013.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 206/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 10.10               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)     | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------|-----------------------|--------|--------------|
| <a href="#">1.031</a> | <a href="#">1</a> | P    | AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM | AÇÕES PROMOVIDAS (UN) | 3,000  | 3.001.150,00 |

II - Descrição das Ações

AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|---------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00                | 50,00               |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00                | 50,00               |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00                | 50,00               |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.090 - Recursos de Operações de Crédito  | 0,00          | 3.000.000,00        | 3.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>150,00</b> | <b>3.001.000,00</b> | <b>3.001.150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 207/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA             | 10.10               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS            | 0023                |

Objetivo do programa:

EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|---|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 208/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20 |
| Função:    | Assistência Social               | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso             | 241   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ      | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                      | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.145</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO | CASA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 209/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO       | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                 | 10.20               |
| Função:    | Assistência Social                     | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente | <a href="#">243</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ            | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.071</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO CENTRO DE REF. MENOR COM QUADRA ESPORTIVA | CENTRO CONSTRUÍDO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO CENTRO DE REF. MENOR COM QUADRA ESPORTIVA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 210/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Assistência Social               | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária          | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ      | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)                  | Física  | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|------------------------------------|---------|------------|
| <a href="#">1.158</a> | <a href="#">1</a> P | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES SOCIAIS DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (UN) | 250,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES SOCIAIS DE ASSOCIAÇÕES DE BAIROS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 211/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20 |
| Função:    | Assistência Social               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária          | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ      | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.144</a> | 1     | P    | CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO BAIRRO DA SERRINHA | BARRACÃO CONSTRUÍDO (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO BAIRRO DA SERRINHA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 212/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Assistência Social               | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária          | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ      | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.107</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO VISTA GRANDE | SALÃO CONSTRUÍDO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO VISTA GRANDE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 213/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Assistência Social               | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária          | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ      | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)           | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.115</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - BAIRRO MATÃO | RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - BAIRRO MATÃO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 214/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |       |
|------------|----------------------------------|-------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20 |
| Função:    | Assistência Social               | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária          | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ      | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.114</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO ESTEVES | SALÃO CONSTRUÍDO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO ESTEVES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 215/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Saúde                            | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária             | <a href="#">304</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-----------------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.147</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA | CLÍNICA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 216/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                      |                     |
|------------|--------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO     | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS               | 10.20               |
| Função:    | Trabalho                             | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | <a href="#">331</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ          | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.075</a> | <a href="#">1</a> P | AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE ASSOC. SÃO TOMÉ E PAINEIRAS | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE ASSOC. SÃO TOMÉ E PAINEIRAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 217/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Trabalho                         | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho              | <a href="#">334</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ      | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.103</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO | COOPERATIVA IMPLANTADA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 218/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Trabalho                         | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho              | <a href="#">334</a> |
| Programa:  | A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ         | 0015                |

Objetivo do programa:

Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.104</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MULTIPROFISSIONAL | CENTRO CONSTRUÍDO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 219/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Trabalho                         | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                 | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.164</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | Reforma realizada (Ref) | 4,000  | 54.300,00  |

II - Descrição das Ações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários       | Vinculados      | Total            |
|-----------------------|--|---|------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00         | 0,00            | 1.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50.000,00        | 0,00            | 50.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00             | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.090 - Recursos de Operações de Crédito  | 0,00             | 2.300,00        | 2.300,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>51.000,00</b> | <b>3.300,00</b> | <b>54.300,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 220/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Educação                         | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental               | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE              | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.109</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA DA ESCOLA DO BAIRRO BAGUARI | ESCOLA REFORMADA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

REFORMA DA ESCOLA DO BAIRRO BAGUARI

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 221/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Educação  | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                              | <a href="#">361</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|---------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.169</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE - BAIRRO SANTA RITA | CRECHE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UN) | 1,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE - BAIRRO SANTA RITA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|---|---------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>100,00</b> | <b>50,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 222/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Educação                         | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Profissional              | <a href="#">363</a> |
| Programa:  | A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ         | 0015                |

Objetivo do programa:

Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.069</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE | ESCOLA CONSTRUIDA (%) | 25,000 | 2.000,00   |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>2.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 223/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO           | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                     | 10.20               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Ensino Superior                            | <a href="#">364</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)              | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.125</a> | <a href="#">1</a> P | IMPLANT.INFRAESTRUTURA DA UNIFAL-UNIDADE II-REC.PRÓPRIO | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

IMPLANT.INFRAESTRUTURA DA UNIFAL-UNIDADE II- REC.PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 224/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Educação                         | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Educação Infantil                | <a href="#">365</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE              | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">1.056</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-PROINFÂNCIA | CENTRO CONSTRUÍDO (UN) | 0,000  | 1.102.500,00 |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-PROINFÂNCIA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.001 - Recursos da Educação - 25%       | 0,00        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.022 - Recursos de Convênios Vinculados | 0,00        | 1.101.500,00        | 1.101.500,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>0,00</b> | <b>1.102.500,00</b> | <b>1.102.500,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 225/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Educação                         | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Educação Infantil                | <a href="#">365</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE              | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.102</a> | <a href="#">1</a> | P    | AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO PAULO | CRECHE AMPLIADA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO PAULO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 226/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Educação                         | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Educação Infantil                | <a href="#">365</a> |
| Programa:  | ALFENAS INTELIGENTE              | 0013                |

Objetivo do programa:

Garantir a excelência e universalização do ensino no município, valorizar os profissionais da educação, apoiar as ONGS que oferecem cursos pré-vestibulares para atender aos alunos das escolas públicas do município.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                     | Produto (Unidade)               | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.099</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ROSA MÍSTICA | CRECHE REFORMADA E AMPLIADA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ROSA MÍSTICA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 227/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------|--------|--------------|
| <a href="#">1.165</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TREVO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE ALFENAS - BR 491 | Obra Realizada (Ob) | 1,000  | 1.503.000,00 |

II - Descrição das Ações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TREVO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE ALFENAS - BR 491

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários      | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-----------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00        | 0,00                | 1.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00        | 0,00                | 1.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00            | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.090 - Recursos de Operações de Crédito  | 0,00            | 1.500.000,00        | 1.500.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>2.000,00</b> | <b>1.501.000,00</b> | <b>1.503.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 228/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|----------------------------------|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.148</a> | <a href="#">1</a> | P    | COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO | COBERTURA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 229/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.146</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO BARRACÃO C/ BANHEIROS NO BAIRRO SÃO TOMÉ | TRECHO CONSTRUIDO (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO BARRACÃO C/ BANHEIROS NO BAIRRO SÃO TOMÉ

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 230/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.143</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN) | 1,000  | 5.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA URBANA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 231/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira    |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|---------------|
| <a href="#">1.093</a> | <a href="#">1</a> | P    | PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCULADO | PISOS RECUPERADOS (M2) | 0,000  | 14.300.000,00 |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados           | Total                |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|----------------------|----------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 300.000,00           | 300.000,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.090 - Recursos de Operações de Crédito  | 0,00        | 14.000.000,00        | 14.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>14.300.000,00</b> | <b>14.300.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 232/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.021</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 4,000  | 1.985.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                 | Ordinários          | Vinculados      | Total               |
|-----------------------|--|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários           | 30.000,00           | 0,00            | 30.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários           | 350.000,00          | 0,00            | 350.000,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários           | 1.600.000,00        | 0,00            | 1.600.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.092 - Recursos de Alienação de Bens | 0,00                | 5.000,00        | 5.000,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>1.980.000,00</b> | <b>5.000,00</b> | <b>1.985.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 233/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                             | Física   | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|---|----------|--------------|
| <a href="#">1.030</a> | <a href="#">1</a> | P    | PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA URBANA - | LOGRADOUROS PAVIMENTADOS E OU RECUPERADOS (M2 | 5000,000 | 4.580.050,00 |

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA URBANA -

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários        | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 500.000,00        | 0,00                | 500.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00             | 0,00                | 50,00               |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 80.000,00         | 0,00                | 80.000,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00              | 1.000.000,00        | 1.000.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.090 - Recursos de Operações de Crédito  | 0,00              | 3.000.000,00        | 3.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>580.050,00</b> | <b>4.000.000,00</b> | <b>4.580.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 234/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.009</a> | <a href="#">1</a> | P    | DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP<br>III-REC.PRÓPRIO | FAMILIAS ATENDIDAS (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III-REC.PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 235/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana           | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.008</a> | <a href="#">1</a> | P    | DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III- REC.VINC. | FAMILIAS ATENDIDAS (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAP III- REC.VINC.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 236/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                                       | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                          | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.188</a> | <a href="#">1</a> P | INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS (PARDAIS) | PROJETO IMPLANTADO (UN) | 6,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS (PARDAIS)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 237/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                 | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.137</a> | <a href="#">1</a> | P    | INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL DA PREFEITURA | POSTO INSTALADO (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL DA PREFEITURA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 238/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                 | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.203</a> | <a href="#">1</a> A | REVITALIZAÇÃO E MANUT.DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 2.170.450,00 |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO E MANUT.DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                      | Ordinários        | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00              | 99.400,00           | 99.400,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 248.050,00        | 0,00                | 248.050,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00              | 1.323.000,00        | 1.323.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00              | 500.000,00          | 500.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>248.050,00</b> | <b>1.922.400,00</b> | <b>2.170.450,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 239/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                 | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------|------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.038</a> | <a href="#">1</a> | P    | REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE | FUNDOS DE VALES REVITALIZADOS (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 240/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Saneamento                       | <a href="#">17</a>  |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano         | <a href="#">512</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                            | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-----------------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.138</a> | <a href="#">1</a> | P    | REVITALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO | USINA REVITALIZADA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 241/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Gestão Ambiental                                | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                          | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.186</a> | <a href="#">1</a> P | INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL - ALTO DO RESEIDENCIAL TEIXEIRA | Obra Realizada (Ob) | 1,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL - ALTO DO RESEIDENCIAL TEIXEIRA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 242/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Gestão Ambiental                                | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                          | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.183</a> | <a href="#">1</a> | P    | INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO SANTA RITA | Obra Realizada (Ob) | 1,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO SANTA RITA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 243/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Gestão Ambiental                                | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                          | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.178</a> | <a href="#">1</a> | P    | INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS | Obra Realizada (Ob) | 1,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 244/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                         | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                                   | 10.20               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | <a href="#">541</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.068</a> | <a href="#">1</a> | P    | QUIOSQUE E PROTEÇÃO DA NASCENTE NO BAIRRO VILA TEIXEIRA | NASCENTE PROTEGIDA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

QUIOSQUE E PROTEÇÃO DA NASCENTE NO BAIRRO VILA TEIXEIRA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 245/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Gestão Ambiental                                | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Recuperação de Áreas Degradadas                 | <a href="#">543</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.177</a> | <a href="#">1</a> | P    | REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES | AREA RECUPERADA (Ob) | 2,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 246/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Gestão Ambiental                                | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Recursos Hídricos                               | <a href="#">544</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.191</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/ENERGIZAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANO EM ÁREAS RURAIS | Obra Realizada (Ob) | 3,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/ENERGIZAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANO EM ÁREAS RURAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00        | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 247/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Gestão Ambiental                                | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Recursos Hídricos                               | <a href="#">544</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.184</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ENERGIZAÇÃO EM URBANAS ISOLADAS DO MUNICIPIO | Obra Realizada (Ob) | 3,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ENERGIZAÇÃO EM URBANAS ISOLADAS DO MUNICIPIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00        | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 248/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                   |                     |
|------------|-----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO  | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS            | 10.20               |
| Função:    | Agricultura                       | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                     | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)           | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.142</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DO FRIGORÍFICO PARA PESCADO | FRIGORÍFICO IMPLANTADO (UN) | 0,000  | 6.000,00   |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DO FRIGORÍFICO PARA PESCADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 5.000,00        | 5.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>6.000,00</b> | <b>6.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 249/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Agricultura                      | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Abastecimento                    | <a href="#">605</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                  | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.141</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ZONA RURAL | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ZONA RURAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 250/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                   |                     |
|------------|-----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO  | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS            | 10.20               |
| Função:    | Agricultura                       | <a href="#">20</a>  |
| Subfunção: | Extensão Rural                    | <a href="#">606</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL | 0007                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à produção e comercialização agrícola, beneficiando os pequenos produtores; oferta e incentivo à participação em cursos de capacitação, intensificar a geração de emprego e renda; expansão da Infraestrutura Hidroviária e replanejamento da malha viária rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                           | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|----------------------------------|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.022</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | ESTRADAS MANTIDAS (UN) | 3,000  | 935.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 35.000,00         | 0,00              | 35.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 500.000,00        | 0,00              | 500.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00              | 200.000,00        | 200.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 200.000,00        | 0,00              | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>735.000,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>935.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 251/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Energia   | <a href="#">25</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                          | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.174</a> | <a href="#">1</a> P | IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO CASCALHO | Obra Realizada (Ob) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO CASCALHO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> | <b>250,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 252/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Energia   | <a href="#">25</a>  |
| Subfunção: | Energia Elétrica                                | <a href="#">752</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.185</a> | <a href="#">1</a> | P    | INSTALAÇÃO DE POSTE//IPs ADEQUAÇÃO DE REDE AREAS URBANAS ISOLADAS | Obra Realizada (Ob) | 6,000  | 150,00     |

**II - Descrição das Ações**

INSTALAÇÃO DE POSTE//IPs ADEQUAÇÃO DE REDE AREAS URBANAS ISOLADAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00        | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 253/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Transporte                                      | <a href="#">26</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                          | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.190</a> | <a href="#">1</a> P | REGULARIZAÇÃO DE DIMENSÕES DE VIAS PUBLICAS INCLUSIVE A RUA PEDRO TERCETI | Obra Realizada (Ob) | 2,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

REGULARIZAÇÃO DE DIMENSÕES DE VIAS PUBLICAS INCLUSIVE A RUA PEDRO TERCETI

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 254/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário             | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                      | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.070</a> | <a href="#">1</a> | P    | CENTRO COMUNITÁRIO COM QUADRA POLIESPORTIVA | CENTRO CONSTRUIDO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CENTRO COMUNITÁRIO COM QUADRA POLIESPORTIVA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 255/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                            | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.179</a> | <a href="#">1</a> P | INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS- VILA PROMESSA/ CONDOMINIO ALFENAS/PRAÇA SÃO VICENTE | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN) | 3,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS- VILA PROMESSA/ CONDOMINIO ALFENAS/PRAÇA SÃO VICENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|---|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 256/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO      | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                      | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                                 | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL | 0011                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à preparação, capacitação e organização das localidades rurais para o fortalecimento do turismo rural, realizando campanhas de apresentação da cultura e arte rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.139</a> | <a href="#">1</a> | P    | REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PORTO DA HARMONIA | PORTO REFORMADO E REVITALIZADO (UN) | 0,000  | 10.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PORTO DA HARMONIA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 257/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO      | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                      | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                                 | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | 0012                |

Objetivo do programa:

Aumentar o potencial turístico da cidade, criando dispositivos para a inclusão do município no contexto turístico de Minas Gerais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.140</a> | <a href="#">1</a> P | REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PIER FLUTUANTE ATRACADOURO-NÁUTICO CLUBE | CLUBE REFORMADO (UN) | 0,000  | 3.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PIER FLUTUANTE ATRACADOURO-NÁUTICO CLUBE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 4.4.91.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 258/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.152</a> | <a href="#">1</a> | P    | REVITALIZAÇÃO DA PÇA GETULIO VARGAS | PRAÇA CONSTRÚIDA (UN) | 0,250  | 100.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

REVITALIZAÇÃO DA PÇA GETULIO VARGAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 100.000,00        | 100.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 259/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.112</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO ÁREA LAZER NO BAIRRO SÃO TOMÉ | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO ÁREA LAZER NO BAIRRO SÃO TOMÉ

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 260/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.108</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER SÃO LUCAS/VILA FORMOSA | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER SÃO LUCAS/VILA FORMOSA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 261/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.106</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO PRAÇA DE LAZER VILA ESPERANÇA | PRAÇA CONSTRÚIDA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO PRAÇA DE LAZER VILA ESPERANÇA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 262/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.101</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A IGREJA SÃO CRISTÓVÃO | PRAÇA CONSTRÚIDA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A IGREJA SÃO CRISTÓVÃO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 263/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.150</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO BAIRRO JD. PRIMAVERA | COMPLEXO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO BAIRRO JD. PRIMAVERA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 264/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.149</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS - VILA PROMESSA | PISTA CONSTRUÍDA (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS - VILA PROMESSA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 265/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.211</a> | <a href="#">1</a> A | REVITALIZAÇÃO E MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER-REC.VINC. | ESPAÇOS REVITALIZADOS E MANTIDOS (UN) | 1,000  | 200.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

REVITALIZAÇÃO E MANUT. ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER-REC.VINC.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 150.000,00        | 150.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 50.000,00         | 50.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>0,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 266/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.113</a> | <a href="#">1</a> | P    | CERCAR O CAMPO DE FUTEBOL DA PONTE GRANDE | CAMPO CERCADO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

CERCAR O CAMPO DE FUTEBOL DA PONTE GRANDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 267/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.110</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA, ILUMINAÇÃO DO PARQUE INFANTIL - GASPAR LOPES | PARQUE REFORMADO (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

REFORMA, ILUMINAÇÃO DO PARQUE INFANTIL - GASPAR LOPES

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 268/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.105</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM QUADRA POLIESPORTIVA | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%) | 25,000 | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM QUADRA POLIESPORTIVA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 269/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.011</a> | <a href="#">1</a> | P    | RECUPERAÇÃO DO CAMPO DA CHAPADA | CAMPO RECUPERADO (UN) | 0,000  | 2.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

RECUPERAÇÃO DO CAMPO DA CHAPADA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>2.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 270/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|---------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.205</a> | <a href="#">1</a> A | REVIT.E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER-REC.PRÓPRIO | ESPAÇOS REVITALIZADOS E MANTIDOS (UN) | 3,000  | 8.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

REVIT.E MANUT.ESPAÇOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E LAZER-REC.PRÓPRIO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>8.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 271/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.136</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO | GINÁSIO REFORMADO E REVITALIZADO (UN) | 0,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 272/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS           | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                 | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                            | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO             | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.007</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO NÁUTICO CLUBE | CLUBE REFORMADO (UN) | 0,000  | 48.300,00  |

**II - Descrição das Ações**

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO NÁUTICO CLUBE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 48.300,00        | 48.300,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>48.300,00</b> | <b>48.300,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 273/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.189</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO DE CENTRO VIVENCIAL - BAIRRO GASPAR LOPES | CENTRO CONSTRUÍDO (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE CENTRO VIVENCIAL - BAIRRO GASPAR LOPES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|---|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 274/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.187</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA B. BARBARAS/ NOVO HORIZONTE | Obra Realizada (Ob) | 2,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA B. BARBARAS/ NOVO HORIZONTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                      | Ordinários   | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00        | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00         | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |  | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 275/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.182</a> | <a href="#">1</a> P | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO SOCIETY - VILA ESPERANÇA | CAMPO RECUPERADO (Ob) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DO CAMPO SOCIETY - VILA ESPERANÇA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 276/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.181</a> | <a href="#">1</a> P | REVITALIZAÇÃO DA QUADRA - JARDIM PRIMAVERA (COBERTURA) | QUADRAS COBERTAS (Ob) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DA QUADRA - JARDIM PRIMAVERA (COBERTURA)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> | <b>250,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 277/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.180</a> | <a href="#">1</a> P | IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE AREA DE LAZER- B. V. PROMESSA/GASPAR LOPES/J. PRIMAVERA | Obra Realizada (Ob) | 3,000  | 250,00     |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE AREA DE LAZER- B. V. PROMESSA/GASPAR LOPES/J. PRIMAVERA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> | <b>250,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 278/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)                    | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.176</a> | <a href="#">1</a> P | REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CAENSA - B. APARECIDA | QUADRA DE ESPORTES REVITALIZADA (UN) | 1,000  | 100,00     |

**II - Descrição das Ações**

REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CAENSA - B. APARECIDA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 279/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)              | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.175</a> | <a href="#">1</a> P | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - VILA BETANIA | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (Ob) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - VILA BETANIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>150,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 280/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.173</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER NA PRAÇA SÃO VICENTE | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (UN) | 1,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER NA PRAÇA SÃO VICENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|---|---------------|--------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>100,00</b> | <b>50,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 281/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.172</a> | <a href="#">1</a> | P    | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO SANTOS REIS. | CAMPO RECUPERADO (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO SANTOS REIS.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 282/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.171</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS. | PRAÇA CONSTRUIDA OU REVITALIZADA (UN) | 3,000  | 200,00     |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS.

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 283/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO                | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE OBRAS                          | 10.20               |
| Função:    | Desporto e Lazer                                | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer   | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.170</a> | <a href="#">1</a> P | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL- BAIRRO GASPAR LOPES | CAMPO CONSTRUIDO (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL- BAIRRO GASPAR LOPES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.017 - Recursos da Iluminação Pública - C | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários                | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |  | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 284/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                    |                     |
|------------|------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO   | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 10.30               |
| Função:    | Urbanismo                          | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                   | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|----------------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.037</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO | CEMITÉRIO AMPLIADO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 285/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                    |                     |
|------------|------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO   | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 10.30               |
| Função:    | Urbanismo                          | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                   | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.024</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | CEMITERIOS E VELORIOS MANTIDOS (UN) | 5,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 286/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                    |                     |
|------------|------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO   | 10.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 10.30               |
| Função:    | Urbanismo                          | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                   | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.023</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENADORIA DE SERV.PÚBLICOS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 4,000  | 555.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENADORIA DE SERV.PÚBLICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 300.000,00        | 0,00              | 300.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00          | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 2.000,00          | 0,00              | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00          | 0,00              | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00              | 250.000,00        | 250.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.092 - Recursos de Alienação de Bens     | 0,00              | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>304.000,00</b> | <b>251.000,00</b> | <b>555.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 287/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                  |                     |
|------------|----------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO | 10.00               |
| Unidade:   | DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM     | 10.31               |
| Função:    | Urbanismo                        | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos                 | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.025</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 3,000  | 704.600,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados       | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 450.000,00        | 0,00             | 450.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.016 - CIDE                | 0,00              | 83.600,00        | 83.600,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 170.000,00        | 0,00             | 170.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00             | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>621.000,00</b> | <b>83.600,00</b> | <b>704.600,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 288/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10 |
| Função:    | Administração                                  | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                            | 122   |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                           | 0020  |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|--|---------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.028</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | AÇÕES MANTIDAS (UN) | 8,000  | 1.297.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 820.000,00          | 0,00        | 820.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 152.000,00          | 0,00        | 152.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil         | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 90.000,00           | 0,00        | 90.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.000,00           | 0,00        | 10.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 90.000,00           | 0,00        | 90.000,00           |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 130.000,00          | 0,00        | 130.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>1.297.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.297.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 289/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                               | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                           | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                           | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)        | Física    | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|
| <a href="#">1.154</a> | <a href="#">1</a> | P    | AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE | ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN) | 25625,000 | 58.000,00  |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários      | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|------------------------------------|---|-----------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 8.000,00        | 0,00             | 8.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00            | 50.000,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>8.000,00</b> | <b>50.000,00</b> | <b>58.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 290/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                               | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                           | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                           | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.230</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | FUNDO MANTIDO (UN) | 0,000  | 7.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|---|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>7.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>7.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 291/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                               | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                           | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                           | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.227</a> | <a href="#">1</a> | A    | CONTRAPARTIDA DO PROJETO - PELC | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN) | 0,250  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

CONTRAPARTIDA DO PROJETO - PELC

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 292/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                               | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                           | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                           | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                      | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.226</a> | <a href="#">1</a> A | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PELC | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN) | 1,000  | 3.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PELC

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 2.000,00        | 2.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 293/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                               | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                           | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | ALFENAS EM MOVIMENTO                           | 0020                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, implementar a gestão democrática do esporte, buscar convênios com diversas instâncias de governo, para implantar projetos que desenvolvam a formação esportiva.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.027</a> | <a href="#">1</a> | O    | CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC) | 3,000  | 48.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 48.000,00        | 0,00        | 48.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>48.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>48.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 294/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                               | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                           | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                         | 0022                |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.245</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT. DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONV. E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C.ESCOLA | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C. ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 295/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | 11.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES                   | 11.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                               | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                           | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                         | 0022                |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.161</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | SERVIÇOS IMPLANTADOS (UN) | 1,000  | 10.050,00  |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 3.3.90.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>10.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 296/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 12.10 |
| Função:    | Administração                                      | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL         | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|------------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.029</a> | 1 A        | MANUT.ATIV.SEC.DESENV.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E AÇÃO REGIONAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 9,000  | 360.100,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.ATIV.SEC.DESENV.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO. E AÇÃO REGIONAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 250.000,00        | 0,00        | 250.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 45.000,00         | 0,00        | 45.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00          | 0,00        | 2.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 7.000,00          | 0,00        | 7.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 15.000,00         | 0,00        | 15.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 35.000,00         | 0,00        | 35.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>360.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>360.100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 297/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 12.10               |
| Função:    | Administração                                      | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                                | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.031</a> | <a href="#">1</a> | A    | REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS | EVENTOS REALIZADOS (UN) | 4,000  | 200,00     |

**II - Descrição das Ações**

REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 298/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                               | 12.10               |
| Função:    | Trabalho   | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho                                | <a href="#">334</a> |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                              | 0023                |

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM A PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|---|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 299/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Administração                                      | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                                | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                      | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.033</a> | <a href="#">1</a> | A    | CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS | PROJETO EXECUTADOS (UN) | 3,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA PARA PROJETOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 300/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Trabalho   | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho                                | <a href="#">334</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)  | Física   | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------|----------|------------|
| <a href="#">2.242</a> | <a href="#">1</a> A | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR | FUNDO MANTIDO (UN) | 1000,000 | 200,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 301/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Trabalho   | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho                                | <a href="#">334</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.030</a> | <a href="#">1</a> | O    | APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | APOIO MANTIDO (UN) | 1,000  | 32.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 32.000,00        | 0,00        | 32.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>32.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>32.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 302/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Trabalho   | <a href="#">11</a>  |
| Subfunção: | Fomento ao Trabalho                                | <a href="#">334</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.032</a> | <a href="#">1</a> | A    | FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SINE ALFENAS | AÇÕES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SINE ALFENAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 303/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Ciência e Tecnologia                               | <a href="#">19</a>  |
| Subfunção: | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia           | <a href="#">572</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                          | Produto (Unidade)               | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---------------------------------|---------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.128</a> | <a href="#">1</a> | P    | NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | NÚCLEOS CRIADOS E MANTIDOS (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 304/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Indústria  | <a href="#">22</a>  |
| Subfunção: | Promoção Industrial                                | <a href="#">661</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.024</a> | <a href="#">1</a> | P    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL | IMÓVEIS ADQUIRIDOS (UN) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 305/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Comércio e Serviços                                | <a href="#">23</a>  |
| Subfunção: | Promoção Comercial                                 | <a href="#">691</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.037</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA - NAMPE | NUCLEO MANTIDO (UN) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA - NAMPE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 306/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC. MUN. DESENV. ECON., IND., COM E AÇÃO REGIONAL | 12.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 12.11               |
| Função:    | Comércio e Serviços                                | <a href="#">23</a>  |
| Subfunção: | Promoção Comercial                                 | <a href="#">691</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                               | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.036</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE MG - JUCEMG | JUNTA MANTIDA (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE MG - JUCEMG

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 307/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL      | 13.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                       | 13.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.039</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 4,000  | 4.899.050,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 3.500.000,00        | 0,00        | 3.500.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 680.000,00          | 0,00        | 680.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 500.000,00          | 0,00        | 500.000,00          |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 500,00              | 0,00        | 500,00              |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 15.000,00           | 0,00        | 15.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 150.000,00          | 0,00        | 150.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 7.000,00            | 0,00        | 7.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 35.000,00           | 0,00        | 35.000,00           |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 500,00              | 0,00        | 500,00              |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.000,00           | 0,00        | 10.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>4.899.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.899.050,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 308/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                  | 13.10               |
| Função:    | Administração                         | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                   | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.210</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS E AÇÕES EDUCATIVAS | NÚCLEO CRIADO E MANTIDO (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS E AÇÕES EDUCATIVAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 309/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                  | 13.10               |
| Função:    | Segurança Pública                     | <a href="#">6</a>   |
| Subfunção: | Policiamento                          | <a href="#">181</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.177</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO | SISTEMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 310/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |       |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                  | 13.10 |
| Função:    | Segurança Pública                     | 6     |
| Subfunção: | Defesa Civil                          | 182   |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016  |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.200</a> | 1     | A    | CONVÊNIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, MILITAR RODOVIÁRIA E AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 4,000  | 440.050,00 |

II - Descrição das Ações

CONVÊNIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, MILITAR RODOVIÁRIA E AMBIENTAL, CORPO DE BOMBEIROS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.60.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 350.000,00        | 0,00        | 350.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 85.000,00         | 0,00        | 85.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>440.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>440.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 311/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                  | 13.10               |
| Função:    | Assistência Social                    | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária               | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS JUSTA                         | 0009                |

Objetivo do programa:

Desenvolver programa que leve gratuitamente serviços essenciais à população, propiciando acesso à emissão de documentos, cadastramento em programas sociais, justiça, saúde, cultura e lazer.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.153</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC | CENTRO MANTIDO (UN) | 1,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CIAC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 312/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO          | 13.20               |
| Função:    | Transporte                            | <a href="#">26</a>  |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                 | <a href="#">782</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)  | Física     | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------|------------|------------|
| <a href="#">2.231</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | FUNDO MANTIDO (UN) | 282500,000 | 6.150,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>6.150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 313/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO          | 13.20               |
| Função:    | Transporte                            | <a href="#">26</a>  |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                 | <a href="#">782</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                 | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.217</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ZONA AZUL | SISTEMA IMPLANTADO (UN) | 1,000  | 261.650,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ZONA AZUL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 250.000,00        | 0,00        | 250.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 500,00            | 0,00        | 500,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>261.650,00</b> | <b>0,00</b> | <b>261.650,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 314/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO          | 13.20               |
| Função:    | Transporte                            | <a href="#">26</a>  |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                 | <a href="#">782</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.041</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES MANTIDAS (UN)<br>TRÂNSITO - REC.PRÓPRIO |                   | 4,000  | 691.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - REC.PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 45.000,00         | 0,00        | 45.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 25.000,00         | 0,00        | 25.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 620.000,00        | 0,00        | 620.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>691.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>691.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 315/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO          | 13.20               |
| Função:    | Transporte                            | <a href="#">26</a>  |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                 | <a href="#">782</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.043</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES MANTIDAS (UN) TRÂNSITO |                   | 4,000  | 555.200,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                  | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.057 - Recursos de Multas de Trânsito | 0,00              | 50.000,00         | 50.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.057 - Recursos de Multas de Trânsito | 0,00              | 100,00            | 100,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários            | 130.000,00        | 0,00              | 130.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.057 - Recursos de Multas de Trânsito | 0,00              | 175.100,00        | 175.100,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.057 - Recursos de Multas de Trânsito | 0,00              | 200.000,00        | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>130.000,00</b> | <b>425.200,00</b> | <b>555.200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 316/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO          | 13.20               |
| Função:    | Transporte                            | <a href="#">26</a>  |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário                 | <a href="#">782</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                     | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.042</a> | <a href="#">1</a> | A    | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 4,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 317/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA GERAL DA GUARDA         | 13.30               |
| Função:    | Segurança Pública                     | <a href="#">6</a>   |
| Subfunção: | Policciamento                         | <a href="#">181</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.135</a> | <a href="#">1</a> P | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN) | 1,000  | 100,00     |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SENASP - RECURSO PRÓPRIO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 318/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA GERAL DA GUARDA         | 13.30               |
| Função:    | Segurança Pública                     | <a href="#">6</a>   |
| Subfunção: | Policciamento                         | <a href="#">181</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.040</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 5,000  | 225.100,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 60.000,00         | 0,00        | 60.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 65.000,00         | 0,00        | 65.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 100.000,00        | 0,00        | 100.000,00        |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>225.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>225.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 319/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                       |                     |
|------------|---------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | 13.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA GERAL DA GUARDA         | 13.30               |
| Função:    | Segurança Pública                     | <a href="#">6</a>   |
| Subfunção: | Defesa Civil                          | <a href="#">182</a> |
| Programa:  | ALFENAS SEGURA                        | 0016                |

Objetivo do programa:

Contribuir com o ente responsável para aumento das condições de segurança dos cidadãos alfenenses.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.202</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | FUNDO CRIADO (UN) | 3,000  | 10.150,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | Subvenções Econômicas                          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.000,00        | 0,00        | 10.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>10.150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>10.150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 320/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA         | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE   | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social   | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral  | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0004  |

Objetivo do programa:

Manter o serviço na área social modernizá-lo oferecendo melhor atendimento aos cidadãos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.176</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 208.150,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|---|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.000,00         | 0,00        | 10.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00          | 0,00        | 5.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.000,00          | 0,00        | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 160.000,00        | 0,00        | 160.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00          | 0,00        | 1.000,00          |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 30.000,00         | 0,00        | 30.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00             | 0,00        | 50,00             |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>208.150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>208.150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 321/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                     | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.122</a> | <a href="#">1</a> A | CONTRAPARTIDAS A CONVÊNIOS | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 4,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

CONTRAPARTIDAS A CONVÊNIOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 322/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Administração Geral                                | 122   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|------------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.044</a> | 1 A        | MANUT.ATIVID.SEC.DA CRIANÇA E ADOLESC.,IGUALDADE RACIAL E DESENV.SOCIAL | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 4.381.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.ATIVID.SEC.DA CRIANÇA E ADOLESC.,IGUALDADE RACIAL E DESENV.SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 2.200.000,00        | 0,00        | 2.200.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 380.000,00          | 0,00        | 380.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 180.000,00          | 0,00        | 180.000,00          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 200.000,00          | 0,00        | 200.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 12.000,00           | 0,00        | 12.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 200.000,00          | 0,00        | 200.000,00          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 400.000,00          | 0,00        | 400.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 450.000,00          | 0,00        | 450.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 350.000,00          | 0,00        | 350.000,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>4.381.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.381.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 324/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso                               | 241   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                    | Produto (Unidade)               | Física   | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------------------|----------|------------|
| <a href="#">2.243</a> | <a href="#">1</a> A | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN) | 1250,000 | 250,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 325/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso                               | 241   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                    | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.222</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO | CONSELHO MANTIDO (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 326/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.248</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 8.000,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 3.000,00        | 3.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>8.000,00</b> | <b>8.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 327/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                          | Produto (Unidade)     | Física   | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---------------------------------|-----------------------|----------|------------|
| <a href="#">2.239</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - CMAS | CONSELHO MANTIDO (UN) | 8625,000 | 250,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS - CMAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 328/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                              | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.188</a> | <a href="#">1</a> A | IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA | RESIDÊNCIA INCLUSIVA (UN) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 329/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|------------|--|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.052</a> | 1 A        | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | FUNDO MANTIDO (UN) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 330/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.051</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 331/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência             | 242   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|------------------------------------|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.130</a> | 1     | P    | CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA | RESIDÊNCIA INCLUSIVA (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 332/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--------------------------------------|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.254</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | PROGRAMAS IMPLANTADOS (UN) | 3,000  | 90.250,00  |

II - Descrição das Ações

Manutenção de ações institucionais previstas no Programa Criança Feliz.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|---|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50,00            | 50,00            |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50,00            | 50,00            |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50,00            | 50,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 40.000,00        | 40.000,00        |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50,00            | 50,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50,00            | 50,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50.000,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>90.250,00</b> | <b>90.250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 333/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.251</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 115.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 110.000,00        | 110.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>115.000,00</b> | <b>115.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 334/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.221</a> | <a href="#">1</a> A | EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS , ADOLESC E JOVENS- R.Fed. | AÇÕES IMPLEMENTADAS (UN) | 12.500 | 37.000,00  |

II - Descrição das Ações

EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS , ADOLESC E JOVENS- R.Fed.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 20.000,00        | 20.000,00        |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 4.000,00         | 4.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 3.000,00         | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>37.000,00</b> | <b>37.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 335/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                       | Produto (Unidade)                      | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--|--------|------------|
| <a href="#">2.055</a> | <a href="#">1</a> A | ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES | CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDO (UN) | 7,000  | 350,00     |

II - Descrição das Ações

ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>350,00</b> | <b>0,00</b> | <b>350,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 336/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                               | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--------------------------------------|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.189</a> | <a href="#">1</a> A | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR | CASA IMPLANTADA (UN) | 5,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 337/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                 | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|------------------------|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.129</a> | 1     | P    | CONSTRUÇÃO DA CASA LAR | CASA CONSTRUÍDA (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DA CASA LAR

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 338/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                             | 0022  |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|------------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.245</a> | 1 A        | MANUT. DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONV. E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C.ESCOLA | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C.ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 339/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                             | 0022  |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|---|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.161</a> | 1     | P    | IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | SERVIÇOS IMPLANTADOS (UN) | 1,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 340/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10               |
| Função:    | Assistência Social                                 | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.252</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS - APRIMORA REDE | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 3.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS - APRIMORA REDE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados      | Total           |
|-----------------------|--|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b> | <b>3.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 341/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10               |
| Função:    | Assistência Social                                 | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.163</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLANTAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALUGUEL | AUXÍLIO CONCEDIDO (UN) | 0,250  | 850.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO ALUGUEL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|--------------------|---|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.48.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 850.000,00        | 0,00        | 850.000,00        |
| <b>Total:</b>      |   |                               | <b>850.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>850.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 342/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)  | Física    | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------|-----------|------------|
| <a href="#">2.233</a> | <a href="#">1</a> A | SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / EQUIPE VOLANTE - CRAS - R. VINC. | CRAS MANTIDOS (UN) | 13500,000 | 10.000,00  |

II - Descrição das Ações

SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / EQUIPE VOLANTE - CRAS - R. VINC.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários      | Vinculados      | Total            |
|-----------------------|--|---|-----------------|-----------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00            | 1.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00            | 1.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>2.000,00</b> | <b>8.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 343/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física    | Financeira |
|-----------------------|------------|---|--------------------|-----------|------------|
| <a href="#">2.232</a> | 1 A        | SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV - CRAS - R. VINC. | CRAS MANTIDOS (UN) | 91000,000 | 214.000,00 |

II - Descrição das Ações

SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV - CRAS - R. VINC.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 150.000,00        | 150.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 9.000,00          | 9.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 3.000,00          | 3.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 20.000,00         | 20.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 5.000,00          | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>2.000,00</b> | <b>212.000,00</b> | <b>214.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 344/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|---|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.216</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL | AÇÕES IMPLANTADAS (UN) | 1,000  | 65.185,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|---|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado               | 0.1.056 - Transferências de Recursos do Fun | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.056 - Transferências de Recursos do Fun | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.056 - Transferências de Recursos do Fun | 0,00        | 8.185,00         | 8.185,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.056 - Transferências de Recursos do Fun | 0,00        | 45.000,00        | 45.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.056 - Transferências de Recursos do Fun | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.056 - Transferências de Recursos do Fun | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>0,00</b> | <b>65.185,00</b> | <b>65.185,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 345/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.056</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MANTIDO (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 346/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------------|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.190</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM | CASA IMPLANTADA (UN) | 5,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 347/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.187</a> | 1 A        | AÇÕES PROMOVIDAS PELA DIVISÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | AÇÕES PROMOVIDAS (UN) | 4,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

AÇÕES PROMOVIDAS PELA DIVISÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 348/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|------------|---|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.179</a> | 1 A        | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI- ASSISTÊNCIA SOCIAL | APOIO MANTIDO (UN) | 4,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI- ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 349/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.169</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO SUAS - REC.GOV.FEDERAL - IGD-SUAS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 42.050,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SUAS - REC.GOV.FEDERAL - IGD- SUAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|--|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 20.000,00        | 20.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 15.000,00        | 15.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50,00            | 50,00            |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>42.050,00</b> | <b>42.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 350/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                           | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|----------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.155</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL | ALBERGUE MANTIDO (UN) | 1,000  | 50.100,00  |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50.000,00        | 0,00        | 50.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 351/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)     | Física   | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|----------|------------|
| <a href="#">2.150</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-GOVERNO FEDERAL-REC.VINCULADO | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 3163,000 | 133.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-GOVERNO FEDERAL-REC.VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 20.000,00         | 20.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 5.000,00          | 5.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 25.000,00         | 25.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 35.000,00         | 35.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 40.000,00         | 40.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>2.000,00</b> | <b>131.000,00</b> | <b>133.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 352/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.149</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO CREAS - GOVERNO FEDERAL - REC. VINCULADO | CREAS MANTIDO (UN) | 1,000  | 224.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CREAS - GOVERNO FEDERAL - REC. VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 12.000,00         | 12.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 12.000,00         | 12.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 120.000,00        | 120.000,00        |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 40.000,00         | 40.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 35.000,00         | 35.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>2.000,00</b> | <b>222.000,00</b> | <b>224.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 353/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.121</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | MULHERES ASSISTIDAS (UN) | 4,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 354/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                   | Produto (Unidade)        | Física   | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|----------|------------|
| <a href="#">2.048</a> | <a href="#">1</a> A | BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS | FAMÍLIAS ASSISTIDAS (UN) | 6000,000 | 250,00     |

II - Descrição das Ações

BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERTADOS AS FAMÍLIAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 355/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|------------|---|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.046</a> | 1 A        | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PAIF-CRAS-REC.VINCULADO | CRAS MANTIDOS (UN) | 3,000  | 228.100,00 |

II - Descrição das Ações

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PAIF-CRAS-REC.VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                   | Ordinários      | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 45.000,00         | 45.000,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 1.000,00          | 1.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários             | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 137.100,00        | 137.100,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 30.000,00         | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00            | 10.000,00         | 10.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>2.000,00</b> | <b>226.100,00</b> | <b>228.100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 356/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------------|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.131</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM | CASA CONSTRUÍDA (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 357/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10               |
| Função:    | Assistência Social                                 | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.041</a> | <a href="#">1</a> | O    | MANUT. SUAS-REC.GOV.FEDERAL PTMC-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 1,000  | 20.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

MANUT. SUAS-REC.GOV.FEDERAL PTMC-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|--------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.43.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 20.000,00        | 20.000,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |   | <b>0,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 358/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10               |
| Função:    | Assistência Social                                 | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.040</a> | <a href="#">1</a> | O    | MANUT. SUAS-REC. GOV. FEDERAL PAC I PISO ALTA COMPLEXIDADE - LAR SÃO VICENTE | SERVIÇO MANTIDO (UN) | 1,000  | 50.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

MANUT. SUAS-REC. GOV. FEDERAL PAC I PISO ALTA COMPLEXIDADE - LAR SÃO VICENTE

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                   | Ordinários  | Vinculados       | Total            |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 0.1.029 - Recursos de Transferências FNAS | 0,00        | 50.000,00        | 50.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 359/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | 244   |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                              | 0023  |

Objetivo do programa:

EMPLENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 0,00       |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários  | Vinculados  | Total       |
|-----------------------|---|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 360/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | 422   |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                              | 0023  |

Objetivo do programa:

EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 4.100,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários      | Vinculados   | Total           |
|-----------------------|--|---|-----------------|--------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 4.000,00        | 0,00         | 4.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00           | 0,00         | 50,00           |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00            | 50,00        | 50,00           |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>4.050,00</b> | <b>50,00</b> | <b>4.100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 361/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                                 | 14.10               |
| Função:    | Direitos da Cidadania                              | <a href="#">14</a>  |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          | <a href="#">422</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS    | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.260</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (UN) | 1,000  | 300,00     |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DEFESA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|---|---|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                             | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |   | <b>150,00</b> | <b>150,00</b> | <b>300,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 362/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00 |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE           | 14.20 |
| Função:    | Assistência Social                                 | 8     |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 243   |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008  |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.223</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CONSELHO MANTIDO (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 363/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 14.30               |
| Função:    | Assistência Social                                 | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.218</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS | CONVÊNIO MANTIDO (UN) | 1,000  | 600,00     |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.042 - Recursos de Convênios Vinculados | 0,00        | 600,00        | 600,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>600,00</b> | <b>600,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 364/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA | 14.00               |
| Unidade:   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 14.30               |
| Função:    | Assistência Social                                 | <a href="#">8</a>   |
| Subfunção: | Assistência Comunitária                            | <a href="#">244</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                        | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.021</a> | <a href="#">1</a> | O    | CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES | ENTIDADES ASSISTIDAS (UN) | 2,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 365/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Administração                                | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                          | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL   | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.057</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 8,000  | 1.251.050,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 630.000,00          | 0,00        | 630.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 120.000,00          | 0,00        | 120.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.000,00           | 0,00        | 10.000,00           |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 140.000,00          | 0,00        | 140.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 10.000,00           | 0,00        | 10.000,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 280.000,00          | 0,00        | 280.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 3.000,00            | 0,00        | 3.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 15.000,00           | 0,00        | 15.000,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 42.000,00           | 0,00        | 42.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.251.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.251.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 366/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Urbanismo                                    | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                         | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.123</a> | <a href="#">1</a> | P    | DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO PRÓPRIO | PROGRAMA EXECUTADO (UN) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 367/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Urbanismo                                    | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                         | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">1.122</a> | <a href="#">1</a> | P    | DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO VINCULADO | PROGRAMA EXECUTADO (UN) | 1,000  | 1.150.050,00 |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO VINCULADO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 120.000,00          | 120.000,00          |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 170.050,00          | 170.050,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 850.000,00          | 850.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>0,00</b> | <b>1.150.050,00</b> | <b>1.150.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 368/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Urbanismo                                    | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                         | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.121</a> | <a href="#">1</a> | P    | DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R. PRÓPRIO | FAMILIAS ATENDIDAS (UN) | 0,000  | 40.100,00  |

II - Descrição das Ações

DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R. PRÓPRIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 4.4.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>40.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>40.100,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 369/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Urbanismo                                    | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana                       | <a href="#">451</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                         | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">1.120</a> | <a href="#">1</a> | P    | DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R.V. | FAMILIAS ATENDIDAS (UN) | 0,000  | 1.139.460,00 |

II - Descrição das Ações

DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R.V.

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00        | 1.039.460,00        | 1.039.460,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>0,00</b> | <b>1.139.460,00</b> | <b>1.139.460,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 370/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Rural                              | <a href="#">481</a> |
| Programa:  | ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA              | 0019                |

Objetivo do programa:

Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.023</a> | <a href="#">1</a> P | APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%) | 25,000 | 100,00     |

II - Descrição das Ações

APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 371/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Rural                              | <a href="#">481</a> |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                        | 0023                |

Objetivo do programa:

EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|---|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 372/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Urbana                             | <a href="#">482</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                  | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.153</a> | <a href="#">1</a> P | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA VIDA" | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN) | 1,000  | 280.000,00 |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA VIDA"

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 20.000,00         | 0,00              | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 130.000,00        | 0,00              | 130.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00              | 130.000,00        | 130.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>150.000,00</b> | <b>130.000,00</b> | <b>280.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 373/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Urbana                             | <a href="#">482</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                  | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|---|--------|------------|
| <a href="#">2.178</a> | <a href="#">1</a> | A    | FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - MORADIA | FORTECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - APOIO MANTIDO (UN) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - FAMI - MORADIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa      | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>      |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 374/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Urbana                             | <a href="#">482</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                  | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)  | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.164</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FHIS | FUNDO MANTIDO (UN) | 1,000  | 200,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FHIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 375/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Urbana                             | <a href="#">482</a> |
| Programa:  | ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ                  | 0008                |

Objetivo do programa:

Valorizar e promover o cidadão, sem o uso de assistencialismo, para que se sinta valorizado como ser humano; criar, apoiar e incentivar as associações de bairros, centro e comunidades rurais, fortalecendo o trabalho de todos os Conselhos Sociais instituídos.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.058</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 100,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 376/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Urbana                             | <a href="#">482</a> |
| Programa:  | ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA              | 0019                |

Objetivo do programa:

Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)                  | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.116</a> | <a href="#">1</a> | P    | REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA | CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%) | 25,000 | 100,00     |

**II - Descrição das Ações**

REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 377/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Urbana                             | <a href="#">482</a> |
| Programa:  | ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA              | 0019                |

Objetivo do programa:

Proporcionar construção de moradias com melhor qualidade e acabamento, construir moradias para atendimento de famílias de baixa renda.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.021</a> | <a href="#">1</a> P | APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS | CASAS REFORMADAS E ADQUIRIDAS (%) | 25,000 | 150,00     |

**II - Descrição das Ações**

APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 378/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR | 15.00               |
| Unidade:   | CHEFIA DE GABINETE                           | 15.10               |
| Função:    | Habitação                                    | <a href="#">16</a>  |
| Subfunção: | Habitação Urbana                             | <a href="#">482</a> |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                        | 0023                |

Objetivo do programa:

EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                 | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|---|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 379/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Direitos da Cidadania                       | <a href="#">14</a>  |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos   | <a href="#">422</a> |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                      | 0022                |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.245</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT. DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONV. E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C.ESCOLA | CONVÊNIOS MANTIDOS (UN) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE AÇÕES BILATERAIS E CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CELEBRADOS NO ÂMBITO DO P.C. ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 380/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Direitos da Cidadania                       | <a href="#">14</a>  |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos   | <a href="#">422</a> |
| Programa:  | PROGRAMA CIDADE ESCOLA                      | 0022                |

Objetivo do programa:

CRIAR OPORTUNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA INTEGRAL, MEDIANTE AO ACESSO A ESPAÇOS MEDIADORES ENTRE A ESCOLA, ESPAÇOS PUBLICOS E O MUNDO DAS ARTES, DO CONHECIMENTO, DA RECREAÇÃO, DA TECNOLOGIA, DO DESPORTO, DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DA CULTURA EM GERAL.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título  | Produto (Unidade)         | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|---------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.161</a> | <a href="#">1</a> P | IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA | SERVIÇOS IMPLANTADOS (UN) | 1,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CIDADE ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                          | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 381/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Direitos da Cidadania                       | <a href="#">14</a>  |
| Subfunção: | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos   | <a href="#">422</a> |
| Programa:  | PROGRAMA PRÓ-DIREITOS                       | 0023                |

Objetivo do programa:

EMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE ASSEGUREM S PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS ALFENENSES.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                              | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.250</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS | PROGRAMA MANTIDO (UN) | 1,000  | 150,00     |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-DIREITOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 382/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Comércio e Serviços                         | <a href="#">23</a>  |
| Subfunção: | Promoção Comercial                          | <a href="#">691</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL       | 0011                |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações de apoio à preparação, capacitação e organização das localidades rurais para o fortalecimento do turismo rural, realizando campanhas de apresentação da cultura e arte rural.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.207</a> | <a href="#">1</a> | A    | ALFENAGRO-ENCONTRO REG.AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE ALFENAS | AFENAGRO REALIZADA (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

ALFENAGRO-ENCONTRO REG.AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE ALFENAS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 383/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Comércio e Serviços                         | <a href="#">23</a>  |
| Subfunção: | Turismo                                     | <a href="#">695</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                  | 0010                |

Objetivo do programa:

Desenvolver programas de incentivos à pesca esportiva, à competição náutica, ao turismo rural em propriedades históricas e à ecologia de um modo geral.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.049</a> | <a href="#">1</a> | O    | PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | PARCEIRIA EFETIVADA (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

PARTICIPAÇÃO EM INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.70.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 384/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Comércio e Serviços                         | <a href="#">23</a>  |
| Subfunção: | Turismo                                     | <a href="#">695</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O LAGO DE FURNAS                  | 0010                |

Objetivo do programa:

Desenvolver programas de incentivos à pesca esportiva, à competição náutica, ao turismo rural em propriedades históricas e à ecologia de um modo geral.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                    | Produto (Unidade)      | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.206</a> | <a href="#">1</a> A | TOPE ALFENAS - TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA | TORNEIO REALIZADO (UN) | 1,000  | 200,00     |

**II - Descrição das Ações**

TOPE ALFENAS - TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 385/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Comércio e Serviços                         | <a href="#">23</a>  |
| Subfunção: | Turismo                                     | <a href="#">695</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO       | 0012                |

Objetivo do programa:

Aumentar o potencial turístico da cidade, criando dispositivos para a inclusão do município no contexto turístico de Minas Gerais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.209</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 6,000  | 55.250,00  |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 40.000,00        | 0,00        | 40.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 15.000,00        | 0,00        | 15.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>55.250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>55.250,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 386/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Comércio e Serviços                         | <a href="#">23</a>  |
| Subfunção: | Turismo                                     | <a href="#">695</a> |
| Programa:  | ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO       | 0012                |

Objetivo do programa:

Aumentar o potencial turístico da cidade, criando dispositivos para a inclusão do município no contexto turístico de Minas Gerais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título             | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.208</a> | <a href="#">1</a> | A    | "COMIDA DI BUTECO" | EVENTOS REALIZADOS (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

"COMIDA DI BUTECO"

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 387/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                            | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Desporto Comunitário                        | <a href="#">812</a> |
| Programa:  | A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                    | 0015                |

Objetivo do programa:

Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.063</a> | <a href="#">1</a> A | MANUT.ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS PARA JOVENS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 5,000  | 250,00     |

II - Descrição das Ações

MANUT.ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS PARA JOVENS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>250,00</b> | <b>0,00</b> | <b>250,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 388/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                            | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                                       | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                    | 0015                |

Objetivo do programa:

Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título               | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|----------------------|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.229</a> | <a href="#">1</a> | A    | INCENTIVO AO TURISMO | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

INCENTIVO AO TURISMO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 389/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO | 16.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO     | 16.10               |
| Função:    | Desporto e Lazer                            | <a href="#">27</a>  |
| Subfunção: | Lazer                                       | <a href="#">813</a> |
| Programa:  | A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ                    | 0015                |

Objetivo do programa:

Desenvolver diretrizes, estabelecendo prioridades voltadas à formação e inclusão de jovens, através de cursos e treinamentos de qualificação, além de projetos voltados a prática esportiva, culturais, saúde, cidadania e segurança..

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.059</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE JUVENTUDE | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 8,000  | 1.006.050,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE JUVENTUDE

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                   | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 260.000,00          | 0,00        | 260.000,00          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 45.000,00           | 0,00        | 45.000,00           |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                         | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 3.000,00            | 0,00        | 3.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 40.000,00           | 0,00        | 40.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 650.000,00          | 0,00        | 650.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>1.006.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.006.050,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 390/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10               |
| Função:    | Administração                              | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)         | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.258</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAT - PROG. DE MODERN DA ADM TRIB E DA GEST. SETORES SOCIAS BASICOS | PROGRAMAS IMPLANTADOS (%) | 1,000  | 1.502.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAT - PROG. DE MODERN DA ADM TRIB E DA GEST. SETORES SOCIAS BASICOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                    | Ordinários  | Vinculados          | Total               |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.090 - Recursos de Operações de Crédito | 0,00        | 1.502.000,00        | 1.502.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |  | <b>0,00</b> | <b>1.502.000,00</b> | <b>1.502.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 391/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.045</a> | 1     | O    | MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS (CC) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 392/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título                             | Produto (Unidade)            | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|------------------------------------|------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.014</a> | 1     | A    | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CURSOS | SERVIDORES CAPACITADOS (SRV) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CURSOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 393/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.013</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR | DIVISÃO MANTIDA (UN) | 1,000  | 5.050,00   |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00           | 0,00        | 50,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00        | 0,00        | 5.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>5.050,00</b> | <b>0,00</b> | <b>5.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 394/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)      | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------|------|--------------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">0.006</a> | 1     | O    | DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | SERVIDORES PAGOS (SRV) | 1,000  | 1.350.000,00 |

II - Descrição das Ações

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|---|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reforma | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 900.000,00          | 0,00        | 900.000,00          |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | Pensões do RPPS e do Militar                      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 450.000,00          | 0,00        | 450.000,00          |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>1.350.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.350.000,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10 |
| Função:    | Administração                              | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                        | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------|------|--|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.068</a> | 1     | A    | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 3.929.050,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários          | Vinculados        | Total               |
|-----------------------|--|---|---------------------|-------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 1.000,00            | 0,00              | 1.000,00            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 2.400.000,00        | 0,00              | 2.400.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 380.000,00          | 0,00              | 380.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 90.000,00           | 0,00              | 90.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 7.000,00            | 0,00              | 7.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 60.000,00           | 0,00              | 60.000,00           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 6.000,00            | 0,00              | 6.000,00            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 20.000,00           | 0,00              | 20.000,00           |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00                | 150.000,00        | 150.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 25.000,00           | 0,00              | 25.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 750.000,00          | 0,00              | 750.000,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00               | 0,00              | 50,00               |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 40.000,00           | 0,00              | 40.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>3.779.050,00</b> | <b>150.000,00</b> | <b>3.929.050,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 396/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL | 0001                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.012</a> | <a href="#">1</a> | A    | CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS | VALES CONCEDIDOS (UN) | 1,000  | 160.000,00 |

II - Descrição das Ações

CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 160.000,00        | 0,00        | 160.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>160.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>160.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 397/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        | 17.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO       | 17.10               |
| Função:    | Educação                                   | <a href="#">12</a>  |
| Subfunção: | Administração Geral                        | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO | 0002                |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público de educação, ampliando e fortalecendo os programas voltados à educação e os Laboratórios Pedagógicos de Informática das escolas municipais.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">0.025</a> | <a href="#">1</a> | O    | PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO | INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS (SRV) | 1,000  | 520.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                     | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|---|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reforma | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 520.000,00        | 0,00        | 520.000,00        |
| <b>Total:</b>         |   |                               | <b>520.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>520.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 398/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |                                      |                     |
|------------|--------------------------------------|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  | 17.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO | 17.10               |
| Função:    | Reserva de Contingência              | <a href="#">99</a>  |
| Subfunção: | Reserva de Contingência              | <a href="#">999</a> |
| Programa:  | RESERVAS                             | 9999                |

Objetivo do programa:

CONTINGENCIAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                  | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|-------------------------|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">9.999</a> | <a href="#">1</a> | R    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS CONTINGENCIADOS (UN) | 1,000  | 500.000,00 |

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa              | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados | Total             |
|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 500.000,00        |            | 500.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>500.000,00</b> |            | <b>500.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 399/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO              | 17.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA | 17.20 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                         | 121   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.070</a> | 1     | A    | DESENVOLVIMENTO DO SIG E AÇÕES DE PLANEJAMENTO | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DO SIG E AÇÕES DE PLANEJAMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 400/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO              | 17.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA | 17.20 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Planejamento e Orçamento                         | 121   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                                    | Produto (Unidade)             | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|---|-------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.069</a> | 1     | A    | UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO | BANCO DE DADOS UNIFICADO (UN) | 1,000  | 50,00      |

II - Descrição das Ações

UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 401/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO              | 17.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA | 17.20               |
| Função:    | Administração                                    | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Normatização e Fiscalização                      | <a href="#">125</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                         | Produto (Unidade)          | Física    | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--------------------------------|----------------------------|-----------|------------|
| <a href="#">1.157</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN) | 25000,000 | 2.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>2.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 402/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO              | 17.00 |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA | 17.20 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Normatização e Fiscalização                      | 125   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.071</a> | 1     | A    | DESENVOLV. SIG NA ÁREA URBANA E ATUALIZ. CADASTRO TÉCNICO | AÇÕES DESENVOLVIDAS (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

II - Descrição das Ações

DESENVOLV. SIG NA ÁREA URBANA E ATUALIZ. CADASTRO TÉCNICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 403/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO              | 17.00               |
| Unidade:   | SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA | 17.20               |
| Função:    | Saneamento                                       | <a href="#">17</a>  |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano                         | <a href="#">512</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)          | Física    | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|----------------------------|-----------|------------|
| <a href="#">1.156</a> | <a href="#">1</a> | P    | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO | PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN) | 50000,000 | 61.000,00  |

II - Descrição das Ações

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00         | 0,00        | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 60.000,00        | 0,00        | 60.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>61.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>61.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 404/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |   |       |
|------------|---|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA | 18.00 |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                    | 18.10 |
| Função:    | Administração                                     | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                               | 122   |
| Programa:  | ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL        | 0001  |

Objetivo do programa:

Manter, modernizar e profissionalizar o serviço público para oferecer atendimento de qualidade e humanizado ao cidadão de Alfenas.

Justificativa do programa:

A necessidade de manter o atendimento ao munícipe, um atendimento de qualidade, agilidade, eficiência e eficácia.

| Ação                  | Local | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira   |
|-----------------------|-------|------|---|--------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.026</a> | 1     | A    | MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 11,000 | 6.437.100,00 |

II - Descrição das Ações

MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 4.100.000,00        | 0,00        | 4.100.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 900.000,00          | 0,00        | 900.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 700.000,00          | 0,00        | 700.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 300.000,00          | 0,00        | 300.000,00          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 30.000,00           | 0,00        | 30.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 380.000,00          | 0,00        | 380.000,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores              | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00               | 0,00        | 50,00               |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 20.000,00           | 0,00        | 20.000,00           |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>6.437.100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.437.100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 405/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |   |                     |
|------------|---|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                    | 18.10               |
| Função:    | Saúde   | <a href="#">10</a>  |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária                              | <a href="#">304</a> |
| Programa:  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS   | 0025                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento social e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação e ou melhoria de espaços de lazer e esportivos e outros através do atendimento de emendas parlamentares.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título   | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|--|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.259</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (SC) | 1,000  | 100,00     |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VIDA ANIMAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                     | Ordinários   | Vinculados   | Total         |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00        | 0,00         | 50,00         |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00         | 50,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                               |   | <b>50,00</b> | <b>50,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 406/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Urbanismo  | <a href="#">15</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos   | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                    | Produto (Unidade)                   | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.172</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO VELÓRIO E CEMITÉIOS MUNICIPAIS | CEMITERIOS E VELORIOS MANTIDOS (UN) | 2,000  | 260.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO VELÓRIO E CEMITÉIOS MUNICIPAIS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 180.000,00        | 0,00        | 180.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 80.000,00         | 0,00        | 80.000,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>260.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>260.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 407/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos   | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.162</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUTENÇÃO DA PPP - VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 30.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA PPP - VARRIÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 30.000,00        | 0,00        | 30.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>30.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>30.000,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 408/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Serviços Urbanos   | <a href="#">452</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                                  | Produto (Unidade)                 | Física | Financeira   |
|-----------------------|---------------------|---|-----------------------------------|--------|--------------|
| <a href="#">2.027</a> | <a href="#">1</a> A | MANUTENÇÃO DA PPP - COLETA E TRATAMENTO | COLETA E TRATAMENTO MANTIDOS (UN) | 1,000  | 7.000.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA PPP - COLETA E TRATAMENTO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários          | Vinculados  | Total               |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 7.000.000,00        | 0,00        | 7.000.000,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>7.000.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>7.000.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 409/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | <a href="#">541</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)               | Física  | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|---------------------------------|---------|------------|
| <a href="#">1.159</a> | <a href="#">1</a> | P    | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM | ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN) | 500,000 | 100,00     |

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |                                    |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 410/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | <a href="#">541</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo          | Título                     | Produto (Unidade)          | Física | Financeira |
|-----------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.225</a> | <a href="#">1</a> A | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN) | 1,000  | 100,00     |

**II - Descrição das Ações**

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>100,00</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 411/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | <a href="#">541</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                       | Produto (Unidade)     | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-----------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.224</a> | <a href="#">1</a> | A    | criação e manutenção do convênio com o I.E.F | CONSELHO MANTIDO (UN) | 1,000  | 1.000,00   |

**II - Descrição das Ações**

criação e manutenção do convênio com o I.E.F

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                       | Ordinários      | Vinculados  | Total           |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                 | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 1.000,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                               | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 412/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | <a href="#">541</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título                                   | Produto (Unidade)               | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|---------------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.185</a> | <a href="#">1</a> | A    | IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL | COLETA SELETIVA IMPLANTADA (UN) | 3,000  | 150,00     |

**II - Descrição das Ações**

IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários    | Vinculados  | Total         |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00         | 0,00        | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>150,00</b> | <b>0,00</b> | <b>150,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 413/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | <a href="#">541</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.184</a> | <a href="#">1</a> | A    | MANUT.DO ATERRO SANITÁRIO E DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 1,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

MANUT.DO ATERRO SANITÁRIO E DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 414/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Preservação e Conservação Ambiental                      | <a href="#">541</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)        | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|--------------------------|--------|------------|
| <a href="#">2.186</a> | <a href="#">1</a> | A    | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOLOGICO | ATIVIDADES MANTIDAS (UN) | 4,000  | 90.200,00  |

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOLOGICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 90.000,00        | 0,00        | 90.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00            | 0,00        | 50,00            |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>90.200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>90.200,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 415/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Controle Ambiental                                       | <a href="#">542</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.080</a> | <a href="#">1</a> | P    | ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | PLANO ELABORADO (UN) | 0,000  | 50,00      |

**II - Descrição das Ações**

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários   | Vinculados  | Total        |
|-----------------------|--|-------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 50,00        | 0,00        | 50,00        |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>50,00</b> | <b>0,00</b> | <b>50,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 416/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA        | 18.00               |
| Unidade:   | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE                           | 18.10               |
| Função:    | Gestão Ambiental   | <a href="#">18</a>  |
| Subfunção: | Recuperação de Áreas Degradadas                          | <a href="#">543</a> |
| Programa:  | ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE | 0021                |

Objetivo do programa:

Implantar o Sistema Municipal de Gestão Social e Ambiental, incentivando a criação de unidades de conservação e proteção da vida silvestre, realizar uma gestão eficaz de arborização urbana e rural. Desenvolvimento de ações que garantam a qualidade da limpeza urbana, viabilizem a implementação do programa de reciclagem e resíduos sólidos, a implant. da disciplina de educação ambiental nas escolas.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título  | Produto (Unidade)    | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|---|----------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.019</a> | <a href="#">1</a> | P    | RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO | AREA RECUPERADA (UN) | 3,000  | 15.000,00  |

**II - Descrição das Ações**

RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                       | Ordinários       | Vinculados  | Total            |
|-----------------------|--|-------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários | 5.000,00         | 0,00        | 5.000,00         |
| <b>Total:</b>         |  |                               | <b>15.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>15.000,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 417/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

**I - Classificação**

|            |  |                     |
|------------|--|---------------------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO | 19.00               |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                             | 19.10               |
| Função:    | Administração                                    | <a href="#">4</a>   |
| Subfunção: | Administração Geral                              | <a href="#">122</a> |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018                |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local             | Tipo | Título   | Produto (Unidade)       | Física | Financeira |
|-----------------------|-------------------|------|--|-------------------------|--------|------------|
| <a href="#">1.151</a> | <a href="#">1</a> | P    | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES | PLANO IMPLEMENTADO (UN) | 0,000  | 200,00     |

**II - Descrição das Ações**

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|--|---|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>200,00</b> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO | 19.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                             | 19.10 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração Geral                              | 122   |
| Programa:  | REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                     | 0024  |

Objetivo do programa:

Implementação de ações que assegurem a promoção do desenvolvimento estratégico municipal, tendo como norte a prospecção, desenvolvimento e controle de interfaces e projetos de caráter multilaterais, incluindo operações diversas, acordos, convênios, operações de créditos e outros.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local Tipo | Título  | Produto (Unidade)          | Física   | Financeira   |
|-----------------------|------------|---|----------------------------|----------|--------------|
| <a href="#">2.253</a> | 1 A        | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS (SC) | 1750,000 | 1.045.000,00 |

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários | Vinculados | Total      |
|-----------------------|--|---|------------|------------|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 440.000,00 | 0,00       | 440.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                           | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 75.000,00  | 0,00       | 75.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 18.000,00  | 0,00       | 18.000,00  |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                  | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 35.000,00  | 0,00       | 35.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 8.000,00   | 0,00       | 8.000,00   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00  |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                        | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00       | 500,00     | 500,00     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 35.000,00  | 0,00       | 35.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00       | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 419/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

---

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                     | Ordinários          | Vinculados      | Total               |
|-----------------------|------------------------------------|---|---------------------|-----------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00                | 1.000,00        | 1.000,00            |
| <b>Total:</b>         |                                    |   | <b>1.042.500,00</b> | <b>2.500,00</b> | <b>1.045.000,00</b> |

---

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 420/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

I - Classificação

|            |  |       |
|------------|--|-------|
| Órgão:     | SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO | 19.00 |
| Unidade:   | SECRETARIA EXECUTIVA                             | 19.10 |
| Função:    | Administração                                    | 4     |
| Subfunção: | Administração de Receitas                        | 129   |
| Programa:  | ALFENAS DESENVOLVIDA                             | 0018  |

Objetivo do programa:

Implementar ações que promovam o desenvolvimento econômico e urbano, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Incentivo a implantação de unidades comerciais e industriais, capacitação de mão de obra e financiamento de crédito.

Justificativa do programa:

| Ação                  | Local | Tipo | Título                               | Produto (Unidade)                         | Física | Financeira |
|-----------------------|-------|------|--------------------------------------|---|--------|------------|
| <a href="#">1.167</a> | 1     | P    | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS | PROJETO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO (UN) | 0,000  | 300,00     |

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa                  | Recurso                                     | Ordinários    | Vinculados    | Total         |
|-----------------------|--|---|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                            | 0.1.090 - Recursos de Operações de Crédito  | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.000 - Recursos Ordinários               | 50,00         | 0,00          | 50,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente             | 0.1.024 - Recursos de Outras Transferências | 0,00          | 50,00         | 50,00         |
| <b>Total:</b>         |  |   | <b>150,00</b> | <b>150,00</b> | <b>300,00</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Receitas

Seleção: EmItir somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2019       | Projeção 2020  | Projeção 2021  |
|---------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS   | 296.900.000,00 | 294.874.857,00 | 314.017.488,56 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes   | 285.302.800,00 | 303.911.775,06 | 323.658.616,29 |
| 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 51.839.311,00  | 51.108.249,07  | 54.429.374,98  |
| 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos   | 41.481.600,00  | 42.658.202,25  | 45.430.985,39  |
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                      | 3.220.200,00   | 3.311.937,00   | 3.527.212,90   |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 3.220.200,00   | 3.311.937,00   | 3.527.212,90   |
| 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 3.080.000,00   | 3.175.830,00   | 3.382.258,95   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                               | 3.080.000,00   | 3.175.830,00   | 3.382.258,95   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Livre 60%                               | 1.800.000,00   | 1.905.498,00   | 2.029.355,37   |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Educação                                | 800.000,00     | 793.957,50     | 845.564,74     |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Saúde                                   | 480.000,00     | 476.374,50     | 507.338,84     |
| 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                 | 140.200,00     | 136.107,00     | 144.953,95     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                     | 140.200,00     | 136.107,00     | 144.953,95     |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Livre 60%                     | 86.200,00      | 81.664,20      | 86.972,37      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Educação                      | 34.000,00      | 34.026,75      | 36.238,49      |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Saúde                         | 20.000,00      | 20.416,05      | 21.743,09      |
| 4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 38.261.400,00  | 39.346.265,25  | 41.903.772,49  |
| 4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                       | 24.486.400,00  | 25.179.795,00  | 26.816.481,67  |
| 4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                     | 17.450.000,00  | 17.693.910,00  | 18.844.014,14  |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                         | 14.500.000,00  | 14.631.502,50  | 15.582.550,16  |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60%                         | 8.500.000,00   | 8.778.901,50   | 9.349.530,10   |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação                          | 3.600.000,00   | 3.657.875,62   | 3.895.637,54   |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde                             | 2.400.000,00   | 2.194.725,38   | 2.337.382,52   |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros                    | 50.000,00      | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Livre 60%        | 30.000,00      | 34.026,75      | 36.238,49      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Educação         | 12.500,00      | 14.177,81      | 15.099,37      |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Saúde            | 7.500,00       | 8.506,69       | 9.059,62       |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                      | 2.140.000,00   | 2.268.450,00   | 2.415.899,25   |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Livre 60%          | 1.300.000,00   | 1.361.070,00   | 1.449.539,55   |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Educação           | 520.000,00     | 567.112,50     | 603.974,81     |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Saúde              | 320.000,00     | 340.267,50     | 362.384,89     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros     | 760.000,00     | 737.246,25     | 785.167,25     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - L | 450.000,00     | 442.347,75     | 471.100,35     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - E | 200.000,00     | 184.311,56     | 196.291,81     |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - S | 110.000,00     | 110.586,94     | 117.775,09     |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 7.036.400,00   | 7.485.885,00   | 7.972.467,53   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 4.217.400,00   | 4.491.531,00   | 4.783.480,52   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 1.757.250,00   | 1.871.471,25   | 1.993.116,88   |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.03.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 1.054.350,00   | 1.122.882,75   | 1.195.870,13   |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:   | 1.500,00       | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 1.000,00       | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 300,00         | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 200,00         | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:   | 3.300,00       | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 2.000,00       | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 800,00         | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 500,00         | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:   | 2.600,00       | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis    | 1.500,00       | 0,00           | 0,00           |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Discriminação das Receitas

Seleção: Embrilr somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2019      | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|---------------------------|---|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 700,00        | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 400,00        | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços                           | 13.775.000,00 | 14.166.470,25 | 15.087.290,82 |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 13.775.000,00 | 14.166.470,25 | 15.087.290,82 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                   | 13.240.000,00 | 13.610.700,00 | 14.495.395,51 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Livre 60%                                   | 6.860.000,00  | 7.032.195,00  | 7.489.287,68  |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educação                                    | 3.300.000,00  | 3.402.675,00  | 3.623.848,88  |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúde                                       | 3.080.000,00  | 3.175.830,00  | 3.382.258,95  |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                              | 100.000,00    | 113.422,50    | 120.794,96    |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Livre 60%                  | 60.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Educação                   | 25.000,00     | 28.355,62     | 30.198,74     |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Saúde                      | 15.000,00     | 17.013,38     | 18.119,24     |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                | 265.000,00    | 283.556,25    | 301.987,40    |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre 60%                    | 160.000,00    | 170.133,75    | 181.192,44    |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educação                     | 65.000,00     | 70.889,06     | 75.496,85     |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saúde                        | 40.000,00     | 42.533,44     | 45.298,11     |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros               | 170.000,00    | 158.791,50    | 169.112,95    |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%   | 100.000,00    | 95.274,90     | 101.467,77    |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação    | 40.000,00     | 39.697,88     | 42.278,24     |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde       | 30.000,00     | 23.818,72     | 25.366,94     |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas   | 10.357.711,00 | 8.450.046,82  | 8.998.389,59  |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 3.357.000,00  | 1.894.155,75  | 2.017.275,87  |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.837.000,00  | 1.894.155,75  | 2.017.275,87  |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.837.000,00  | 1.894.155,75  | 2.017.275,87  |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                    | 1.837.000,00  | 1.894.155,75  | 2.017.275,87  |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Principal                         | 1.045.000,00  | 1.077.513,75  | 1.147.552,14  |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - Principal                  | 99.000,00     | 102.080,25    | 108.715,47    |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 | Taxa de Licença para Execução de Obra - Principal   | 198.000,00    | 204.160,50    | 217.430,93    |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal                                 | 165.000,00    | 170.133,75    | 181.192,44    |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00 | Taxa de Utilização da Área Azul - Principal   | 275.000,00    | 283.556,25    | 301.987,41    |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Principal                               | 55.000,00     | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 | Taxas de Fiscalização das Telecomunicações  | 1.520.000,00  | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF   | 1.520.000,00  | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal                                   | 1.400.000,00  | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros                              | 30.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa                                | 70.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros               | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 6.201.000,00  | 6.555.891,07  | 6.981.113,72  |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 6.201.000,00  | 6.555.891,07  | 6.981.113,72  |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 6.201.000,00  | 6.555.891,07  | 6.981.113,72  |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 5.765.000,00  | 6.181.526,25  | 6.583.325,45  |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 | Taxa de Cemitérios - Principal  | 55.000,00     | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Principal   | 5.500.000,00  | 5.897.970,00  | 6.281.338,05  |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                       | 210.000,00    | 226.845,00    | 241.589,92    |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros   | 23.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00 | Taxa de Cemitérios - Multas e Juros   | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros  | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros                                  | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa   | 310.000,00    | 374.364,82    | 397.788,27    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emittir somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                     | Descrição  | LDO 2019     | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|---------------------------|--|--------------|---------------|---------------|
| 4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00 | Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa  | 30.000,00    | 40.000,00     | 50.000,00     |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa   | 280.000,00   | 334.364,82    | 347.788,27    |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros                             | 103.000,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00 | Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros  | 1.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros                                      | 100.000,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros                      | 2.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 | Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios  | 799.711,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 799.711,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras  | 799.711,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                              | 765.200,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento  | 1.200,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial                    | 130.000,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras   | 180.000,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público  | 150.000,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00 | Taxa de Utilização da Área Azul  | 250.000,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00 | Taxa de Serviço de Análise de Projetos Arquitetônicos  | 4.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia  | 50.000,00    | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros                          | 511,00       | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa                            | 30.000,00    | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros           | 4.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições  | 7.648.000,00 | 8.279.842,50  | 8.818.032,26  |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                 | 7.648.000,00 | 8.279.842,50  | 8.818.032,26  |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                 | 7.648.000,00 | 8.279.842,50  | 8.818.032,26  |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                     | 7.500.000,00 | 8.279.842,50  | 8.818.032,26  |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 % - Principal                | 5.600.000,00 | 6.238.237,50  | 6.643.722,94  |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30% - Principal                 | 1.900.000,00 | 2.041.605,00  | 2.174.309,32  |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros                | 3.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa                  | 120.000,00   | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 25.000,00    | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial  | 1.479.600,00 | 1.611.960,81  | 1.716.729,88  |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 10.500,00    | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação                               | 10.500,00    | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos   | 10.500,00    | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 10.500,00    | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00 | Outras Receitas de Aluguéis  | 10.500,00    | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários  | 1.469.100,00 | 1.600.618,56  | 1.704.650,38  |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias   | 1.469.100,00 | 1.600.618,56  | 1.704.650,38  |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários   | 1.469.100,00 | 1.600.618,56  | 1.704.650,38  |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 1.469.100,00 | 1.600.618,56  | 1.704.650,38  |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNBEB  | 133.000,00   | 147.449,25    | 157.033,45    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLAFB   | 52.000,00    | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS   | 31.200,00    | 29.489,85     | 31.406,69     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC   | 150.000,00   | 170.133,75    | 181.192,44    |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - QESE  | 17.100,00    | 19.281,83     | 20.535,14     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - BLINV - PSFs  | 12.500,00    | 14.177,81     | 15.099,37     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Extrapolamento MAC                                      | 10.200,00    | 11.342,24     | 12.079,50     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE   | 1.100,00     | 1.134,22      | 1.207,95      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde                                     | 7.200,00     | 8.166,42      | 8.697,24      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 | Rec. Rem. Depósito Vinculados - PRÓ-HOSP   | 14.000,00    | 15.879,14     | 16.911,29     |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 428/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Receitas

Seleção: EmItir somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2019       | Projeção 2020  | Projeção 2021  |
|---------------------------|---|----------------|----------------|----------------|
| 4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PENAT  | 4.000,00       | 4.536,90       | 4.831,80       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. - BLOBO BLINV - Academia  | 2.000,00       | 2.268,45       | 2.415,90       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - M. AMB. - COPASA                         | 10.100,00      | 11.342,26      | 12.079,50      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - URIAP  | 42.500,00      | 45.936,11      | 48.921,95      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PSH  | 60,00          | 68,05          | 72,48          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. Modalidade CAP S - Resol.                                       | 200,00         | 226,84         | 241,59         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PPI  | 47.250,00      | 51.323,68      | 54.659,72      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - REFORMA DO NÁUTICO                             | 1.400,00       | 1.587,91       | 1.691,13       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. Incenti. Financ. eq. Saúde Bucal                                | 30.000,00      | 32.892,52      | 35.030,54      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM                        | 50,00          | 52,53          | 53,84          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. PROGRAMA SAUDE EM CASA  | 50.000,00      | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc Res. 4846 - Cta 49755 x  | 800.050,00     | 862.067,71     | 918.102,12     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties                                      | 6.500,00       | 6.805,34       | 7.247,70       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. Atenção Psicossocial - Res 4.277 - Cta 49759-2                  | 6.100,00       | 6.805,36       | 7.247,70       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FNAS                            | 8.230,00       | 9.107,82       | 9.699,84       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE TRÂNSITO 30%                          | 2.115,00       | 2.285,46       | 2.434,02       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. Câncer de Mama - Cta 43.944-4                                   | 800,00         | 907,38         | 966,35         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - APLICAÇÃO IPM                                  | 2.500,00       | 2.835,56       | 3.019,87       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 | Rec. Rem. Dep Vinc. Estrut. Rede Serv. Atenção Básica - Equipamento                 | 8.500,00       | 9.640,92       | 10.267,57      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - MELHORIA ESPAÇOS ESPORTIVOS                    | 4.100,00       | 4.536,90       | 4.831,80       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PAC II - QUADRA ESCOLAS                        | 1.500,00       | 1.701,34       | 1.811,92       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - PISO MINEIRO DE ASSIST. SOCIAL                 | 185,00         | 113,42         | 120,79         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA AR LIVRE                              | 650,00         | 737,25         | 785,17         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Diretas FNDE                    | 500,00         | 567,11         | 603,97         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi | 150,00         | 157,59         | 161,53         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- PMAT                                       | 200,00         | 226,84         | 241,59         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- MEDIDA N 460 - HABITAÇÃO                   | 1.500,00       | 1.701,34       | 1.811,92       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO SOMA MAQ                              | 150,00         | 170,13         | 181,19         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO SOMA URBANIZA                         | 4.000,00       | 4.536,90       | 4.831,80       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- SENASP                                     | 2.500,00       | 2.835,56       | 3.019,87       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- AQUISIÇÃO VEICULO AÇÃO SOCIAL              | 350,00         | 396,98         | 422,78         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.42.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CENTRO APOIO AS MULHERES                   | 600,00         | 680,54         | 724,77         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONVENIO ESTADO RUA PIO XII                | 100,00         | 113,42         | 120,79         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- ACADEMIA AR LIVRE                          | 1.450,00       | 1.737,25       | 1.811,92       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV. ESTADO PAVIM/DRENAGEM CTA 47         | 10,00          | 11,34          | 12,08          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV DEFESA SOCIAL                         | 150,00         | 170,13         | 181,19         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.47.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- OUTROS DEPOSITOS                           | 50,00          | 56,71          | 60,40          |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00 | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado - Programa Minha Casa Minha Vida            | 300,00         | 0,00           | 0,00           |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços   | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                            | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 | Outros Serviços Administrativos   | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes  | 222.640.889,00 | 241.082.234,77 | 256.746.074,55 |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades   | 137.925.644,00 | 148.746.803,40 | 158.415.345,61 |
| 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União - Especifica E/M  | 137.925.644,00 | 148.746.803,40 | 158.415.345,61 |
| 4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União  | 47.747.244,00  | 48.544.830,00  | 51.200.243,94  |
| 4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                    | 44.012.244,00  | 44.348.197,50  | 46.730.830,33  |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 429/450

Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: EmItir somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2019      | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|---------------------------|---|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal              | 44.012.244,00 | 44.348.197,50 | 46.730.830,33 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Livre 60%              | 22.224.344,00 | 23.024.767,50 | 24.021.377,38 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Educação               | 13.387.900,00 | 12.589.897,50 | 13.408.240,84 |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Saúde                  | 8.400.000,00  | 8.733.532,50  | 9.301.212,11  |
| 4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembr    | 1.700.000,00  | 1.928.182,50  | 2.053.514,36  |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezemb     | 1.700.000,00  | 1.928.182,50  | 2.053.514,36  |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezem      | 1.275.000,00  | 1.446.136,88  | 1.540.135,77  |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezem      | 425.000,00    | 482.045,62    | 513.378,59    |
| 4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho     | 1.625.000,00  | 1.814.760,00  | 1.932.719,40  |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - I | 1.625.000,00  | 1.814.760,00  | 1.932.719,40  |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -   | 1.200.000,00  | 1.361.070,00  | 1.449.539,55  |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -   | 425.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                               | 410.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                   | 410.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Livre 60%                   | 250.000,00    | 272.214,00    | 289.907,91    |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Educação                    | 100.000,00    | 113.422,50    | 120.794,96    |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Saúde                       | 60.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais              | 3.927.000,00  | 4.259.014,88  | 4.535.850,84  |
| 4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                 | 2.500.000,00  | 2.722.140,00  | 2.899.079,10  |
| 4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal                     | 2.500.000,00  | 2.722.140,00  | 2.899.079,10  |
| 4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                          | 77.000,00     | 85.066,88     | 90.596,22     |
| 4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal              | 77.000,00     | 85.066,88     | 90.596,22     |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 400.000,00    | 431.005,50    | 459.020,86    |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                | 400.000,00    | 431.005,50    | 459.020,86    |
| 4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurso    | 950.000,00    | 1.020.802,50  | 1.087.154,66  |
| 4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurs     | 950.000,00    | 1.020.802,50  | 1.087.154,66  |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo        | 81.300.000,00 | 90.908.133,75 | 96.817.162,44 |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica   | 7.000.000,00  | 7.372.462,50  | 7.851.672,56  |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica   | 7.000.000,00  | 7.372.462,50  | 7.851.672,56  |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundc        | 7.000.000,00  | 7.372.462,50  | 7.851.672,56  |
| 4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e I  | 72.000.000,00 | 81.097.087,50 | 86.368.398,19 |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e    | 72.000.000,00 | 81.097.087,50 | 86.368.398,19 |
| 4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde                                    | 1.200.000,00  | 1.247.647,50  | 1.328.744,59  |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal                        | 1.200.000,00  | 1.247.647,50  | 1.328.744,59  |
| 4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica                               | 700.000,00    | 737.246,25    | 785.167,25    |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal                   | 700.000,00    | 737.246,25    | 785.167,25    |
| 4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS                | 400.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Gestão do SUS - Principa     | 400.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE        | 3.592.400,00  | 3.566.003,40  | 3.797.793,62  |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação  | 1.750.000,00  | 1.871.471,25  | 1.993.116,88  |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 1.750.000,00  | 1.871.471,25  | 1.993.116,88  |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –   | 850.000,00    | 907.380,00    | 966.359,70    |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -   | 850.000,00    | 907.380,00    | 966.359,70    |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte dc  | 630.000,00    | 679.400,78    | 723.561,82    |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte c   | 630.000,00    | 679.400,78    | 723.561,82    |
| 4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE     | 362.400,00    | 107.751,37    | 114.755,22    |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDI     | 362.400,00    | 107.751,37    | 114.755,22    |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 | Outras Transferências Diretas do FNDE - BRASIL ALFABETIZADO                               | 1.000,00      | 5.671,12      | 6.039,75      |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00 | Outras Transferências Diretas do FNDE - APOIO A CRECHES                                   | 30.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 430/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Receitas

Seleção: EmItir somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2019      | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|---------------------------|---|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00 | Outras Transferências Diretas do FNDE - PAC II QUADRA ESCOLAS                         | 30.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00 | Outras Transferências Diretas do FNDE   | 301.400,00    | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                        | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                        | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal            | 209.000,00    | 226.845,00    | 241.589,93    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - LIVRE 60%            | 125.000,00    | 136.107,00    | 144.953,96    |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Educação             | 53.000,00     | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Saúde                | 31.000,00     | 34.026,75     | 36.238,49     |
| 4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS             | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS             | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.150.000,00  | 1.241.976,37  | 1.822.704,84  |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 60.715.245,00 | 66.679.261,87 | 71.006.908,43 |
| 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados - E específica E/M   | 60.715.245,00 | 66.679.261,87 | 71.006.908,43 |
| 4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados   | 46.746.000,00 | 51.023.111,62 | 54.339.613,88 |
| 4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS  | 33.300.000,00 | 36.295.200,00 | 38.654.388,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal  | 33.300.000,00 | 36.295.200,00 | 38.654.388,00 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Livre 60%  | 17.000.000,00 | 18.714.712,50 | 19.931.168,81 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Educação   | 9.000.000,00  | 9.640.912,50  | 10.267.571,81 |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Saúde  | 7.300.000,00  | 7.939.575,00  | 8.455.647,38  |
| 4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA  | 12.950.000,00 | 14.177.812,50 | 15.099.370,32 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal  | 12.950.000,00 | 14.177.812,50 | 15.099.370,32 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Livre 60%  | 7.800.000,00  | 8.506.687,50  | 9.059.622,19  |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Educação   | 3.200.000,00  | 3.544.453,12  | 3.774.842,58  |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPVA -Saúde   | 1.950.000,00  | 2.126.671,88  | 2.264.905,55  |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 381.000,00    | 419.663,25    | 446.941,36    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal  | 381.000,00    | 419.663,25    | 446.941,36    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Livre 60%  | 230.000,00    | 251.797,95    | 268.164,82    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação   | 94.000,00     | 104.915,81    | 111.735,34    |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde  | 57.000,00     | 62.949,49     | 67.041,20     |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                        | 115.000,00    | 130.435,87    | 138.914,20    |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal            | 115.000,00    | 130.435,87    | 138.914,20    |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 70%                  | 80.500,00     | 91.305,11     | 97.239,94     |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.02.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 30%                  | 34.500,00     | 39.130,76     | 41.674,26     |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 13.704.245,00 | 15.425.460,00 | 16.428.114,90 |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 13.704.245,00 | 15.425.460,00 | 16.428.114,90 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundc   | 13.704.245,00 | 15.425.460,00 | 16.428.114,90 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PRO-HOSP                             | 4.000.000,00  | 4.536.900,00  | 4.831.798,50  |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PRO- URGE                            | 4.000.000,00  | 4.536.900,00  | 4.831.798,50  |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - ESTRAPOLAMENTO MAC                   | 3.104.245,00  | 3.969.787,50  | 4.227.823,69  |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PROGRAMA SAUDE EM CASA               | 600.000,00    | 680.535,00    | 724.769,78    |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - EQUIPE DE REGULACÃO CTA 49.489       | 360.000,00    | 408.321,00    | 434.861,87    |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                  | 400.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PIPAAPAE                             | 300.000,00    | 340.267,50    | 362.384,89    |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PRO-SORRISO                          | 150.000,00    | 170.133,75    | 181.192,44    |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - SAUDE BUCAL ESF                      | 40.000,00     | 45.369,00     | 48.317,98     |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VIG. AMBIENTAL - BLVGS               | 100.000,00    | 113.422,50    | 120.794,96    |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CONTROLE DE ENDEMIAS                 | 100.000,00    | 113.422,50    | 120.794,96    |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CUSTEIO AÇÕES E SERV. SAUDE          | 50.000,00     | 56.711,25     | 60.397,48     |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.15.00.00 | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - REDE CEGONHA                         | 500.000,00    | 0,00          | 0,00          |

| Conta                     | Descrição  | LDO 2019      | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|---------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades       | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação              | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - PENAT      | 200.000,00    | 162.636,75    | 166.702,67    |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados  | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados  | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal  | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)              | 65.000,00     | 68.053,50     | 72.476,98     |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas   | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M                        | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 24.000.000,00 | 25.656.169,50 | 27.323.820,51 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 19.000.000,00 | 20.347.996,50 | 21.670.616,27 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | 5.000.000,00  | 5.308.173,00  | 5.653.204,24  |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes  | 1.685.000,00  | 1.818.145,66  | 1.936.325,12  |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica  | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica  | 770.000,00    | 876.738,91    | 933.726,93    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                  | 600.000,00    | 680.535,00    | 724.769,77    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - 70%  | 420.000,00    | 476.374,50    | 507.338,84    |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - 30%  | 180.000,00    | 204.160,50    | 217.430,93    |
| 4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                             | 170.000,00    | 196.203,91    | 208.957,16    |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 | Restituições   | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 | Outras Restituições - Principal  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00 | Outras Restituições  | 180.000,00    | 198.489,38    | 211.391,18    |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes  | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 | Outras Receitas  | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias  | 735.000,00    | 742.917,37    | 791.207,01    |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal  | 250.000,00    | 283.556,25    | 301.987,41    |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros   | 5.000,00      | 5.671,12      | 6.039,75      |
| 4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa   | 80.000,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros                            | 400.000,00    | 453.690,00    | 483.179,85    |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital  | 29.305.000,00 | 10.124.679,09 | 10.765.973,23 |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito   | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno   | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                     | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                     | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                         | 23.000.000,00 | 3.402.675,00  | 3.623.848,87  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - NOVO SOMMA - URBANIZA/ BDM        | 1.000.000,00  | 1.134.225,00  | 1.207.949,62  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.02.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - PMAT BNDS                         | 2.000.000,00  | 2.268.450,00  | 2.415.899,25  |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.03.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Infraestrutura Urbana             | 20.000.000,00 | 0,00          | 0,00          |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens  | 35.000,00     | 39.697,87     | 42.278,24     |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis   | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |
| 4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 10.000,00     | 11.342,25     | 12.079,50     |

| Conta                     | Descrição  | LDO 2019       | Projeção 2020  | Projeção 2021  |
|---------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Sem oventes - Principal                                       | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 | Alienação de Outros Bens Móveis  | 10.000,00      | 11.342,25      | 12.079,50      |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis  | 25.000,00      | 28.355,62      | 30.198,74      |
| 4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis  | 25.000,00      | 28.355,62      | 30.198,74      |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 25.000,00      | 28.355,62      | 30.198,74      |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00 | Alienação de Bens Imóveis Urbanos - P SH   | 25.000,00      | 28.355,62      | 30.198,74      |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Capital  | 6.270.000,00   | 6.682.306,22   | 7.099.846,12   |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades  | 6.170.000,00   | 6.625.594,97   | 7.039.448,64   |
| 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União  | 6.170.000,00   | 6.625.594,97   | 7.039.448,64   |
| 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                  | 6.170.000,00   | 6.625.594,97   | 7.039.448,64   |
| 4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                   | 1.550.000,00   | 1.758.048,75   | 1.872.321,92   |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal       | 1.550.000,00   | 1.758.048,75   | 1.872.321,92   |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 | Transferências de Convênio da União - CONSTRUÇÃO CRECHE - PRÓ-INFÂNCIA                   | 1.550.000,00   | 1.758.048,75   | 1.872.321,92   |
| 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União  | 4.620.000,00   | 4.867.546,22   | 5.167.126,72   |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                  | 4.620.000,00   | 4.867.546,22   | 5.167.126,72   |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 | Outras Trans. Conv. União - Proj. Prioritário de Investimento - PPI - URIAP III          | 1.520.000,00   | 1.725.156,22   | 1.837.291,38   |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00 | Prog. Urbaniz. Regul. Integr. a Precatários - URIAP II                                   | 500.000,00     | 567.112,50     | 603.974,81     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00 | Rec. p/ Melhoria Vários Espaços Esportivos e de Lazer                                    | 500.000,00     | 567.112,50     | 603.974,81     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00 | Rec. p/Pavimentação de Recapeamento  | 450.000,00     | 420.250,00     | 430.756,25     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 | Outras Transf. de Conv. da União - Priano Munic. de Saneamento Básico                    | 1.000.000,00   | 1.134.225,00   | 1.207.949,62   |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00 | Aquisição de Veículos  | 500.000,00     | 283.556,25     | 301.987,41     |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.12.00.00 | Conv. União - Rec. Minha Casa Minha Vida   | 150.000,00     | 170.133,75     | 181.192,44     |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                     | 100.000,00     | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                        | 100.000,00     | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades        | 50.000,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 50.000,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                                | 50.000,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Academias ao Ar Livre                    | 50.000,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados  | 50.000,00      | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados  | 50.000,00      | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal  | 50.000,00      | 56.711,25      | 60.397,48      |
| 4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA  | -17.707.800,00 | -19.161.597,15 | -20.407.100,96 |
| 4.9.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)              | -7.800,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Restituições das Receitas Correntes  | -7.800,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.00.0.0.00.00.00 | Restituições das Receitas Tributárias  | -7.800,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.0.00.00.00 | Restituições de Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios                         | -7.800,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.00.00.00 | Restituições de Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF?Municípios                   | -7.800,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.00.00 | Restituições de IPTU - Principal   | -5.200,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.01.00 | Restituição de IPTU - Livre 60%  | -3.000,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.02.00 | Restituição de IPTU - Educação 25%   | -1.200,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00 | Restituição de IPTU - Saúde 15%  | -1.000,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.00.00 | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea | -2.600,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.00 | Restituição de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re  | -2.600,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.01 | Restituição de ITBI - Livre 60%  | -1.500,00      | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.02 | Restituição de ITBI - Educação 25%   | -600,00        | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.03 | Restituição de ITBI - Saúde 15%  | -500,00        | 0,00           | 0,00           |
| 4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB   | -17.700.000,00 | -19.161.597,15 | -20.407.100,96 |
| 4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00 | FUNDEB   | -17.700.000,00 | -19.161.597,15 | -20.407.100,96 |
| 4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00 | Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União   | -17.700.000,00 | -19.161.597,15 | -20.407.100,96 |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 433/450

Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                     | Descrição   | LDO 2019              | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|---------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União                             | -8.422.000,00         | -8.983.062,00         | -9.566.961,03         |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União                             | -8.380.000,00         | -8.937.693,00         | -9.518.643,05         |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM                            | -8.300.000,00         | -8.846.955,00         | -9.422.007,08         |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.21.01.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM                            | -8.300.000,00         | -8.846.955,00         | -9.422.007,08         |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                            | -80.000,00            | -90.738,00            | -96.635,97            |
| 4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96 | -42.000,00            | -45.369,00            | -48.317,98            |
| 4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N° 87/96 | -42.000,00            | -45.369,00            | -48.317,98            |
| 4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                  | -9.278.000,00         | -10.178.535,15        | -10.840.139,93        |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                  | -9.278.000,00         | -10.178.535,15        | -10.840.139,93        |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS                           | -6.600.000,00         | -7.259.040,00         | -7.730.877,60         |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                           | -2.600.000,00         | -2.835.562,50         | -3.019.874,06         |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação           | -78.000,00            | -83.932,65            | -89.388,27            |
|                           | <b>Total geral:</b>   | <b>296.900.000,00</b> | <b>294.874.857,00</b> | <b>314.017.488,56</b> |

| Conta                 | Descrição  | LDO 2019       | Projeção 2020  | Projeção 2021  |
|-----------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                 | 257.030.765,00 | 270.332.064,71 | 288.252.526,74 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 98.446.321,00  | 95.367.719,53  | 101.684.294,44 |
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio    | 100.000,00     | 111.366,25     | 114.150,41     |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público      | 100.000,00     | 111.366,25     | 114.150,41     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 98.346.321,00  | 95.256.353,28  | 101.570.144,03 |
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas | 1.530.000,00   | 1.677.276,48   | 1.786.299,46   |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | Pensões do RPPS e do Militar                       | 450.000,00     | 402.649,88     | 428.822,12     |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                  | 16.713.975,00  | 18.658.741,89  | 20.062.524,82  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 64.629.146,00  | 59.463.232,42  | 63.273.373,83  |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                               | 11.731.050,00  | 12.339.258,15  | 13.134.375,81  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil          | 3.227.100,00   | 2.655.485,24   | 2.821.157,66   |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais                                | 50,00          | 1.134,22       | 1.207,95       |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas           | 65.000,00      | 58.575,00      | 62.382,38      |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 2.000.050,00   | 3.551.825,59   | 3.782.694,25   |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 2.000.050,00   | 3.551.825,59   | 3.782.694,25   |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato                  | 2.000.050,00   | 3.551.825,59   | 3.782.694,25   |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 156.584.394,00 | 171.412.519,59 | 182.785.538,05 |
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | Transferências a Municípios                        | 140.000,00     | 272.214,00     | 289.907,91     |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 140.000,00     | 272.214,00     | 289.907,91     |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos | 14.421.742,50  | 16.413.941,20  | 17.692.737,18  |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 14.062.417,50  | 15.925.162,12  | 17.172.397,56  |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                                 | 359.325,00     | 488.779,08     | 520.339,62     |
| 3.3.60.00.00.00.00.00 | Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat  | 360.000,00     | 1.134,22       | 1.207,95       |
| 3.3.60.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 350.000,00     | 1.134,22       | 1.207,95       |
| 3.3.60.45.00.00.00.00 | Subvenções Econômicas                              | 10.000,00      | 0,00           | 0,00           |
| 3.3.70.00.00.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais  | 50,00          | 1.134,22       | 1.207,95       |
| 3.3.70.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 50,00          | 1.134,22       | 1.207,95       |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio    | 150.050,00     | 194.974,53     | 199.894,27     |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público      | 150.050,00     | 194.974,53     | 199.894,27     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                 | 141.486.501,50 | 154.430.279,08 | 164.499.224,01 |
| 3.3.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado                  | 1.000,00       | 1.050,62       | 1.076,89       |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil                            | 1.091.323,60   | 1.346.664,56   | 1.430.289,33   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                                | 12.748.075,00  | 14.463.960,81  | 15.617.780,89  |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport  | 3.250,00       | 9.073,76       | 9.663,60       |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita    | 3.741.150,00   | 3.911.818,62   | 4.149.718,14   |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                 | 321.555,00     | 421.393,33     | 446.291,97     |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria                            | 1.323.084,00   | 1.181.959,87   | 1.258.787,29   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 3.208.515,00   | 3.633.256,07   | 3.865.887,91   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 112.241.673,90 | 122.710.356,04 | 130.561.114,38 |
| 3.3.90.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais                                 | 150,00         | 7.939,56       | 8.455,65       |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas             | 2.530.000,00   | 2.985.801,00   | 3.152.771,94   |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas      | 1.001.500,00   | 402.511,36     | 428.674,66     |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte                                 | 240.050,00     | 353.311,08     | 376.276,31     |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais                                | 1.000.000,00   | 1.215.889,20   | 1.294.922,00   |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 1.625.300,00   | 1.193.394,34   | 1.268.779,73   |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições                        | 409.875,00     | 591.898,86     | 628.733,32     |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos  | 26.050,00      | 98.842,34      | 101.358,78     |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 26.050,00      | 98.842,34      | 101.358,78     |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                | 39.369.235,00  | 23.975.679,79  | 25.160.987,01  |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS                                      | 32.451.145,00  | 11.252.351,89  | 11.649.809,87  |
| 4.4.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos | 1.025,00       | 1.050,62       | 1.076,89       |
| 4.4.50.41.00.00.00.00 | Contribuições                                      | 1.025,00       | 1.050,62       | 1.076,89       |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 435/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta                 | Descrição   | LDO 2019              | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.4.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio  | 12.000,00             | 12.187,25             | 12.491,93             |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público     | 12.000,00             | 12.187,25             | 12.491,93             |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                | 32.437.120,00         | 11.237.979,80         | 11.635.033,10         |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                               | 225.000,00            | 374.294,25            | 398.623,37            |
| 4.4.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 50,00                 | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 170.150,00            | 184.878,67            | 196.895,79            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                               | 28.845.510,00         | 7.072.256,72          | 7.239.995,54          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente                | 3.179.310,00          | 3.600.962,66          | 3.793.609,71          |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis                              | 16.100,00             | 3.402,66              | 3.623,85              |
| 4.4.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                 | 1.000,00              | 1.050,62              | 1.076,89              |
| 4.4.91.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos | 1.000,00              | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.4.91.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                               | 1.000,00              | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.5.00.00.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 50,00                 | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                | 50,00                 | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.5.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis                              | 50,00                 | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 6.918.040,00          | 12.722.193,68         | 13.509.969,19         |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                | 6.918.040,00          | 12.722.193,68         | 13.509.969,19         |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado          | 6.808.040,00          | 12.688.573,68         | 13.475.508,69         |
| 4.6.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                 | 110.000,00            | 33.620,00             | 34.460,50             |
| 9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS        | 500.000,00            | 567.112,50            | 603.974,81            |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS        | 500.000,00            | 567.112,50            | 603.974,81            |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS        | 500.000,00            | 567.112,50            | 603.974,81            |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS        | 500.000,00            | 567.112,50            | 603.974,81            |
|                       | <b>Total geral:</b>                               | <b>296.900.000,00</b> | <b>294.874.857,00</b> | <b>314.017.488,56</b> |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta  | Especificação  | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  | <b>201.510.060,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>       |  | <b>98.184.790,00</b>  | <b>48,7245</b>            | <b>102.113.916,59</b> | <b>108.250.402,51</b> |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00                            | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Livre 60%       | 1.800.000,00          | 0,8933                    | 1.905.498,00          | 2.029.355,37          |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00                            | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - L     | 86.200,00             | 0,0428                    | 81.664,20             | 86.972,37             |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Livre 60% | 8.500.000,00          | 4,2182                    | 8.778.901,50          | 9.349.530,10          |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e  | 30.000,00             | 0,0149                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At | 1.300.000,00          | 0,6451                    | 1.361.070,00          | 1.449.539,55          |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At | 450.000,00            | 0,2233                    | 442.347,75            | 471.100,35            |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.01.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 4.217.400,00          | 2,0929                    | 4.491.531,00          | 4.783.480,52          |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 1.000,00              | 0,0005                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 2.000,00              | 0,0010                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 800,00                | 0,0004                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 1.500,00              | 0,0007                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Livre 60%              | 6.860.000,00          | 3,4043                    | 7.032.195,00          | 7.489.287,68          |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Liv   | 60.000,00             | 0,0298                    | 68.053,50             | 72.476,98             |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Livre   | 160.000,00            | 0,0794                    | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa   | 100.000,00            | 0,0496                    | 95.274,90             | 101.467,77            |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00                            | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Principi     | 1.045.000,00          | 0,5186                    | 1.077.513,75          | 1.147.552,14          |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00                            | Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial -       | 99.000,00             | 0,0491                    | 102.080,25            | 108.715,47            |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00                            | Taxa de Licença para Execução de Obra - Principal                    | 198.000,00            | 0,0983                    | 204.160,50            | 217.430,93            |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00                            | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal            | 165.000,00            | 0,0819                    | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00                            | Taxa de Utilização da Área Azul - Principal                          | 275.000,00            | 0,1365                    | 283.556,25            | 301.987,41            |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00                            | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia - Principal          | 55.000,00             | 0,0273                    | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.1.1.2.1.02.2.1.00.00.00                            | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal              | 1.400.000,00          | 0,6948                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.1.02.2.2.00.00.00                            | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros         | 30.000,00             | 0,0149                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.1.02.2.3.00.00.00                            | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa           | 70.000,00             | 0,0347                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.1.02.2.4.00.00.00                            | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multa   | 20.000,00             | 0,0099                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00                            | Taxa de Cemitérios - Principal                                       | 55.000,00             | 0,0273                    | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00                            | Taxa de Limpeza Pública - Principal                                  | 5.500.000,00          | 2,7294                    | 5.897.970,00          | 6.281.338,05          |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00                            | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                  | 210.000,00            | 0,1042                    | 226.845,00            | 241.589,92            |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00                            | Taxa de Cemitérios - Multas e Juros                                  | 1.000,00              | 0,0005                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00                            | Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros                             | 20.000,00             | 0,0099                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00                            | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros             | 2.000,00              | 0,0010                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00                            | Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa                                    | 30.000,00             | 0,0149                    | 40.000,00             | 50.000,00             |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00                            | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa                               | 280.000,00            | 0,1390                    | 334.364,82            | 347.788,27            |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00                            | Taxa de Cemitério - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | 1.000,00              | 0,0005                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00                            | Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros              | 100.000,00            | 0,0496                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00                            | Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e    | 2.000,00              | 0,0010                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00                            | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento                | 1.200,00              | 0,0006                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00                            | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horá        | 130.000,00            | 0,0645                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00                            | Taxa de Licença para Execução de Obras                               | 180.000,00            | 0,0893                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00                            | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público                        | 150.000,00            | 0,0744                    | 0,00                  | 0,00                  |

| Conta  | Especificação   | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|--|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |   | <b>201.510.060,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>       |   | <b>98.184.790,00</b>  | <b>48,7245</b>            | <b>102.113.916,59</b> | <b>108.250.402,51</b> |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.05.00.00                            | Taxa de Utilização da Área Azul                                     | 250.000,00            | 0,1241                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.06.00.00                            | Taxa de Serviço de Análise de Projetos Arquitetônicos               | 4.000,00              | 0,0020                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00                            | Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia                     | 50.000,00             | 0,0248                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00                            | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros | 511,00                | 0,0003                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00                            | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa   | 30.000,00             | 0,0149                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00                            | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - | 4.000,00              | 0,0020                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00                            | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 70 %   | 5.600.000,00          | 2,7790                    | 6.238.237,50          | 6.643.722,94          |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00                            | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 30%    | 1.900.000,00          | 0,9429                    | 2.041.605,00          | 2.174.309,32          |
| 4.1.3.1.0.01.1.1.02.00.00                            | Outras Receitas de Aluguéis   | 10.500,00             | 0,0052                    | 11.342,25             | 12.079,50             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - CRAS                    | 6.200,00              | 0,0031                    | 6.805,35              | 7.247,70              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENA                         | 200,00                | 0,0001                    | 226,84                | 241,59                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - M. AMB. - COPASA         | 3.100,00              | 0,0015                    | 3.402,68              | 3.623,85              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - URIAP                          | 42.000,00             | 0,0208                    | 45.369,00             | 48.317,98             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - REFORMA DO NÁUTICO             | 1.000,00              | 0,0005                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓ MUNICÍPIO                  | 26.000,00             | 0,0129                    | 28.355,62             | 30.198,74             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTAÇÃO / DRENA           | 50,00                 | 0,0000                    | 52,53                 | 53,84                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS DEP. NÃO VINC           | 800.000,00            | 0,3970                    | 862.011,00            | 918.041,72            |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties                      | 5.500,00              | 0,0027                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção    | 3.100,00              | 0,0015                    | 3.402,68              | 3.623,85              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FNAS            | 8.200,00              | 0,0041                    | 9.073,80              | 9.663,60              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE TRÂNSITO 30%          | 2.100,00              | 0,0010                    | 2.268,45              | 2.415,90              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - APLICAÇÃO IPM                  | 1.000,00              | 0,0005                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - MELHORIA ESPAÇOS ES            | 4.100,00              | 0,0020                    | 4.536,90              | 4.831,80              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - PISO MINEIRO DE ASSIS'         | 185,00                | 0,0001                    | 113,42                | 120,79                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - ACADEMIA AR LIVRE              | 650,00                | 0,0003                    | 737,25                | 785,17                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00                            | Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Intervenção    | 150,00                | 0,0001                    | 157,59                | 161,53                |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00                            | Outros Serviços Administrativos                                     | 10.000,00             | 0,0050                    | 11.342,25             | 12.079,50             |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa     | 22.224.344,00         | 11,0289                   | 23.024.767,50         | 24.021.377,38         |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr   | 1.275.000,00          | 0,6327                    | 1.446.136,88          | 1.540.135,77          |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent    | 1.200.000,00          | 0,5955                    | 1.361.070,00          | 1.449.539,55          |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00                            | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Livre | 250.000,00            | 0,1241                    | 272.214,00            | 289.907,91            |
| 4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00                            | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Prii    | 2.500.000,00          | 1,2406                    | 2.722.140,00          | 2.899.079,10          |
| 4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00                            | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CF      | 77.000,00             | 0,0382                    | 85.066,88             | 90.596,22             |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00                            | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal          | 400.000,00            | 0,1985                    | 431.005,50            | 459.020,86            |
| 4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00                            | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pe      | 950.000,00            | 0,4714                    | 1.020.802,50          | 1.087.154,66          |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00                            | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -    | 125.000,00            | 0,0620                    | 136.107,00            | 144.953,96            |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00                            | Cota-Parte do ICMS - Livre 60%                                      | 17.000.000,00         | 8,4363                    | 18.714.712,50         | 19.931.168,81         |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00                            | Cota-Parte do IPVA - Livre 60%                                      | 7.800.000,00          | 3,8708                    | 8.506.687,50          | 9.059.622,19          |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00                            | Cota-Parte do IPI - Municípios - Livre 60%                          | 230.000,00            | 0,1141                    | 251.797,95            | 268.164,82            |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.02.00.00                            | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico      | 34.500,00             | 0,0171                    | 39.130,76             | 41.674,26             |

| Conta  | Especificação  | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  | <b>201.510.060,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>       |  | <b>98.184.790,00</b>  | <b>48,7245</b>            | <b>102.113.916,59</b> | <b>108.250.402,51</b> |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00                            | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Soc      | 65.000,00             | 0,0323                    | 68.053,50             | 72.476,98             |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00                            | Multas Previstas em Legislação Específica - 70%                      | 420.000,00            | 0,2084                    | 476.374,50            | 507.338,84            |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00                            | Multas Previstas em Legislação Específica - 30%                      | 180.000,00            | 0,0893                    | 204.160,50            | 217.430,93            |
| 4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00                            | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros           | 170.000,00            | 0,0844                    | 196.203,91            | 208.957,16            |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00                            | Outras Restituições  | 180.000,00            | 0,0893                    | 198.489,38            | 211.391,18            |
| 4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00                            | Outras Receitas - Primárias - Principal                              | 250.000,00            | 0,1241                    | 283.556,25            | 301.987,41            |
| 4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00                            | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros                         | 5.000,00              | 0,0025                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| 4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00                            | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                           | 80.000,00             | 0,0397                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00                            | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros          | 400.000,00            | 0,1985                    | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00                            | Alienação de Bens Imóveis Urbanos - PSH                              | 25.000,00             | 0,0124                    | 28.355,62             | 30.198,74             |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.01.00                            | Restituição de IPTU - Livre 60%                                      | -3.000,00             | -0,0015                   | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.02.00                            | Restituição de IPTU - Educação 25%                                   | -1.200,00             | -0,0006                   | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.11.03.00                            | Restituição de IPTU - Saúde 15%                                      | -1.000,00             | -0,0005                   | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.14.01.01                            | Restituição de ITBI - Livre 60%                                      | -1.500,00             | -0,0007                   | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 01.00.00 - Educação</b>                |  | <b>-16.771.600,00</b> | <b>-8,3230</b>            | <b>-18.141.928,88</b> | <b>-19.321.154,25</b> |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 300,00                | 0,0001                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 700,00                | 0,0003                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entr     | 425.000,00            | 0,2109                    | 482.045,62            | 513.378,59            |
| 4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent     | 425.000,00            | 0,2109                    | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.02                            | Restituição de ITBI - Educação 25%                                   | -600,00               | -0,0003                   | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.21.01.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM                     | -8.300.000,00         | -4,1189                   | -8.846.955,00         | -9.422.007,08         |
| 4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR                     | -80.000,00            | -0,0397                   | -90.738,00            | -96.635,97            |
| 4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desonera           | -42.000,00            | -0,0208                   | -45.369,00            | -48.317,98            |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS                    | -6.600.000,00         | -3,2753                   | -7.259.040,00         | -7.730.877,60         |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00                            | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA                    | -2.600.000,00         | -1,2903                   | -2.835.562,50         | -3.019.874,06         |
| <b>Aplicação: 01.01.00 - MDE</b>                     |  | <b>36.110.650,00</b>  | <b>17,9200</b>            | <b>36.630.930,58</b>  | <b>39.011.941,09</b>  |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00                            | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Educação        | 800.000,00            | 0,3970                    | 793.957,50            | 845.564,74            |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00                            | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - E     | 34.000,00             | 0,0169                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educaçã   | 3.600.000,00          | 1,7865                    | 3.657.875,62          | 3.895.637,54          |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e  | 12.500,00             | 0,0062                    | 14.177,81             | 15.099,37             |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At | 520.000,00            | 0,2581                    | 567.112,50            | 603.974,81            |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00                            | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At | 200.000,00            | 0,0993                    | 184.311,56            | 196.291,81            |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.02.00.00                            | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 1.757.250,00          | 0,8720                    | 1.871.471,25          | 1.993.116,88          |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educação               | 3.300.000,00          | 1,6376                    | 3.402.675,00          | 3.623.848,88          |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Ec    | 25.000,00             | 0,0124                    | 28.355,62             | 30.198,74             |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Educ    | 65.000,00             | 0,0323                    | 70.889,06             | 75.496,85             |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00                            | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa   | 40.000,00             | 0,0199                    | 39.697,88             | 42.278,24             |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa      | 13.387.900,00         | 6,6438                    | 12.589.897,50         | 13.408.240,84         |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00                            | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Educ   | 100.000,00            | 0,0496                    | 113.422,50            | 120.794,96            |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00                            | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -     | 53.000,00             | 0,0263                    | 56.711,25             | 60.397,48             |

| Conta   | Especificação  | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|---|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                                |  | <b>201.510.060,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |
| <b>Aplicação: 01.01.00 - MDE</b>  |  | <b>36.110.650,00</b>  | <b>17,9200</b>            | <b>36.630.930,58</b>  | <b>39.011.941,09</b>  |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00   | Cota-Parte do ICMS - Educação  | 9.000.000,00          | 4,4663                    | 9.640.912,50          | 10.267.571,81         |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00   | Cota-Parte do IPVA - Educação  | 3.200.000,00          | 1,5880                    | 3.544.453,12          | 3.774.842,58          |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00   | Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação                            | 94.000,00             | 0,0466                    | 104.915,81            | 111.735,34            |
| 4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00   | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Export        | -78.000,00            | -0,0387                   | -83.932,65            | -89.388,27            |
| <b>Aplicação: 01.02.00 - FUNDEB</b>   |  | <b>24.105.000,00</b>  | <b>11,9622</b>            | <b>25.769.592,00</b>  | <b>27.444.615,47</b>  |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNBEB                          | 63.000,00             | 0,0313                    | 68.053,50             | 72.476,98             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                          | 42.000,00             | 0,0208                    | 45.369,00             | 48.317,98             |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv        | 19.000.000,00         | 9,4288                    | 20.347.996,50         | 21.670.616,27         |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv        | 5.000.000,00          | 2,4813                    | 5.308.173,00          | 5.653.204,24          |
| <b>Aplicação: 01.03.00 - Transferências do FNDE</b>                                 |  | <b>1.485.600,00</b>   | <b>0,7372</b>             | <b>1.597.555,90</b>   | <b>1.701.397,04</b>   |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                            | 2.500,00              | 0,0012                    | 2.835,56              | 3.019,87              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE                           | 1.100,00              | 0,0005                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - BRASIL ALFABETIZADO             | 1.000,00              | 0,0005                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00   | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional       | 850.000,00            | 0,4218                    | 907.380,00            | 966.359,70            |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00   | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional       | 630.000,00            | 0,3126                    | 679.400,78            | 723.561,82            |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00   | Outras Transferências Diretas do FNDE - BRASIL ALFABETIZADC          | 1.000,00              | 0,0005                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| <b>Aplicação: 01.03.01 - Transferências do Salário-Educação</b>                     |  | <b>1.752.100,00</b>   | <b>0,8695</b>             | <b>1.873.739,70</b>   | <b>1.995.532,78</b>   |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - QESE                            | 2.100,00              | 0,0010                    | 2.268,45              | 2.415,90              |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00   | Transferências do Salário-Educação - Principal                       | 1.750.000,00          | 0,8684                    | 1.871.471,25          | 1.993.116,88          |
| <b>Aplicação: 01.03.98 - Outras Transf. do FNDE - Educação Infantil</b>             |  | <b>1.550.000,00</b>   | <b>0,7692</b>             | <b>1.758.048,75</b>   | <b>1.872.321,92</b>   |
| 4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00   | Transferências de Convênio da União - CONSTRUÇÃO CRECHE -            | 1.550.000,00          | 0,7692                    | 1.758.048,75          | 1.872.321,92          |
| <b>Aplicação: 01.03.99 - Outras Transf. do FNDE - Demais Áreas do Ensino</b>        |  | <b>32.100,00</b>      | <b>0,0159</b>             | <b>36.408,62</b>      | <b>38.775,17</b>      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - APOIO CRECHES            | 100,00                | 0,0000                    | 113,42                | 120,79                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - PAC II - QUADRA ESCOLA          | 1.500,00              | 0,0007                    | 1.701,34              | 1.811,92              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Diretas FNC      | 500,00                | 0,0002                    | 567,11                | 603,97                |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00   | Outras Transferências Diretas do FNDE - APOIO A CRECHES              | 30.000,00             | 0,0149                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| <b>Aplicação: 01.06.05 - Convênios para Educação - Demais Áreas do Ensino</b>       |  | <b>30.000,00</b>      | <b>0,0149</b>             | <b>34.026,75</b>      | <b>36.238,49</b>      |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00   | Outras Transferências Diretas do FNDE - PAC II QUADRA ESCOLA         | 30.000,00             | 0,0149                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| <b>Aplicação: 01.99.05 - Outros Recursos para Educação - Demais Áreas do Ensino</b> |  | <b>301.400,00</b>     | <b>0,1496</b>             | <b>34.026,75</b>      | <b>36.238,49</b>      |
| 4.1.7.1.8.05.9.1.04.00.00   | Outras Transferências Diretas do FNDE                                | 301.400,00            | 0,1496                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| <b>Aplicação: 02.00.00 - Saúde</b>  |  | <b>1.100,00</b>       | <b>0,0005</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| 4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 200,00                | 0,0001                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 500,00                | 0,0002                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire    | 400,00                | 0,0002                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)</b>                   |  | <b>25.354.850,00</b>  | <b>12,5824</b>            | <b>26.497.764,47</b>  | <b>28.220.119,13</b>  |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Saúde           | 480.000,00            | 0,2382                    | 476.374,50            | 507.338,84            |
| 4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - S     | 20.000,00             | 0,0099                    | 20.416,05             | 21.743,09             |
| 4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde     | 2.400.000,00          | 1,1910                    | 2.194.725,38          | 2.337.382,52          |
| 4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e  | 7.500,00              | 0,0037                    | 8.506,69              | 9.059,62              |
| 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At | 320.000,00            | 0,1588                    | 340.267,50            | 362.384,89            |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00   | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At | 110.000,00            | 0,0546                    | 110.586,94            | 117.775,09            |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta   | Especificação   | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>              |   | <b>201.510.060,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |
| <b>Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)</b> |   | <b>25.354.850,00</b>  | <b>12,5824</b>            | <b>26.497.764,47</b>  | <b>28.220.119,13</b>  |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.03.00.00   | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire   | 1.054.350,00          | 0,5232                    | 1.122.882,75          | 1.195.870,13          |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúde                 | 3.080.000,00          | 1,5285                    | 3.175.830,00          | 3.382.258,95          |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Sa   | 15.000,00             | 0,0074                    | 17.013,38             | 18.119,24             |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Saú    | 40.000,00             | 0,0199                    | 42.533,44             | 45.298,11             |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00   | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mult   | 30.000,00             | 0,0149                    | 23.818,72             | 25.366,94             |
| 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa     | 8.400.000,00          | 4,1685                    | 8.733.532,50          | 9.301.212,11          |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Saú   | 60.000,00             | 0,0298                    | 68.053,50             | 72.476,98             |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -    | 31.000,00             | 0,0154                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| 4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00   | Cota-Parte do ICMS - Saúde  | 7.300.000,00          | 3,6226                    | 7.939.575,00          | 8.455.647,38          |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00   | Cota-Parte do IPVA -Saúde   | 1.950.000,00          | 0,9677                    | 2.126.671,88          | 2.264.905,55          |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00   | Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde                              | 57.000,00             | 0,0283                    | 62.949,49             | 67.041,20             |
| <b>Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados</b>           |   | <b>1.475.300,00</b>   | <b>0,7321</b>             | <b>1.384.321,60</b>   | <b>1.974.302,51</b>   |
| 4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Mul  | 3.000,00              | 0,0015                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Div  | 120.000,00            | 0,0596                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Div  | 25.000,00             | 0,0124                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - PPI                            | 47.000,00             | 0,0233                    | 51.040,12             | 54.357,73             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado - Programa Minha Casa       | 300,00                | 0,0001                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00   | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc     | 1.150.000,00          | 0,5707                    | 1.241.976,37          | 1.822.704,84          |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico      | 80.500,00             | 0,0399                    | 91.305,11             | 97.239,94             |
| 4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00   | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Academias ao Ar     | 50.000,00             | 0,0248                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.18.0.1.40.01.03   | Restituição de ITBI - Saúde 15%                                     | -500,00               | -0,0002                   | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 04.01.01 - Alienação de Bens do Executivo</b>       |   | <b>10.010,00</b>      | <b>0,0050</b>             | <b>11.353,59</b>      | <b>12.091,58</b>      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - PSH                            | 10,00                 | 0,0000                    | 11,34                 | 12,08                 |
| 4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00   | Alienação de Outros Bens Móveis                                     | 10.000,00             | 0,0050                    | 11.342,25             | 12.079,50             |
| <b>Aplicação: 04.02.00 - Demais Operações de Crédito</b>          |   | <b>23.004.350,00</b>  | <b>11,4160</b>            | <b>3.407.608,87</b>   | <b>3.629.103,45</b>   |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- PMAT                       | 200,00                | 0,0001                    | 226,84                | 241,59                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO SOMA MAQ              | 150,00                | 0,0001                    | 170,13                | 181,19                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- NOVO SOMMA URBA            | 4.000,00              | 0,0020                    | 4.536,90              | 4.831,80              |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00   | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - NOVO SOM       | 1.000.000,00          | 0,4963                    | 1.134.225,00          | 1.207.949,62          |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.02.00.00   | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - PMAT BNDS      | 2.000.000,00          | 0,9925                    | 2.268.450,00          | 2.415.899,25          |
| 4.2.1.1.2.00.1.1.03.00.00   | Operações de Crédito Contratuais - Mercadi Interno - Infraestrutura | 20.000.000,00         | 9,9251                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios</b>                     |   | <b>4.884.060,00</b>   | <b>2,4237</b>             | <b>5.101.707,19</b>   | <b>5.410.002,68</b>   |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - MULTA DE TRÂNSITO 70%          | 5.200,00              | 0,0026                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - PENAT                          | 1.000,00              | 0,0005                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - PROINFÂNCIA                    | 1.500,00              | 0,0007                    | 1.701,34              | 1.811,92              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- MEDIDA N 460 - HABI        | 1.500,00              | 0,0007                    | 1.701,34              | 1.811,92              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- SENASP                     | 2.500,00              | 0,0012                    | 2.835,56              | 3.019,87              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.42.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CENTRO APOIO AS M          | 600,00                | 0,0003                    | 680,54                | 724,77                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONVENIO ESTADO            | 100,00                | 0,0000                    | 113,42                | 120,79                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- ACADEMIA AR LIVRE          | 1.450,00              | 0,0007                    | 737,25                | 785,17                |

| Conta   | Especificação   | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>              |   | <b>201.510.060,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>188.109.469,46</b> | <b>200.312.350,84</b> |
| <b>Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios</b>                     |   | <b>4.884.060,00</b>   | <b>2,4237</b>             | <b>5.101.707,19</b>   | <b>5.410.002,68</b>   |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV. ESTADO PAVI            | 10,00                 | 0,0000                    | 11,34                 | 12,08                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- CONV DEFESA SOCI             | 150,00                | 0,0001                    | 170,13                | 181,19                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.47.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- OUTROS DEPOSITO              | 50,00                 | 0,0000                    | 56,71                 | 60,40                 |
| 4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00   | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas         | 200.000,00            | 0,0993                    | 162.636,75            | 166.702,67            |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00   | Outras Trans. Conv. União - Proj. Prioritário de Investimento - PPI - | 1.520.000,00          | 0,7543                    | 1.725.156,22          | 1.837.291,38          |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00   | Prog. Urbaniz. Regul. Integr. a Precatários - URIAP II                | 500.000,00            | 0,2481                    | 567.112,50            | 603.974,81            |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00   | Rec. p/ Melhoria Vários Espaços Esportivos e de Lazer                 | 500.000,00            | 0,2481                    | 567.112,50            | 603.974,81            |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00   | Rec. p/Pavimentação de Recapeamento                                   | 450.000,00            | 0,2233                    | 420.250,00            | 430.756,25            |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00   | Outras Transf. de Conv. da União - Plano Munic. de Saneamento E       | 1.000.000,00          | 0,4963                    | 1.134.225,00          | 1.207.949,62          |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00   | Aquisição de Veículos   | 500.000,00            | 0,2481                    | 283.556,25            | 301.987,41            |
| 4.2.4.1.8.10.9.1.12.00.00   | Conv. União - Rec. Minha Casa Minha Vida                              | 150.000,00            | 0,0744                    | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00   | Outras Transferências dos Estados - Principal                         | 50.000,00             | 0,0248                    | 56.711,25             | 60.397,48             |
| <b>Aplicação: 04.04.00 - Assistência Social</b>                   |   | <b>350,00</b>         | <b>0,0002</b>             | <b>396,98</b>         | <b>422,78</b>         |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00   | Remuneração de Depósito Banc. Vinculado- AQUISIÇÃO VEICULC            | 350,00                | 0,0002                    | 396,98                | 422,78                |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>          |   | <b>95.389.940,00</b>  | <b>100,0000</b>           | <b>106.765.387,54</b> | <b>113.705.137,72</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>                    |   | <b>10.000,00</b>      | <b>0,0105</b>             | <b>11.342,25</b>      | <b>12.079,50</b>      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - BLINV - PSFs                     | 10.000,00             | 0,0105                    | 11.342,25             | 12.079,50             |
| <b>Aplicação: 02.00.00 - Saúde</b>                                |   | <b>503.000,00</b>     | <b>0,5273</b>             | <b>3.402,68</b>       | <b>3.623,85</b>       |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. Atenção Psicossocial - Res 4.277 - Cta 49759      | 3.000,00              | 0,0031                    | 3.402,68              | 3.623,85              |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.15.00.00   | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - REDE CEGONH          | 500.000,00            | 0,5242                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)</b> |   | <b>270.000,00</b>     | <b>0,2830</b>             | <b>300.569,63</b>     | <b>320.106,64</b>     |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB                            | 70.000,00             | 0,0734                    | 79.395,75             | 84.556,47             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - BLAFB                            | 10.000,00             | 0,0105                    | 11.342,25             | 12.079,50             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS                            | 25.000,00             | 0,0262                    | 22.684,50             | 24.158,99             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC                            | 150.000,00            | 0,1572                    | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - BLGES                            | 15.000,00             | 0,0157                    | 17.013,38             | 18.119,24             |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b>    |   | <b>20.293.940,00</b>  | <b>21,2747</b>            | <b>22.899.656,81</b>  | <b>24.388.134,51</b>  |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - Extrapolamento MAC               | 5.000,00              | 0,0052                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde              | 7.000,00              | 0,0073                    | 7.939,58              | 8.455,65              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. PRÓ-URGE  | 3.000,00              | 0,0031                    | 3.402,68              | 3.623,85              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. - BLOBO BLINV - Academia                          | 2.000,00              | 0,0021                    | 2.268,45              | 2.415,90              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. BLOCO BLINV CEO - Centro Esp. Odontológi          | 7.000,00              | 0,0073                    | 7.939,58              | 8.455,65              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. BLOCO BLINV                                       | 500,00                | 0,0005                    | 567,11                | 603,97                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. Centro de Vivencia                                | 50,00                 | 0,0001                    | 56,71                 | 60,40                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. Modalidade CAPS - Resol.                          | 200,00                | 0,0002                    | 226,84                | 241,59                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. Ações Controle Dengue - Res.                      | 250,00                | 0,0003                    | 283,56                | 301,99                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. Centro PRÓ- SORRISO - Del 17                      | 400,00                | 0,0004                    | 453,69                | 483,18                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. Incenti. Financ. eq. Saúde Bucal                  | 4.000,00              | 0,0042                    | 4.536,90              | 4.831,80              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. PROGRAMA SAUDE EM CASA                            | 50.000,00             | 0,0524                    | 56.711,25             | 60.397,48             |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc Res. 4846 - Cta 49755 x                            | 50,00                 | 0,0001                    | 56,71                 | 60,40                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00   | Rec. Rem. Dep Vinc. MEMO SUSREGS/ SCSS Nº 2827/ 214 PIPA              | 1.000,00              | 0,0010                    | 1.134,22              | 1.207,95              |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 442/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta  | Especificação  | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Valor                 | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>       |  | <b>95.389.940,00</b>  | <b>100,0000</b>           | <b>106.765.387,54</b> | <b>113.705.137,72</b> |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b> |  | <b>20.293.940,00</b>  | <b>21,2747</b>            | <b>22.899.656,81</b>  | <b>24.388.134,81</b>  |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00                                      | Rec. Rem. Dep Vinc. Res. 5077 - Reforço Financ. Custeio das Açõ  | 30,00                 | 0,0000                    | 34,02                 | 36,24                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00                                      | Rec. Rem. Dep Vinc. Protocolo de Manchester Cta. 41450-6         | 15,00                 | 0,0000                    | 17,01                 | 18,12                 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00                                      | Rec. Rem. Dep Vinc. Câncer de Mama - Cta 43.944-4                | 700,00                | 0,0007                    | 793,96                | 845,56                |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00                                      | Rec. Rem. Dep Vinc. Prog. Ações Alimentação e Nutrição (VAN)     | 1.500,00              | 0,0016                    | 1.701,34              | 1.811,92              |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00                                      | Rec. Rem. Dep Vinc. Estrut. Rede Serv. Atenção Básica - Equipam  | 7.000,00              | 0,0073                    | 7.939,58              | 8.455,65              |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00                                      | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - R    | 7.000.000,00          | 7,3383                    | 7.372.462,50          | 7.851.672,56          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PRO-HOSP        | 4.000.000,00          | 4,1933                    | 4.536.900,00          | 4.831.798,50          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PRO- URGE       | 4.000.000,00          | 4,1933                    | 4.536.900,00          | 4.831.798,50          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - ESTRAPOLAME     | 3.104.245,00          | 3,2543                    | 3.969.787,50          | 4.227.823,69          |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PROGRAMA SA     | 600.000,00            | 0,6290                    | 680.535,00            | 724.769,78            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - EQUIPE DE RE    | 360.000,00            | 0,3774                    | 408.321,00            | 434.861,87            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VIGILÂNCIA EM   | 400.000,00            | 0,4193                    | 453.690,00            | 483.179,85            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PIPA APAE       | 300.000,00            | 0,3145                    | 340.267,50            | 362.384,89            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - PRO-SORRISO     | 150.000,00            | 0,1572                    | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - SAUDE BUCAL     | 40.000,00             | 0,0419                    | 45.369,00             | 48.317,98             |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - VIG. AMBIENTA   | 100.000,00            | 0,1048                    | 113.422,50            | 120.794,96            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CONTROLE DE     | 100.000,00            | 0,1048                    | 113.422,50            | 120.794,96            |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00                                      | Transf. Rec. do Estado - repasse Fundo a Fundo - CUSTEIO AÇÕE    | 50.000,00             | 0,0524                    | 56.711,25             | 60.397,48             |
| <b>Aplicação: 02.06.00 - Convênios para Saúde</b>              |  | <b>13.000,00</b>      | <b>0,0136</b>             | <b>14.744,92</b>      | <b>15.703,34</b>      |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00                                      | Rec. Rem. Depósito Vinculados - PRÓ-HOSP                         | 13.000,00             | 0,0136                    | 14.744,92             | 15.703,34             |
| <b>Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados</b>        |  | <b>74.300.000,00</b>  | <b>77,8908</b>            | <b>83.535.671,25</b>  | <b>88.965.489,88</b>  |
| 4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00                                      | Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Com   | 72.000.000,00         | 75,4797                   | 81.097.087,50         | 86.368.398,19         |
| 4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00                                      | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princip | 1.200.000,00          | 1,2580                    | 1.247.647,50          | 1.328.744,59          |
| 4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00                                      | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Pi | 700.000,00            | 0,7338                    | 737.246,25            | 785.167,25            |
| 4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - G   | 400.000,00            | 0,4193                    | 453.690,00            | 483.179,85            |
| <b>Total geral:</b>  |  | <b>296.900.000,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>294.874.857,00</b> | <b>314.017.488,56</b> |

| Conta  | Especificação                                      | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b> |  | <b>166.851.910,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>151.703.264,50</b> | <b>161.539.742,59</b> |
| <b>Aplicação: - (Aplicação não informada)</b>        |  | <b>130.000,00</b>     | <b>0,0779</b>             | <b>80.529,97</b>      | <b>85.764,42</b>      |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 130.000,00            | 0,0779                    | 80.529,97             | 85.764,42             |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>       |  | <b>88.244.590,00</b>  | <b>52,8880</b>            | <b>90.230.385,17</b>  | <b>96.077.715,46</b>  |
| 3.1.90.01.00.00.00.00                                | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas | 1.420.000,00          | 0,8511                    | 1.560.126,48          | 1.661.534,71          |
| 3.1.90.03.00.00.00.00                                | Pensões do RPPS e do Militar                       | 450.000,00            | 0,2697                    | 402.649,88            | 428.822,12            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                | Contratação por Tempo Determinado                  | 513.750,00            | 0,3079                    | 839.893,55            | 1.094.486,70          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 29.251.050,00         | 17,5311                   | 25.181.717,31         | 26.818.528,94         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                | Obrigações Patronais                               | 5.345.050,00          | 3,2035                    | 5.286.276,59          | 5.629.884,58          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil          | 2.529.100,00          | 1,5158                    | 1.979.670,44          | 2.108.349,03          |
| 3.1.90.91.00.00.00.00                                | Sentenças Judiciais                                | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.2.90.21.00.00.00.00                                | Juros sobre a Dívida por Contrato                  | 2.000.000,00          | 1,1987                    | 3.516.097,50          | 3.744.643,84          |
| 3.3.40.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                      | 140.000,00            | 0,0839                    | 272.214,00            | 289.907,91            |
| 3.3.50.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                      | 522.400,00            | 0,3131                    | 547.830,63            | 583.439,66            |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                | Subvenções Sociais                                 | 354.100,00            | 0,2122                    | 482.391,74            | 513.747,22            |
| 3.3.60.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                      | 350.000,00            | 0,2098                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.3.60.45.00.00.00.00                                | Subvenções Econômicas                              | 10.000,00             | 0,0060                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.3.70.41.00.00.00.00                                | Contribuições                                      | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.3.71.70.00.00.00.00                                | Rateio pela Participação em Consórcio Público      | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                | Diárias - Pessoal Civil                            | 221.500,00            | 0,1328                    | 413.807,86            | 441.083,42            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                | Material de Consumo                                | 5.093.285,00          | 3,0526                    | 5.870.181,24          | 6.451.743,34          |
| 3.3.90.31.00.00.00.00                                | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport  | 3.250,00              | 0,0019                    | 9.073,76              | 9.663,60              |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita    | 447.550,00            | 0,2682                    | 445.863,82            | 474.845,00            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                | Passagens e Despesas com Locomoção                 | 95.200,00             | 0,0571                    | 198.489,30            | 211.391,21            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00                                | Serviços de Consultoria                            | 1.203.150,00          | 0,7211                    | 1.015.131,35          | 1.081.114,91          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 2.297.815,00          | 1,3772                    | 2.644.724,59          | 2.815.161,07          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 20.011.550,00         | 11,9936                   | 19.659.140,83         | 20.809.435,29         |
| 3.3.90.43.00.00.00.00                                | Subvenções Sociais                                 | 150,00                | 0,0001                    | 7.939,56              | 8.455,65              |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                | Obrigações Tributárias e Contributivas             | 1.530.000,00          | 0,9170                    | 2.308.147,88          | 2.458.177,49          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00                                | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas      | 852.450,00            | 0,5109                    | 319.851,39            | 340.641,80            |
| 3.3.90.49.00.00.00.00                                | Auxílio-Transporte                                 | 160.050,00            | 0,0959                    | 171.835,08            | 183.004,37            |
| 3.3.90.91.00.00.00.00                                | Sentenças Judiciais                                | 1.000.000,00          | 0,5993                    | 1.215.889,20          | 1.294.922,00          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                | Despesas de Exercícios Anteriores                  | 23.300,00             | 0,0140                    | 231.381,85            | 246.421,72            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                | Indenizações e Restituições                        | 300.000,00            | 0,1798                    | 476.374,50            | 507.338,84            |
| 3.3.91.39.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.4.90.30.00.00.00.00                                | Material de Consumo                                | 5.000,00              | 0,0030                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| 4.4.90.36.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.4.90.39.00.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 100,00                | 0,0001                    | 14.744,92             | 15.703,35             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                | Obras e Instalações                                | 3.804.750,00          | 2,2803                    | 1.268.735,01          | 1.077.540,32          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                | Equipamentos e Material Permanente                 | 1.685.650,00          | 1,0103                    | 1.880.650,70          | 1.987.552,07          |
| 4.4.90.61.00.00.00.00                                | Aquisição de Imóveis                               | 16.100,00             | 0,0096                    | 3.402,66              | 3.623,85              |
| 4.5.90.61.00.00.00.00                                | Aquisição de Imóveis                               | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.6.90.71.00.00.00.00                                | Principal da Dívida Contratual Resgatado           | 6.107.990,00          | 3,6607                    | 11.397.072,76         | 12.137.882,50         |
| 9.9.99.99.00.00.00.00                                | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS         | 500.000,00            | 0,2997                    | 567.112,50            | 603.974,81            |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 444/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta  | Especificação                                  | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>         |  | <b>166.851.910,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>151.703.264,50</b> | <b>161.539.742,59</b> |
| <b>Aplicação: 01.00.00 - Educação</b>                        |  | <b>196.000,00</b>     | <b>0,1175</b>             | <b>264.812,25</b>     | <b>282.025,04</b>     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 140.000,00            | 0,0839                    | 136.107,00            | 144.953,96            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                           | 28.000,00             | 0,0168                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| 3.3.90.14.00.00.00.00  | Diárias - Pessoal Civil                        | 1.000,00              | 0,0006                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00              | 0,0012                    | 62.382,38             | 66.437,22             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente             | 25.000,00             | 0,0150                    | 26.625,00             | 28.355,62             |
| <b>Aplicação: 01.01.00 - MDE</b>                             |  | <b>19.139.650,00</b>  | <b>11,4710</b>            | <b>17.995.076,01</b>  | <b>19.164.755,98</b>  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00  | Contratação por Tempo Determinado              | 6.000.000,00          | 3,5960                    | 5.104.012,50          | 5.435.773,31          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 8.782.000,00          | 5,2633                    | 7.939.575,00          | 8.455.647,37          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                           | 1.800.000,00          | 1,0788                    | 1.626.361,26          | 1.736.277,24          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 253.000,00            | 0,1516                    | 221.887,68            | 232.107,87            |
| 3.2.90.21.00.00.00.00  | Juros sobre a Dívida por Contrato              | 50,00                 | 0,0000                    | 35.728,09             | 38.050,41             |
| 3.3.90.14.00.00.00.00  | Diárias - Pessoal Civil                        | 61.050,00             | 0,0366                    | 73.724,62             | 78.516,73             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00  | Material de Consumo                            | 810.500,00            | 0,4858                    | 879.024,37            | 936.160,96            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00  | Passagens e Despesas com Locomoção             | 40.000,00             | 0,0240                    | 52.741,46             | 56.169,66             |
| 3.3.90.35.00.00.00.00  | Serviços de Consultoria                        | 30.000,00             | 0,0180                    | 70.321,95             | 74.892,88             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 235.000,00            | 0,1408                    | 158.791,50            | 169.112,95            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 940.000,00            | 0,5634                    | 1.264.660,87          | 1.346.863,84          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00  | Obras e Instalações                            | 51.000,00             | 0,0306                    | 192.818,25            | 205.351,44            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente             | 137.000,00            | 0,0821                    | 256.334,84            | 272.996,61            |
| 4.6.90.71.00.00.00.00  | Principal da Dívida Contratual Resgatado       | 50,00                 | 0,0000                    | 119.093,62            | 126.834,71            |
| <b>Aplicação: 01.01.01 - MDE - Ensino Fundamental</b>        |  | <b>2.000,00</b>       | <b>0,0012</b>             | <b>2.268,44</b>       | <b>2.415,90</b>       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00  | Material de Consumo                            | 1.000,00              | 0,0006                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00              | 0,0006                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| <b>Aplicação: 01.01.02 - MDE - Educação Infantil</b>         |  | <b>1.000,00</b>       | <b>0,0006</b>             | <b>226.845,00</b>     | <b>241.589,92</b>     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00  | Obras e Instalações                            | 1.000,00              | 0,0006                    | 226.845,00            | 241.589,92            |
| <b>Aplicação: 01.01.99 - MDE - Demais Áreas do Ensino</b>    |  | <b>2.000,00</b>       | <b>0,0012</b>             | <b>1.065,00</b>       | <b>1.134,22</b>       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00              | 0,0012                    | 1.065,00              | 1.134,22              |
| <b>Aplicação: 01.02.01 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental</b> |  | <b>19.063.000,00</b>  | <b>11,4251</b>            | <b>20.416.050,00</b>  | <b>21.743.093,25</b>  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00  | Contratação por Tempo Determinado              | 6.000.000,00          | 3,5960                    | 6.805.350,00          | 7.247.697,75          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 11.000.000,00         | 6,5927                    | 11.342.250,00         | 12.079.496,25         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                           | 2.000.000,00          | 1,1987                    | 2.234.423,25          | 2.379.660,76          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 63.000,00             | 0,0378                    | 34.026,75             | 36.238,49             |
| <b>Aplicação: 01.02.03 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental</b> |  | <b>5.042.000,00</b>   | <b>3,0218</b>             | <b>5.353.542,00</b>   | <b>5.701.522,22</b>   |
| 3.1.90.04.00.00.00.00  | Contratação por Tempo Determinado              | 10.000,00             | 0,0060                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 100.000,00            | 0,0599                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.1.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                           | 30.000,00             | 0,0180                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 3.000,00              | 0,0018                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00  | Diárias - Pessoal Civil                        | 1.000,00              | 0,0006                    | 17.013,37             | 18.119,24             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00  | Material de Consumo                            | 1.500.000,00          | 0,8990                    | 1.701.337,50          | 1.811.924,44          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 15.000,00             | 0,0090                    | 17.013,38             | 18.119,24             |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 445/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta   | Especificação                                   | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                                |   | <b>166.851.910,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>151.703.264,50</b> | <b>161.539.742,59</b> |
| <b>Aplicação: 01.02.03 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental</b>                        |   | <b>5.042.000,00</b>   | <b>3,0218</b>             | <b>5.353.542,00</b>   | <b>5.701.522,22</b>   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 3.033.000,00          | 1,8178                    | 3.232.541,25          | 3.442.656,43          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 150.000,00            | 0,0899                    | 158.791,50            | 169.112,95            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 200.000,00            | 0,1199                    | 226.845,00            | 241.589,92            |
| <b>Aplicação: 01.03.00 - Transferências do FNDE</b>                                 |   | <b>1.212.500,00</b>   | <b>0,7267</b>             | <b>1.014.811,90</b>   | <b>1.080.839,67</b>   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 852.500,00            | 0,5109                    | 910.215,56            | 969.379,57            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 360.000,00            | 0,2158                    | 104.596,34            | 111.460,10            |
| <b>Aplicação: 01.03.01 - Transferências do Salário-Educação</b>                     |   | <b>1.752.100,00</b>   | <b>1,0501</b>             | <b>1.873.739,70</b>   | <b>1.995.532,78</b>   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 1.450.000,00          | 0,8690                    | 1.531.203,76          | 1.630.732,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 1.000,00              | 0,0006                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 250.100,00            | 0,1499                    | 227.979,22            | 242.797,87            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 50.000,00             | 0,0300                    | 112.288,28            | 119.587,01            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 1.000,00              | 0,0006                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| <b>Aplicação: 01.03.95 - Outras Transf. do FNDE - Ensino Fundamental</b>            |   | <b>500,00</b>         | <b>0,0003</b>             | <b>1.000,00</b>       | <b>1.000,00</b>       |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 500,00                | 0,0003                    | 1.000,00              | 1.000,00              |
| <b>Aplicação: 01.03.99 - Outras Transf. do FNDE - Demais Áreas do Ensino</b>        |   | <b>636.100,00</b>     | <b>0,3812</b>             | <b>686.206,12</b>     | <b>730.809,52</b>     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 5.000,00              | 0,0030                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 631.100,00            | 0,3782                    | 680.535,00            | 724.769,77            |
| <b>Aplicação: 01.06.01 - Convênios para Educação - Ensino Fundamental</b>           |   | <b>649.000,00</b>     | <b>0,3890</b>             | <b>680.535,00</b>     | <b>724.769,78</b>     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 649.000,00            | 0,3890                    | 680.535,00            | 724.769,78            |
| <b>Aplicação: 01.07.00 - Receitas de impostos</b>                                   |   | <b>600,00</b>         | <b>0,0004</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 600,00                | 0,0004                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 01.99.04 - Outros Recursos para Educação - Educação Infantil</b>      |   | <b>1.101.500,00</b>   | <b>0,6602</b>             | <b>1.241.921,06</b>   | <b>1.316.140,46</b>   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 1.101.500,00          | 0,6602                    | 1.241.921,06          | 1.316.140,46          |
| <b>Aplicação: 01.99.05 - Outros Recursos para Educação - Demais Áreas do Ensino</b> |   | <b>15.000,00</b>      | <b>0,0090</b>             | <b>2.101,25</b>       | <b>2.153,78</b>       |
| 3.3.91.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 15.000,00             | 0,0090                    | 2.101,25              | 2.153,78              |
| <b>Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados</b>                             |   | <b>3.802.750,00</b>   | <b>2,2791</b>             | <b>3.585.852,33</b>   | <b>3.818.932,74</b>   |
| 3.3.50.43.00.00.00.00   | Subvenções Sociais                              | 50,00                 | 0,0000                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.3.90.32.00.00.00.00   | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 50,00                 | 0,0000                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 3.800.000,00          | 2,2775                    | 3.584.718,11          | 3.817.724,79          |
| 3.3.90.48.00.00.00.00   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 1.050,00              | 0,0006                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 1.200,00              | 0,0007                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 400,00                | 0,0002                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 04.01.00 - Alienação de Bens</b>                                      |   | <b>28.210,00</b>      | <b>0,0169</b>             | <b>20.654,23</b>      | <b>21.996,77</b>      |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 28.210,00             | 0,0169                    | 20.654,23             | 21.996,77             |
| <b>Aplicação: 04.02.00 - Demais Operações de Crédito</b>                            |   | <b>21.502.050,00</b>  | <b>12,8869</b>            | <b>3.407.608,87</b>   | <b>3.629.103,45</b>   |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.502.000,00          | 0,9002                    | 3.407.608,87          | 3.629.103,45          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 20.000.050,00         | 11,9867                   | 0,00                  | 0,00                  |

| Conta   | Especificação                                   | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>              |   | <b>166.851.910,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>151.703.264,50</b> | <b>161.539.742,59</b> |
| <b>Aplicação: 04.03.00 - Demais Convênios</b>                     |   | <b>4.115.110,00</b>   | <b>2,4663</b>             | <b>4.502.569,36</b>   | <b>4.795.236,36</b>   |
| 3.3.90.35.00.00.00.00   | Serviços de Consultoria                         | 500,00                | 0,0003                    | 567,11                | 603,97                |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 208.650,00            | 0,1251                    | 431.697,38            | 459.757,70            |
| 4.4.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 220.000,00            | 0,1319                    | 340.267,50            | 362.384,88            |
| 4.4.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 170.050,00            | 0,1019                    | 170.133,75            | 181.192,44            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 3.501.860,00          | 2,0988                    | 3.490.148,75          | 3.717.008,45          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 13.050,00             | 0,0078                    | 68.620,65             | 73.080,97             |
| 4.4.91.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 1.000,00              | 0,0006                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| <b>Aplicação: 04.04.00 - Assistência Social</b>                   |   | <b>216.250,00</b>     | <b>0,1296</b>             | <b>115.690,84</b>     | <b>123.210,87</b>     |
| 3.1.90.04.00.00.00.00   | Contratação por Tempo Determinado               | 2.050,00              | 0,0012                    | 7.939,56              | 8.455,65              |
| 3.3.50.41.00.00.00.00   | Contribuições                                   | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.3.50.43.00.00.00.00   | Subvenções Sociais                              | 50,00                 | 0,0000                    | 1.134,22              | 1.207,95              |
| 3.3.90.14.00.00.00.00   | Diárias - Pessoal Civil                         | 2.000,00              | 0,0012                    | 2.268,44              | 2.415,90              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 43.000,00             | 0,0258                    | 31.758,28             | 33.822,59             |
| 3.3.90.32.00.00.00.00   | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 50,00                 | 0,0000                    | 5.671,12              | 6.039,75              |
| 3.3.90.33.00.00.00.00   | Passagens e Despesas com Locomoção              | 2.000,00              | 0,0012                    | 2.268,44              | 2.415,90              |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 5.050,00              | 0,0030                    | 31.758,28             | 33.822,59             |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 162.000,00            | 0,0971                    | 31.758,28             | 33.822,59             |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>          |   | <b>120.744.390,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>133.263.152,01</b> | <b>141.925.256,85</b> |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>                    |   | <b>720.000,00</b>     | <b>0,5963</b>             | <b>1.725.126,05</b>   | <b>1.768.254,40</b>   |
| 3.3.50.41.00.00.00.00   | Contribuições                                   | 210.000,00            | 0,1739                    | 745.943,75            | 764.592,34            |
| 4.6.90.71.00.00.00.00   | Principal da Dívida Contratual Resgatado        | 500.000,00            | 0,4141                    | 945.562,30            | 969.201,56            |
| 4.6.90.92.00.00.00.00   | Despesas de Exercícios Anteriores               | 10.000,00             | 0,0083                    | 33.620,00             | 34.460,50             |
| <b>Aplicação: 02.00.00 - Saúde</b>                                |   | <b>200.000,00</b>     | <b>0,1656</b>             | <b>204.160,50</b>     | <b>217.430,93</b>     |
| 3.3.90.14.00.00.00.00   | Diárias - Pessoal Civil                         | 200.000,00            | 0,1656                    | 204.160,50            | 217.430,93            |
| <b>Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)</b> |   | <b>24.584.450,00</b>  | <b>20,3607</b>            | <b>24.568.477,92</b>  | <b>26.234.433,80</b>  |
| 3.1.71.70.00.00.00.00   | Rateio pela Participação em Consórcio Público   | 100.000,00            | 0,0828                    | 111.366,25            | 114.150,41            |
| 3.1.90.04.00.00.00.00   | Contratação por Tempo Determinado               | 1.098.175,00          | 0,9095                    | 914.055,87            | 956.869,64            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 9.715.200,00          | 8,0461                    | 8.849.596,25          | 9.370.271,55          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00   | Obrigações Patronais                            | 1.190.000,00          | 0,9856                    | 1.733.567,63          | 1.836.793,89          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 325.000,00            | 0,2692                    | 329.975,87            | 351.382,28            |
| 3.1.90.94.00.00.00.00   | Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 10.000,00             | 0,0083                    | 0,00                  | 0,00                  |
| 3.3.50.41.00.00.00.00   | Contribuições                                   | 4.270.400,00          | 3,5367                    | 3.910.439,71          | 4.379.727,16          |
| 3.3.50.43.00.00.00.00   | Subvenções Sociais                              | 5.125,00              | 0,0042                    | 5.253,12              | 5.384,45              |
| 3.3.71.70.00.00.00.00   | Rateio pela Participação em Consórcio Público   | 150.000,00            | 0,1242                    | 193.840,31            | 198.686,32            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00   | Diárias - Pessoal Civil                         | 35.000,00             | 0,0290                    | 29.453,65             | 30.779,81             |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 887.025,00            | 0,7346                    | 1.458.515,36          | 1.553.234,82          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00   | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 1.664.500,00          | 1,3785                    | 1.884.767,62          | 2.000.847,70          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00   | Passagens e Despesas com Locomoção              | 105.000,00            | 0,0870                    | 84.230,86             | 89.285,64             |
| 3.3.90.35.00.00.00.00   | Serviços de Consultoria                         | 10.000,00             | 0,0083                    | 11.342,25             | 12.079,50             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 167.000,00            | 0,1383                    | 274.315,25            | 292.061,69            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 3.290.000,00          | 2,7248                    | 3.218.809,56          | 3.425.405,61          |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 447/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta   | Especificação                                   | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|---|---|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |   | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>          |   | <b>120.744.390,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>133.263.152,01</b> | <b>141.925.256,85</b> |
| <b>Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)</b> |   | <b>24.584.450,00</b>  | <b>20,3607</b>            | <b>24.568.477,92</b>  | <b>26.234.433,80</b>  |
| 3.3.90.47.00.00.00.00   | Obrigações Tributárias e Contributivas          | 1.000.000,00          | 0,8282                    | 677.653,12            | 694.594,45            |
| 3.3.90.48.00.00.00.00   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 140.000,00            | 0,1159                    | 80.460,75             | 85.690,69             |
| 3.3.90.49.00.00.00.00   | Auxílio-Transporte                              | 80.000,00             | 0,0663                    | 181.476,00            | 193.271,94            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00   | Indenizações e Restituições                     | 1.000,00              | 0,0008                    | 1.050,62              | 1.076,89              |
| 3.3.91.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 11.000,00             | 0,0091                    | 95.606,87             | 97.997,05             |
| 4.4.50.41.00.00.00.00   | Contribuições                                   | 1.025,00              | 0,0008                    | 1.050,62              | 1.076,89              |
| 4.4.71.70.00.00.00.00   | Rateio pela Participação em Consórcio Público   | 12.000,00             | 0,0099                    | 12.187,25             | 12.491,93             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 3.000,00              | 0,0025                    | 167.049,38            | 171.225,62            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 14.000,00             | 0,0116                    | 115.568,75            | 118.457,95            |
| 4.6.90.71.00.00.00.00   | Principal da Dívida Contratual Resgatado        | 200.000,00            | 0,1656                    | 226.845,00            | 241.589,92            |
| 4.6.90.92.00.00.00.00   | Despesas de Exercícios Anteriores               | 100.000,00            | 0,0828                    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS</b>    |   | <b>95.239.940,00</b>  | <b>78,8773</b>            | <b>106.765.387,54</b> | <b>113.705.137,72</b> |
| 3.1.90.04.00.00.00.00   | Contratação por Tempo Determinado               | 3.090.000,00          | 2,5591                    | 4.987.490,41          | 5.319.241,77          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 105.000,00            | 0,0870                    | 118.257,62            | 125.524,12            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00   | Obrigações Patronais                            | 43.000,00             | 0,0356                    | 45.427,67             | 46.699,47             |
| 3.1.90.16.00.00.00.00   | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil       | 54.000,00             | 0,0447                    | 89.924,50             | 93.079,99             |
| 3.3.50.41.00.00.00.00   | Contribuições                                   | 9.059.567,50          | 7,5031                    | 10.719.813,81         | 11.443.430,45         |
| 3.3.90.04.00.00.00.00   | Contratação por Tempo Determinado               | 1.000,00              | 0,0008                    | 1.050,62              | 1.076,89              |
| 3.3.90.14.00.00.00.00   | Diárias - Pessoal Civil                         | 98.000,00             | 0,0812                    | 98.126,12             | 100.806,14            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 1.835.015,00          | 1,5198                    | 1.786.570,65          | 1.916.444,05          |
| 3.3.90.32.00.00.00.00   | Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 1.629.000,00          | 1,3491                    | 1.575.516,06          | 1.667.985,69          |
| 3.3.90.33.00.00.00.00   | Passagens e Despesas com Locomoção              | 49.432,50             | 0,0409                    | 51.795,81             | 53.090,71             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 283.000,00            | 0,2344                    | 287.566,60            | 304.283,28            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 76.720.000,00         | 63,5392                   | 85.175.818,40         | 90.717.008,04         |
| 3.3.90.48.00.00.00.00   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 8.000,00              | 0,0066                    | 1.065,00              | 1.134,22              |
| 3.3.90.92.00.00.00.00   | Despesas de Exercícios Anteriores               | 1.602.000,00          | 1,3268                    | 962.012,49            | 1.022.358,01          |
| 3.3.90.93.00.00.00.00   | Indenizações e Restituições                     | 38.875,00             | 0,0322                    | 39.923,74             | 40.921,84             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                             | 120.050,00            | 0,0994                    | 148.759,49            | 153.385,87            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00   | Equipamentos e Material Permanente              | 503.000,00            | 0,4166                    | 675.217,93            | 697.590,29            |
| 4.4.90.92.00.00.00.00   | Despesas de Exercícios Anteriores               | 1.000,00              | 0,0008                    | 1.050,62              | 1.076,89              |
| <b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>    |   | <b>9.303.700,00</b>   | <b>100,0000</b>           | <b>9.908.440,49</b>   | <b>10.552.489,12</b>  |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>                    |   | <b>9.303.700,00</b>   | <b>100,0000</b>           | <b>9.908.440,49</b>   | <b>10.552.489,12</b>  |
| 3.1.90.01.00.00.00.00   | Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.  | 110.000,00            | 1,1823                    | 117.150,00            | 124.764,75            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 5.535.896,00          | 59,5021                   | 5.895.729,24          | 6.278.951,64          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00   | Obrigações Patronais                            | 1.295.000,00          | 13,9192                   | 1.379.175,00          | 1.468.821,38          |
| 3.1.90.94.00.00.00.00   | Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 55.000,00             | 0,5912                    | 58.575,00             | 62.382,38             |
| 3.3.90.14.00.00.00.00   | Diárias - Pessoal Civil                         | 471.773,60            | 5,0708                    | 502.438,88            | 535.097,41            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00   | Material de Consumo                             | 270.750,00            | 2,9101                    | 288.348,75            | 307.091,42            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00   | Passagens e Despesas com Locomoção              | 29.922,50             | 0,3216                    | 31.867,46             | 33.938,85             |
| 3.3.90.35.00.00.00.00   | Serviços de Consultoria                         | 79.434,00             | 0,8538                    | 84.597,21             | 90.096,03             |
| 3.3.90.36.00.00.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 204.650,00            | 2,1997                    | 217.952,25            | 232.119,14            |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 448/450

Data: 23/01/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A)

| Conta  | Especificação                                  | LDO 2019              |                           | Projeção 2020         | Projeção 2021         |
|--|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |  | Previsão              | Participação Relativa (%) |                       |                       |
| <b>Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b> |  | <b>9.303.700,00</b>   | <b>100,0000</b>           | <b>9.908.440,49</b>   | <b>10.552.489,12</b>  |
| <b>Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios</b>                 |  | <b>9.303.700,00</b>   | <b>100,0000</b>           | <b>9.908.440,49</b>   | <b>10.552.489,12</b>  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 911.273,90            | 9,7947                    | 970.506,70            | 1.033.589,63          |
| 3.3.90.93.00.00.00.00  | Indenizações e Restituições                    | 70.000,00             | 0,7524                    | 74.550,00             | 79.395,75             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00  | Obras e Instalações                            | 60.000,00             | 0,6449                    | 63.900,00             | 68.053,50             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente             | 210.000,00            | 2,2572                    | 223.650,00            | 238.187,24            |
| <b>Total geral:</b>  |  | <b>296.900.000,00</b> | <b>100,0000</b>           | <b>294.874.857,00</b> | <b>314.017.488,56</b> |

| Identificação dos Projetos  | PPA 2018-2021                      | Despesas Orçamentárias |                   | Saldo PPA     | LDO 2019      | Saldo Atualizado PPA |
|---|------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------|---------------|----------------------|
|   |                                    | Realizado até 2018     | Orçamento em 2018 |               |               |                      |
| Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS   | 57.408.025,55                      | 0,00                   | 10.386.900,00     | 47.021.125,55 | 29.938.510,00 | 17.082.615,55        |
| Órgão: 03.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 27.553,05                          | 0,00                   | 6.000,00          | 21.553,05     | 7.500,00      | 14.053,05            |
| Unidade: 03.10 CONTROLADORIA GERAL  | 27.553,05                          | 0,00                   | 6.000,00          | 21.553,05     | 7.500,00      | 14.053,05            |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>  |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.126 - MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)       |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 40,00                              | 0,00                   | 10,00             | 30,00         | 10,00         | 20,00                |
| Meta financeira   | 27.553,05                          | 0,00                   | 6.000,00          | 21.553,05     | 7.500,00      | 14.053,05            |
| Órgão: 04.00 SECRET. M. FAZENDA E SUPRIMENTOS   | 19.342,17                          | 0,00                   | 1.000,00          | 18.342,17     | 16.000,00     | 2.342,17             |
| Unidade: 04.10 SECRETARIA EXECUTIVA   | 19.342,17                          | 0,00                   | 1.000,00          | 18.342,17     | 16.000,00     | 2.342,17             |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>  |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.012 - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL  | PATRIMÔNIO AMPLIADO (UN)           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 4,00                               | 0,00                   | 4,00              | 0,00          | 1,00          | -1,00                |
| Meta financeira   | 19.342,17                          | 0,00                   | 1.000,00          | 18.342,17     | 16.000,00     | 2.342,17             |
| Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO   | 668.169,69                         | 0,00                   | 170.000,00        | 498.169,69    | 100.000,00    | 398.169,69           |
| Unidade: 05.30 COORDENADORIA DE INFORMÁTICA   | 668.169,69                         | 0,00                   | 170.000,00        | 498.169,69    | 100.000,00    | 398.169,69           |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>  |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.127 - CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E TV  | TORRE CONSTRUÍDA (UN)              |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                               | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 668.169,69                         | 0,00                   | 170.000,00        | 498.169,69    | 100.000,00    | 398.169,69           |
| Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   | 4.439.266,38                       | 0,00                   | 1.071.100,00      | 3.368.166,38  | 1.350.400,00  | 2.017.766,38         |
| Unidade: 07.10 SECRETARIA EXECUTIVA   | 3.268.155,63                       | 0,00                   | 815.000,00        | 2.453.155,63  | 1.092.400,00  | 1.360.755,63         |
| <b>0022 - PROGRAMA CIDADE ESCOLA</b>  |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.161 - IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CID/ SERVIÇOS IMPLANTADOS (UN)                    |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 4,00                               | 0,00                   | 0,00              | 4,00          | 1,00          | 3,00                 |
| Meta financeira   | 3.268.155,63                       | 0,00                   | 815.000,00        | 2.453.155,63  | 1.092.400,00  | 1.360.755,63         |
| Unidade: 07.20 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  | 1.160.084,22                       | 0,00                   | 253.100,00        | 906.984,22    | 257.000,00    | 649.984,22           |
| <b>0013 - ALFENAS INTELIGENTE</b>   |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA-ESCOLAS MUNI CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EXECUTADA (UN) |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 12,00                              | 0,00                   | 12,00             | 0,00          | 3,00          | -3,00                |
| Meta financeira   | 680.847,94                         | 0,00                   | 253.100,00        | 427.747,94    | 51.000,00     | 376.747,94           |
| 1.166 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR   | VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 3,00                               | 0,00                   | 0,00              | 3,00          | 3,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 479.236,28                         | 0,00                   | 0,00              | 479.236,28    | 206.000,00    | 273.236,28           |
| Unidade: 07.40 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA  | 11.026,53                          | 0,00                   | 3.000,00          | 8.026,53      | 1.000,00      | 7.026,53             |
| <b>0017 - ALFENAS FELIZ</b>   |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.160 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALFENAS  | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (UN) |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1.000,00                           | 0,00                   | 1.000,00          | 0,00          | 250,00        | -250,00              |
| Meta financeira   | 11.026,53                          | 0,00                   | 3.000,00          | 8.026,53      | 1.000,00      | 7.026,53             |
| Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  | 771.827,09                         | 0,00                   | 201.000,00        | 570.827,09    | 100.050,00    | 470.777,09           |
| Unidade: 09.10 CHEFIA DE GABINETE   | 771.827,09                         | 0,00                   | 201.000,00        | 570.827,09    | 100.050,00    | 470.777,09           |
| <b>0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL</b>   |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.001 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER NA ZONA RURAL   | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN)           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                               | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,25          | -0,25                |
| Meta financeira   | 3.392,17                           | 0,00                   | 1.000,00          | 2.392,17      | 50,00         | 2.342,17             |
| 1.111 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO C/ MÁQUINA BENEFICIAMENTO E SECAGEM DE CAMINHÃO ADQUIRIDO (UN)                       |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                               | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 0,00          | 1,00                 |
| Meta financeira   | 0,00                               | 0,00                   | 0,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| 1.155 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA BAIROS RURAIS   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)       |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 200.000,00                         | 0,00                   | 200.000,00        | 0,00          | 50.000,00     | -50.000,00           |
| Meta financeira   | 768.434,92                         | 0,00                   | 200.000,00        | 568.434,92    | 100.000,00    | 468.434,92           |
| Órgão: 10.00 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO   | 36.991.166,99                      | 0,00                   | 3.384.800,00      | 33.606.366,99 | 24.757.200,00 | 8.849.166,99         |
| Unidade: 10.10 SECRETARIA EXECUTIVA   | 3.015.425,68                       | 0,00                   | 4.000,00          | 3.011.425,68  | 3.001.200,00  | 10.225,68            |
| <b>0016 - ALFENAS SEGURA</b>  |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.168 - CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL   | ESPAÇOS IMPLANTADOS (UN)           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 0,00                               | 0,00                   | 0,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 907,00                             | 0,00                   | 0,00              | 907,00        | 50,00         | 857,00               |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>  |                                    |                        |                   |               |               |                      |
| 1.031 - AÇÕES DE MICRO E MACRO DRENAGEM   | AÇÕES PROMOVIDAS (UN)              |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 12,00                              | 0,00                   | 12,00             | 0,00          | 3,00          | -3,00                |
| Meta financeira   | 3.014.518,68                       | 0,00                   | 4.000,00          | 3.010.518,68  | 3.001.150,00  | 9.368,68             |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 450/450  
Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos  | PPA 2018-2021                         | Despesas Orçamentárias |                   | Saldo PPA     | LDO 2019      | Saldo Atualizado PPA |
|---|---------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------|---------------|----------------------|
|   |                                       | Realizado até 2018     | Orçamento em 2018 |               |               |                      |
| Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS   | 57.408.025,55                         | 0,00                   | 10.386.900,00     | 47.021.125,55 | 29.938.510,00 | 17.082.615,55        |
| Órgão: 10.00 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO   | 36.991.166,99                         | 0,00                   | 3.384.800,00      | 33.606.366,99 | 24.757.200,00 | 8.849.166,99         |
| Unidade: 10.20 COORDENADORIA DE OBRAS   | 33.971.399,14                         | 0,00                   | 3.379.800,00      | 30.591.599,14 | 21.755.000,00 | 8.836.599,14         |
| <b>0001 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL</b>                              |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| 1.035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA                             | CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUÍDO (UN) |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 0,00          | 1,00                 |
| Meta financeira   | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| <b>0002 - ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO</b>                              |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| 1.125 - IMPLANT.INFRAESTRUTURA DA UNIFAL-UNIDADE II- REC.PRÓPRIO                      | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (UN)        |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| <b>0007 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                       |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| 1.142 - IMPLANTAÇÃO DO FRIGORÍFICO PARA PESCADO                                       | FRIGORÍFICO IMPLANTADO (UN)           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 315.151,20                            | 0,00                   | 92.500,00         | 222.651,20    | 6.000,00      | 216.651,20           |
| <b>0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ</b>   |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| 1.071 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE REF. MENOR COM QUADRA ESPORTIVA                          | CENTRO CONSTRUÍDO (%)                 |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00                                | 0,00                   | 25,00             | 75,00         | 25,00         | 50,00                |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.075 - AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE ASSOC.SÃO TOMÉ E PAINEIRAS                           | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (%)     |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00                                | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.103 - IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO  | COOPERATIVA IMPLANTADA (%)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00                                | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.107 - CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO VISTA GRANDE                              | SALÃO CONSTRUÍDO (%)                  |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00                                | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.114 - CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO BAIRRO ESTEVES                                   | SALÃO CONSTRUÍDO (%)                  |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00                                | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.115 - CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - BAIRRO MATÃO                                | RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO (%)           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00                                | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.144 - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO NO BAIRRO DA SERRINHA                                  | BARRAÇÃO CONSTRUÍDO (UN)              |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.145 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO   | CASA CONSTRUÍDA (UN)                  |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.158 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES SOCIAIS DE ASSOCIAÇÕES DE BA                     | AMPLIAÇÃO E REFORMA EXECUTADA (UN)    |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1.000,00                              | 0,00                   | 1.000,00          | 0,00          | 250,00        | -250,00              |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| <b>0011 - ALFENAS E A PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL</b>                                   |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| 1.139 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PORTO DA HARMONIA                                  | PORTO REFORMADO E REVITALIZADO (UN)   |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 170.424,37                            | 0,00                   | 48.000,00         | 122.424,37    | 10.000,00     | 112.424,37           |
| <b>0012 - ALFENAS E O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO</b>                                   |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| 1.140 - REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO E PIER FLUTUANTE ATRACADOURO-N/ CLUBE REFORMADO (UN) |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 13.026,51                             | 0,00                   | 3.000,00          | 10.026,51     | 3.000,00      | 7.026,51             |
| <b>0013 - ALFENAS INTELIGENTE</b>   |                                       |                        |                   |               |               |                      |
| 1.056 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-PROINFÂNCIA                         | CENTRO CONSTRUÍDO (UN)                |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 5.436.296,44                          | 0,00                   | 1.307.300,00      | 4.128.996,44  | 1.102.500,00  | 3.026.496,44         |
| 1.099 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ROSA MÍSTICA                                    | CRECHE REFORMADA E AMPLIADA (%)       |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00                                | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 451/450  
Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2018-2021                                  | Despesas Orçamentárias |                   | Saldo PPA     | LDO 2019      | Saldo Atualizado PPA |
|--|--|------------------------|-------------------|---------------|---------------|----------------------|
|  |  | Realizado até 2018     | Orçamento em 2018 |               |               |                      |
| Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  | 57.408.025,55                                  | 0,00                   | 10.386.900,00     | 47.021.125,55 | 29.938.510,00 | 17.082.615,55        |
| Órgão: 10.00 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO  | 36.991.166,99                                  | 0,00                   | 3.384.800,00      | 33.606.366,99 | 24.757.200,00 | 8.849.166,99         |
| Unidade: 10.20 COORDENADORIA DE OBRAS  | 33.971.399,14                                  | 0,00                   | 3.379.800,00      | 30.591.599,14 | 21.755.000,00 | 8.836.599,14         |
| <b>0013 - ALFENAS INTELIGENTE</b>  |  |                        |                   |               |               |                      |
| 1.102 - AMPLIAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO PAULO  | CRECHE AMPLIADA (%)                            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.109 - REFORMA DA ESCOLA DO BAIRRO BAGUARI  | ESCOLA REFORMADA (%)                           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| <b>0015 - A NOSSA VOZ, A NOSSA VEZ</b>   |  |                        |                   |               |               |                      |
| 1.069 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE   | ESCOLA CONSTRUÍDA (%)                          |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 8.684,34                                       | 0,00                   | 2.000,00          | 6.684,34      | 2.000,00      | 4.684,34             |
| 1.104 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MULTIPROFISSIONAL                               | CENTRO CONSTRUÍDO (%)                          |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>   |  |                        |                   |               |               |                      |
| 1.008 - DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAPIII-REC.VINC.                          | FAMILIAS ATENDIDAS (UN)                        |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.009 - DESENV.PROG.URB.REG.INT.ASSENT.PREC.-URIAPIII-REC.PRÓPRIO                        | FAMILIAS ATENDIDAS (UN)                        |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.030 - PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA URBANA -                                   | LOGRADOUROS PAVIMENTADOS E OU RECUPERADOS (M2) |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 20.000,00                                      | 0,00                   | 5.000,00          | 15.000,00     | 5.000,00      | 10.000,00            |
| Meta financeira  | 8.000.941,42                                   | 0,00                   | 888.000,00        | 7.112.941,42  | 4.580.050,00  | 2.532.891,42         |
| 1.038 - REVITALIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE  | FUNDOS DE VALES REVITALIZADOS (UN)             |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 4,00   | 0,00                   | 4,00              | 0,00          | 1,00          | -1,00                |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.059 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA NOVO SOMMA URBANIZA-BDMG                                | CIDADE URBANIZADA (UN)                         |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 0,00          | 1,00                 |
| Meta financeira  | 0,00   | 0,00                   | 0,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| 1.093 - PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS - REC. VINCUL/ PISOS RECUPERADOS (M2) |  |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 20.000,00                                      | 0,00                   | 20.000,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 15.966.688,86                                  | 0,00                   | 500.000,00        | 15.466.688,86 | 14.300.000,00 | 1.166.688,86         |
| 1.101 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A IGREJA SÃO CRISTÓVÃO                             | PRAÇA CONSTRUÍDA (%)                           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.106 - CONSTRUÇÃO PRAÇA DE LAZER VILA ESPERANÇA   | PRAÇA CONSTRUÍDA (%)                           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.108 - CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER SÃO LUCAS/VILA FORMOSA                                  | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%)                   |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.112 - CONSTRUÇÃO ÁREA LAZER NO BAIRRO SÃO TOMÉ   | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%)                   |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 100,00   | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira  | 7.684,35                                       | 0,00                   | 2.000,00          | 5.684,35      | 1.000,00      | 4.684,35             |
| 1.137 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL DA PREFEITURA                                 | POSTO INSTALADO (UN)                           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.138 - REVITALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO  | USINA REVITALIZADA (UN)                        |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.141 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - ZONA RURAL   | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN)                     |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |
| 1.143 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - INFRAESTRUTURA URBANA                                | CONTRAPARTIDA MANTIDA (UN)                     |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 4,00   | 0,00                   | 4,00              | 0,00          | 1,00          | -1,00                |
| Meta financeira  | 8.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 7.342,17      | 5.000,00      | 2.342,17             |
| 1.146 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO C/ BANHEIROS NO BAIRRO SÃO TOMÉ                              | TRECHO CONSTRUÍDO (UN)                         |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00   | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                                       | 0,00                   | 1.000,00          | 3.342,17      | 1.000,00      | 2.342,17             |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 452/450  
 Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)**

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2018-2021                         | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2019             | Saldo Atualizado PPA |
|--|---------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|  |                                       | Realizado até 2018     | Orçamento em 2018    |                      |                      |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                     | <b>57.408.025,55</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>10.386.900,00</b> | <b>47.021.125,55</b> | <b>29.938.510,00</b> | <b>17.082.615,55</b> |
| <b>Órgão: 10.00 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO</b>                   | <b>36.991.166,99</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>3.384.800,00</b>  | <b>33.606.366,99</b> | <b>24.757.200,00</b> | <b>8.849.166,99</b>  |
| <b>Unidade: 10.20 COORDENADORIA DE OBRAS</b>                           | <b>33.971.399,14</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>3.379.800,00</b>  | <b>30.591.599,14</b> | <b>21.755.000,00</b> | <b>8.836.599,14</b>  |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>                                     |                                       |                        |                      |                      |                      |                      |
| 1.147 - CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA                              | CLÍNICA CONSTRUÍDA (UN)               |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.148 - COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO                               | COBERTURA CONSTRUÍDA (UN)             |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.152 - REVITALIZAÇÃO DA PÇA GETULIO VARGAS                            | PRAÇA CONSTRUÍDA (UN)                 |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,25                 | -0,25                |
| Meta financeira  | 983.829,50                            | 0,00                   | 400.000,00           | 583.829,50           | 100.000,00           | 483.829,50           |
| 1.164 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS                        | Reforma realizada (Ref)               |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 4,00                                  | 0,00                   | 0,00                 | 4,00                 | 4,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 1.008.046,74                          | 0,00                   | 0,00                 | 1.008.046,74         | 54.300,00            | 953.746,74           |
| 1.165 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TREVO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE ALF     | Obra Realizada (Ob)                   |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 0,00                 | 1,00                 | 1,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 1.509.597,66                          | 0,00                   | 0,00                 | 1.509.597,66         | 1.503.000,00         | 6.597,66             |
| <b>0020 - ALFENAS EM MOVIMENTO</b>                                     |                                       |                        |                      |                      |                      |                      |
| 1.007 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO NÁUTICO CLUBE                       | CLUBE REFORMADO (UN)                  |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 382.517,46                            | 0,00                   | 100.000,00           | 282.517,46           | 48.300,00            | 234.217,46           |
| 1.011 - RECUPERAÇÃO DO CAMPO DA CHAPADA                                | CAMPO RECUPERADO (UN)                 |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 8.684,34                              | 0,00                   | 2.000,00             | 6.684,34             | 2.000,00             | 4.684,34             |
| 1.070 - CENTRO COMUNITÁRIO COM QUADRA POLIESPORTIVA                    | CENTRO CONSTRUÍDO (%)                 |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 100,00                                | 0,00                   | 100,00               | 0,00                 | 25,00                | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.105 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM QUADRA POLIESPORTIVA           | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (%)          |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 100,00                                | 0,00                   | 100,00               | 0,00                 | 25,00                | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.110 - REFORMA, ILUMINAÇÃO DO PARQUE INFANTIL - GASPAR LOPES          | PARQUE REFORMADO (%)                  |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 100,00                                | 0,00                   | 100,00               | 0,00                 | 25,00                | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.113 - CERCAR O CAMPO DE FUTEBOL DA PONTE GRANDE                      | CAMPO CERCADO (%)                     |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 100,00                                | 0,00                   | 100,00               | 0,00                 | 25,00                | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.136 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO               | GINÁSIO REFORMADO E REVITALIZADO (UN) |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.149 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS - VILA PROMESSA               | PISTA CONSTRUÍDA (UN)                 |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| 1.150 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO BAIRRO JD. PRIMAVER        | COMPLEXO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (UN)    |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| <b>0021 - ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE</b> |                                       |                        |                      |                      |                      |                      |
| 1.068 - QUIOSQUE E PROTEÇÃO DA NASCENTE NO BAIRRO VILA TEIXEIRA        | NASCENTE PROTEGIDA (%)                |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 100,00                                | 0,00                   | 100,00               | 0,00                 | 25,00                | -25,00               |
| Meta financeira  | 4.342,17                              | 0,00                   | 1.000,00             | 3.342,17             | 1.000,00             | 2.342,17             |
| <b>0025 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS</b>          |                                       |                        |                      |                      |                      |                      |
| 1.169 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE - BAIRRO SANTA RITA             | CRECHE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UN) |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 0,00                 | 1,00                 | 1,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 150,00                                | 0,00                   | 0,00                 | 150,00               | 150,00               | 0,00                 |
| 1.170 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL- BAIRRO GASPAR LOPES            | CAMPO CONSTRUÍDO (UN)                 |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 1,00                                  | 0,00                   | 0,00                 | 1,00                 | 1,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 200,00                                | 0,00                   | 0,00                 | 200,00               | 200,00               | 0,00                 |
| 1.171 - CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS.               | PRAÇA CONSTRUÍDA OU REVITALIZADA (UN) |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física  | 3,00                                  | 0,00                   | 0,00                 | 3,00                 | 3,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira  | 200,00                                | 0,00                   | 0,00                 | 200,00               | 200,00               | 0,00                 |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 453/450  
Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos   | PPA 2018-2021                  | Despesas Orçamentárias |                   | Saldo PPA     | LDO 2019      | Saldo Atualizado PPA |
|--|--------------------------------|------------------------|-------------------|---------------|---------------|----------------------|
|  |                                | Realizado até 2018     | Orçamento em 2018 |               |               |                      |
| Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  | 57.408.025,55                  | 0,00                   | 10.386.900,00     | 47.021.125,55 | 29.938.510,00 | 17.082.615,55        |
| Órgão: 10.00 SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO  | 36.991.166,99                  | 0,00                   | 3.384.800,00      | 33.606.366,99 | 24.757.200,00 | 8.849.166,99         |
| Unidade: 10.20 COORDENADORIA DE OBRAS  | 33.971.399,14                  | 0,00                   | 3.379.800,00      | 30.591.599,14 | 21.755.000,00 | 8.836.599,14         |
| <b>0025 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE EMENDAS LEGISLATIVAS</b>  |                                |                        |                   |               |               |                      |
| 1.172 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO SANTOS REIS.  | CAMPO RECUPERADO (UN)          |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 200,00                         | 0,00                   | 0,00              | 200,00        | 200,00        | 0,00                 |
| 1.173 - IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER NA PRAÇA SÃO VICENTE  | ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA (UN)  |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 150,00                         | 0,00                   | 0,00              | 150,00        | 150,00        | 0,00                 |
| 1.174 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO CASCALHO  | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 250,00                         | 0,00                   | 0,00              | 250,00        | 250,00        | 0,00                 |
| 1.175 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - VILA BETANIA   | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (Ob) |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 250,00                         | 0,00                   | 0,00              | 250,00        | 250,00        | 0,00                 |
| 1.176 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CAENSA - B. APARECID/ QUADRA DE ESPORTES REVITALIZADA (UN) |                                |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 100,00                         | 0,00                   | 0,00              | 100,00        | 100,00        | 0,00                 |
| 1.177 - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE AREAS VERDES   | AREA RECUPERADA (Ob)           |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 2,00                           | 0,00                   | 0,00              | 2,00          | 2,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 100,00                         | 0,00                   | 0,00              | 100,00        | 100,00        | 0,00                 |
| 1.178 - INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS   | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 100,00                         | 0,00                   | 0,00              | 100,00        | 100,00        | 0,00                 |
| 1.179 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS- VILA PROMESSA/ CONDOMINIO ALFENA ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN)               |                                |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 3,00                           | 0,00                   | 0,00              | 3,00          | 3,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 200,00                         | 0,00                   | 0,00              | 200,00        | 200,00        | 0,00                 |
| 1.180 - IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE AREA DE LAZER- B. V. PROMESSA/                                    | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 3,00                           | 0,00                   | 0,00              | 3,00          | 3,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 250,00                         | 0,00                   | 0,00              | 250,00        | 250,00        | 0,00                 |
| 1.181 - REVITALIZAÇÃO DA QUADRA - JARDIM PRIMAVERA (COBERTURA)   | QUADRAS COBERTAS (Ob)          |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 250,00                         | 0,00                   | 0,00              | 250,00        | 250,00        | 0,00                 |
| 1.182 - REVITALIZAÇÃO DO CAMPO SOCIETY - VILA ESPERANÇA  | CAMPO RECUPERADO (Ob)          |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 250,00                         | 0,00                   | 0,00              | 250,00        | 250,00        | 0,00                 |
| 1.183 - INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO SANTA RITA  | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 100,00                         | 0,00                   | 0,00              | 100,00        | 100,00        | 0,00                 |
| 1.184 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ENERGIZA  | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 3,00                           | 0,00                   | 0,00              | 3,00          | 3,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 150,00                         | 0,00                   | 0,00              | 150,00        | 150,00        | 0,00                 |
| 1.185 - INSTALAÇÃO DE POSTE/IPs ADEQUAÇÃO DE REDE AREAS URBANAS I  | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 6,00                           | 0,00                   | 0,00              | 6,00          | 6,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 150,00                         | 0,00                   | 0,00              | 150,00        | 150,00        | 0,00                 |
| 1.186 - INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL - ALTO DO RESEIDENCIAL TEIXE                                      | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 100,00                         | 0,00                   | 0,00              | 100,00        | 100,00        | 0,00                 |
| 1.187 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA B. BARBARAS/ NOVO HORIZO  | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 2,00                           | 0,00                   | 0,00              | 2,00          | 2,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 150,00                         | 0,00                   | 0,00              | 150,00        | 150,00        | 0,00                 |
| 1.188 - INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE VELOCIDADES VIA URBANAS ( PROJETO IMPLANTADO (UN)                 |                                |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 6,00                           | 0,00                   | 0,00              | 6,00          | 6,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 100,00                         | 0,00                   | 0,00              | 100,00        | 100,00        | 0,00                 |
| 1.189 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO VIVENCIAL - BAIRRO GASPAS LOPES   | CENTRO CONSTRUÍDO (UN)         |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 1,00                           | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 200,00                         | 0,00                   | 0,00              | 200,00        | 200,00        | 0,00                 |
| 1.190 - REGULARIZAÇÃO DE DIMENSÕES DE VIAS PÚBLICAS INCLUSIVE A RU                                       | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 2,00                           | 0,00                   | 0,00              | 2,00          | 2,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 100,00                         | 0,00                   | 0,00              | 100,00        | 100,00        | 0,00                 |
| 1.191 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO/ENERGIZAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS   | Obra Realizada (Ob)            |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física  | 3,00                           | 0,00                   | 0,00              | 3,00          | 3,00          | 0,00                 |
| Meta financeira  | 150,00                         | 0,00                   | 0,00              | 150,00        | 150,00        | 0,00                 |



Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos  | PPA 2018-2021 | Despesas Orçamentárias |                   | Saldo PPA     | LDO 2019      | Saldo Atualizado PPA |
|---|---------------|------------------------|-------------------|---------------|---------------|----------------------|
|   |               | Realizado até 2018     | Orçamento em 2018 |               |               |                      |
| Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS   | 57.408.025,55 | 0,00                   | 10.386.900,00     | 47.021.125,55 | 29.938.510,00 | 17.082.615,55        |
| Órgão: 15.00 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E PART. POPULAR   | 10.691.388,19 | 0,00                   | 2.418.000,00      | 8.273.388,19  | 2.610.010,00  | 5.663.378,19         |
| Unidade: 15.10 CHEFIA DE GABINETE   | 10.691.388,19 | 0,00                   | 2.418.000,00      | 8.273.388,19  | 2.610.010,00  | 5.663.378,19         |
| <b>0008 - ALFENAS, SOLIDÁRIA E CIDADÃ</b>   |               |                        |                   |               |               |                      |
| 1.153 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA " MINHA CASA MINHA AÇÃO DESENVOLVIDAS (UN)            |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00          | 0,00                   | 0,00              | 1,00          | 1,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 1.473.156,34  | 0,00                   | 357.000,00        | 1.116.156,34  | 280.000,00    | 836.156,34           |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>  |               |                        |                   |               |               |                      |
| 1.120 - DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R.V. FAMILIAS ATENDIDAS (UN)          |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00          | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 3.144.764,77  | 0,00                   | 600.000,00        | 2.544.764,77  | 1.139.460,00  | 1.405.304,77         |
| 1.121 - DESENV. PROGR. MELH. CONDIÇÕES DE HABITAB. URIAP II - R. PRÓP FAMILIAS ATENDIDAS (UN)       |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 1,00          | 0,00                   | 1,00              | 0,00          | 0,00          | 0,00                 |
| Meta financeira   | 350.922,24    | 0,00                   | 93.000,00         | 257.922,24    | 40.100,00     | 2.17.822,24          |
| 1.122 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO VINCULADO PROGRAMA EXECUTADO (UN)                    |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 4,00          | 0,00                   | 4,00              | 0,00          | 1,00          | -1,00                |
| Meta financeira   | 5.695.407,48  | 0,00                   | 1.360.000,00      | 4.335.407,48  | 1.150.050,00  | 3.185.357,48         |
| 1.123 - DESENVOLVIMENTO PROGRAMA PPI - RECURSO PRÓPRIO PROGRAMA EXECUTADO (UN)                      |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 4,00          | 0,00                   | 4,00              | 0,00          | 1,00          | -1,00                |
| Meta financeira   | 3.392,17      | 0,00                   | 1.000,00          | 2.392,17      | 50,00         | 2.342,17             |
| <b>0019 - ALFENAS, NOSSA CASA, NOSSA VIDA</b>   |               |                        |                   |               |               |                      |
| 1.021 - APOIO, AQUISIÇÃO E REFORMA DE CASAS SERVIDORES MUNICIPAIS CASAS REFORMADAS E ADQUIRIDAS (%) |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00        | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 10.176,51     | 0,00                   | 3.000,00          | 7.176,51      | 150,00        | 7.026,51             |
| 1.023 - APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA RURAL CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%)      |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00        | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 6.784,34      | 0,00                   | 2.000,00          | 4.784,34      | 100,00        | 4.684,34             |
| 1.116 - REFORMA E CONSTRUÇÃO EM ÁREA URBANA CASAS REFORMADAS E CONSTRUÍDAS (%)                      |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100,00        | 0,00                   | 100,00            | 0,00          | 25,00         | -25,00               |
| Meta financeira   | 6.784,34      | 0,00                   | 2.000,00          | 4.784,34      | 100,00        | 4.684,34             |
| Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO  | 200.680,47    | 0,00                   | 815.000,00        | -614.319,53   | 150,00        | -614.469,53          |
| Unidade: 16.10 SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE E TURISMO  | 200.680,47    | 0,00                   | 815.000,00        | -614.319,53   | 150,00        | -614.469,53          |
| <b>0022 - PROGRAMA CIDADE ESCOLA</b>  |               |                        |                   |               |               |                      |
| 1.161 - IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CID/ SERVIÇOS IMPLANTADOS (UN)        |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 4,00          | 0,00                   | 0,00              | 4,00          | 1,00          | 3,00                 |
| Meta financeira   | 200.680,47    | 0,00                   | 815.000,00        | -614.319,53   | 150,00        | -614.469,53          |
| Órgão: 17.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  | 700.645,77    | 0,00                   | 200.000,00        | 500.645,77    | 63.000,00     | 437.645,77           |
| Unidade: 17.20 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA                                     | 700.645,77    | 0,00                   | 200.000,00        | 500.645,77    | 63.000,00     | 437.645,77           |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>  |               |                        |                   |               |               |                      |
| 1.156 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN)             |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 200.000,00    | 0,00                   | 200.000,00        | 0,00          | 50.000,00     | -50.000,00           |
| Meta financeira   | 364.428,31    | 0,00                   | 100.000,00        | 264.428,31    | 61.000,00     | 203.428,31           |
| 1.157 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR PROGRAMA DESENVOLVIDO (UN)                                   |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 100.000,00    | 0,00                   | 100.000,00        | 0,00          | 25.000,00     | -25.000,00           |
| Meta financeira   | 336.217,46    | 0,00                   | 100.000,00        | 236.217,46    | 2.000,00      | 234.217,46           |
| Órgão: 18.00 SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA                                      | 295.892,65    | 0,00                   | 84.000,00         | 211.892,65    | 15.150,00     | 196.742,65           |
| Unidade: 18.10 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE   | 295.892,65    | 0,00                   | 84.000,00         | 211.892,65    | 15.150,00     | 196.742,65           |
| <b>0021 - ALFENAS VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE</b>                              |               |                        |                   |               |               |                      |
| 1.019 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO AREA RECUPERADA (UN)                        |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 12,00         | 0,00                   | 12,00             | 0,00          | 3,00          | -3,00                |
| Meta financeira   | 285.716,14    | 0,00                   | 81.000,00         | 204.716,14    | 15.000,00     | 189.716,14           |
| 1.080 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓL PLANO ELABORADO (UN)                |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 3,00          | 0,00                   | 1,00              | 2,00          | 0,00          | 2,00                 |
| Meta financeira   | 3.392,17      | 0,00                   | 1.000,00          | 2.392,17      | 50,00         | 2.342,17             |
| 1.159 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM ESPAÇOS CRIADOS E MANTIDOS (UN)             |               |                        |                   |               |               |                      |
| Meta física   | 2.000,00      | 0,00                   | 2.000,00          | 0,00          | 500,00        | -500,00              |
| Meta financeira   | 6.784,34      | 0,00                   | 2.000,00          | 4.784,34      | 100,00        | 4.684,34             |

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

Página: 456/450  
Data: 23/01/2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2019 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 02/01/2019 (A); Realização da despesa por: Liquidação

| Identificação dos Projetos  | PPA 2018-2021        | Despesas Orçamentárias |                      | Saldo PPA            | LDO 2019             | Saldo Atualizado PPA |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   |                      | Realizado até 2018     | Orçamento em 2018    |                      |                      |                      |
| <b>Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>                                      | <b>57.408.025,55</b> | <b>0,00</b>            | <b>10.386.900,00</b> | <b>47.021.125,55</b> | <b>29.938.510,00</b> | <b>17.082.615,55</b> |
| <b>Órgão: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO</b>                    | <b>3.842,17</b>      | <b>0,00</b>            | <b>1.000,00</b>      | <b>2.842,17</b>      | <b>500,00</b>        | <b>2.342,17</b>      |
| <b>Unidade: 19.10 SECRETARIA EXECUTIVA</b>  | <b>3.842,17</b>      | <b>0,00</b>            | <b>1.000,00</b>      | <b>2.842,17</b>      | <b>500,00</b>        | <b>2.342,17</b>      |
| <b>0018 - ALFENAS DESENVOLVIDA</b>  |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| 1.151 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-COI PLANO IMPLEMENTADO (UN) |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 1,00                 | 0,00                 | 1,00                 |
| Meta financeira   | 3.542,17             | 0,00                   | 1.000,00             | 2.542,17             | 200,00               | 2.342,17             |
| 1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PROJETO CRIADO, IMPLANTADO E MANTIDO (UN)  |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira   | 300,00               | 0,00                   | 0,00                 | 300,00               | 300,00               | 0,00                 |
| <b>Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS</b>                                  | <b>832.367,93</b>    | <b>0,00</b>            | <b>247.050,00</b>    | <b>585.317,93</b>    | <b>53.050,00</b>     | <b>532.267,93</b>    |
| <b>Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       | <b>832.367,93</b>    | <b>0,00</b>            | <b>247.050,00</b>    | <b>585.317,93</b>    | <b>53.050,00</b>     | <b>532.267,93</b>    |
| <b>Unidade: 08.20 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE</b>                             | <b>832.367,93</b>    | <b>0,00</b>            | <b>247.050,00</b>    | <b>585.317,93</b>    | <b>53.050,00</b>     | <b>532.267,93</b>    |
| <b>0014 - ALFENAS VIDA SAUDÁVEL</b>   |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE UNIDADES ADEQUADAS (UN)  |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira   | 598.677,79           | 0,00                   | 180.050,00           | 418.627,79           | 31.050,00            | 387.577,79           |
| 1.132 - CONSTRUÇÃO DA UPA UPA CONSTRUÍDA (UN)   |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 1,00                 | 0,00                 | 1,00                 |
| Meta financeira   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.133 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA ACADEMIA CONSTRUÍDA (UN)                                 |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 1,00                 | 0,00                   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Meta financeira   | 233.690,14           | 0,00                   | 67.000,00            | 166.690,14           | 22.000,00            | 144.690,14           |
| <b>Entidade: 3 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS - CONSOLIDADO</b>                            | <b>1.133.790,74</b>  | <b>0,00</b>            | <b>270.000,00</b>    | <b>863.790,74</b>    | <b>270.000,00</b>    | <b>593.790,74</b>    |
| <b>Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>   | <b>1.133.790,74</b>  | <b>0,00</b>            | <b>270.000,00</b>    | <b>863.790,74</b>    | <b>270.000,00</b>    | <b>593.790,74</b>    |
| <b>Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO</b>   | <b>1.133.790,74</b>  | <b>0,00</b>            | <b>270.000,00</b>    | <b>863.790,74</b>    | <b>270.000,00</b>    | <b>593.790,74</b>    |
| <b>0100 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO</b>                               |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| 3.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)                                  |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 12,00                | 0,00                   | 12,00                | 0,00                 | 3,00                 | -3,00                |
| Meta financeira   | 692.872,12           | 0,00                   | 165.000,00           | 527.872,12           | 165.000,00           | 362.872,12           |
| 3.002 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA CÂMARA AMPLIADA (UN)                        |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 4,00                 | 0,00                   | 4,00                 | 0,00                 | 1,00                 | -1,00                |
| Meta financeira   | 251.953,50           | 0,00                   | 60.000,00            | 191.953,50           | 60.000,00            | 131.953,50           |
| 3.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)    |                      |                        |                      |                      |                      |                      |
| Meta física   | 20,00                | 0,00                   | 20,00                | 0,00                 | 5,00                 | -5,00                |
| Meta financeira   | 188.965,12           | 0,00                   | 45.000,00            | 143.965,12           | 45.000,00            | 98.965,12            |
| <b>Total geral:</b>   | <b>59.374.184,22</b> | <b>0,00</b>            | <b>10.903.950,00</b> | <b>48.470.234,22</b> | <b>30.261.560,00</b> | <b>18.208.674,22</b> |